



**Editoração Casa Civil**  
**CEARÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

Fortaleza, 31 de janeiro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI N°022 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 21,97

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA CONAT N°01/2024.**

**ESTABELECE A COMPOSIÇÃO DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CONAT.**

O PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, V, alíneas a e b, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022; Considerando o ato de nomeação dos Conselheiros Titulares e Suplentes, representantes do Fisco e de Contribuintes que integrarão o Conselho de Recursos Tributários, no biênio 2024 – 2025; Considerando o recebimento do Ofício nº 13/2024 – PGE/GAB, que indica os Procuradores do Estado que atuarão no Conat; RESOLVE:

Art. 1º As Câmaras de Julgamento, órgãos integrantes do Conselho de Recursos Tributários, serão compostas pelos respectivos Presidentes, Conselheiros, titulares e suplentes, bem como Secretários, na forma constante do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. Atuarão nas Câmaras de Julgamento 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Estado, na forma constante do Anexo Único desta Portaria, nos termos do § 2º do art. 12, da Lei nº 18.185/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de janeiro de 2024.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO/CONAT, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

Victor Hugo Cabral de Moraes Junior  
PRESIDENTE DO CONAT

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N°01/2024**

**1ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

Raimundo Frutuoso de Oliveira Junior  
PRESIDENTE  
Matteus Viana Neto  
PROCURADOR DO ESTADO  
Evaneide Duarte Vieira  
SECRETARIA DA CÂMARA

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES**

TITULAR	FISCO	SUPLENTE
Ana Carolina Cisne Nogueira Feitosa	1. Susie de Pontes Lima Marino 2. Raimundo Nonato Barros de Oliveira	
Leilson Oliveira Cunha	1. Carlos Raimundo Rebouças Gondim 2. Eduardo Araújo Nogueira	
Lúcia de Fátima Dantas Muniz	1. José Sidney Valente Lima 2. José de Sousa Pinheiro	
ENTIDADES		
TITULAR		SUPLENTE
Alexandre Brenand da Silva - FIEC	1. Renan Cavalcante Araújo 2. Rafael Pereira de Souza	
Carlos Mauro Benevides Neto - FECOMÉRCIO	1. Almir de Almeida Cardoso Junior 2. Iuri Barbosa de Aguiar Castro	
Pedro Jorge Medeiros – FACC	1. Sandra Arraes Rocha 2. João Vitor Macêdo Gonçalves Fechine	

**2ª CÂMARA DE JULGAMENTO**

Maria Elineide Silva e Souza  
PRESIDENTE  
Ubiratan Ferreira de Andrade  
PROCURADOR DO ESTADO  
Silvana Rodrigues Moreira de Souza  
SECRETARIA DA CÂMARA

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES**

TITULAR	FISCO	SUPLENTE
Luciana Nunes Coutinho	1. Helena Lúcia Bandeira Farias 2. Ana Paula Bezerra Pinheiro	
Manoel Marcelo Augusto Marques Neto	1. Luana Barbosa Soares 2. Johnson Sá Ferreira	
Maria das Graças Brito Maltez	1. Eliane Viana Resplande 2. Monalisa Rocha Alencar	
ENTIDADES		
TITULAR		SUPLENTE
Geider de Lima Alcântara - FIEC	1. Emílio Fernandes de Moraes Neto 2. Luiz Fernando Barbosa Bezerra	
Lúcio Gonçalves Feitosa - FAEC	1. André Carvalho Alves 2. Leon Simões de Mello	
Robério Fontenele de Carvalho - FETRANSLOG NE	1. Abimael Clementino Ferreira de C. Neto 2. Jamila Braga Paiva Martins	



**3<sup>a</sup> CÂMARA DE JULGAMENTO**  
 Antônia Helena Teixeira Gomes  
**PRESIDENTE**  
 André Gustavo Carreiro Pereira  
**PROCURADOR DO ESTADO**  
 Wládia Maria de Oliveira Alencar  
**SECRETARIA DA CÂMARA**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES

<b>FISCO</b>		<b>SUPLENTE</b>
<b>TITULAR</b>	<b>ENTIDADES</b>	
Caroline Brito de Lima Azevedo	1. Francisco Nilson Freitas	
Francisco Wellington Ávila Pereira	2. Paulo Sérgio Teixeira Sales	
Gerusa Marília Alves Melquiades de Lima	1. Francisca Helena Paixão de Souza	
	2. Diana da Cunha Moura	
	1. Francisco Albanir Silveira Ramos	
	2. Adriá Braga Farias da Cruz	

<b>ENTIDADES</b>		<b>SUPLENTE</b>
<b>TITULAR</b>		
José Ernane Santos - FECEMPE	1. Eduardo Martins de Mendonça Gomes	
Matheus Fernandes Menezes - FCDL	2. Nathalia Soares Lisboa	
Raimundo Feitosa Carvalho Gomes – FAEC	1. Mikael Pinheiro de Oliveira	
	2. Deyse Aguiar Lôbo Rocha	
	1. André Salgueiro Melo	
	2. José Osmar Celestino Junior	

**4<sup>a</sup> CÂMARA DE JULGAMENTO**  
 Michel André Bezerra Lima Gradvohl  
**PRESIDENTE**  
 Rafael Lessa Costa Barboza  
**PROCURADOR DO ESTADO**  
 Edilene Vieira de Alexandria  
**SECRETARIA DA CÂMARA**

CONSELHEIROS REPRESENTANTES

<b>FISCO</b>		<b>SUPLENTE</b>
<b>TITULAR</b>		
Eridan Régis de Freitas	1. Ana Mônica Filgueiras Menescal	
Marcus Vinícius de Vasconcelos Maia	2. Alejandro Magno Lima Leitão	
Sabrina Andrade Guilhon	1. Franciso Ivanildo Almeida de França	
	2. Ana Thereza Nunes de Macedo Martins	
	1. Lúcio Flávio Alves	
	2. Salete Freitas de Sousa Lima	

<b>ENTIDADES</b>		<b>SUPLENTE</b>
<b>TITULAR</b>		
Carlos Eduardo Romanholi Brasil - OAB/CE	1. Alexx Konne de Nogueira e Souza	
Gustavo Bevílqua Vasconcelos - FECEMPE	2. Gerivane Apolinário	
Hamilton Gonçalves Sobreira - FECOMÉRCIO	1. Maria Catarina Linhares F. Villa Real Araújo	
	2. Ananias Reboças Brito	
	1. José Parente Prado Neto	
	2. Carlos César Quadros Pierre	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº013/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital(ais) nºs 019 e 020/2023(publicado no D.O.E. de 29 de novembro de 2023). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>C.G.F.</b>	<b>FIRMA/RAZÃO SOCIAL</b>
001	06.612136-1	A L DE PAIVA ME
002	06.049727-0	A LISBOA MARTINS ME
003	06.437969-8	ELEXANDRE ALVES DE ARAUJO ME
004	06.638041-3	ANTONIA SILVA ALVES CONFECOES LTDA
005	06.439661-4	ANTONIO RAQUEL FREIRE DE ANDRADE ME
006	06.391958-3	ANTONIO VALNEIR DE SOUSA ME
007	06.482294-0	F MARCELA DE M VASCONCELOS ME
008	06.538800-3	KASSIANO SILVA DIAS ME
009	06.504235-2	LUCILENE VICENTE BARBOSA - ME
010	06.716349-1	MARIA JAQUELINE PEREIRA LOPES- ME
011	06.668306-8	MANOEL FELICIO DE SOUZA MICROEMPRESA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateus, 20 de dezembro de 2023.

José Nogueira Carlos  
 ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº01/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, O no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto do art.39, da Instrução Normativa Nº 077/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital no 53/2023 (publicado no D.O.E. de 02-Janeiro-2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.166.182-4	M A CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA
02	06.162.350-4	PERFECT DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
03	07.090.970-9	R.S MOVEIS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 12 de janeiro de 2024.

José Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº03/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto INST. NORMATIVA 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO Agua Fria, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 489, 491, 492, 494, 496, 507 E 508/2023 (publicado no D.O.E. de 10/01/2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 23 de janeiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº03/2024,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 489, 491, 492, 494, 496, 507 E 508/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.544157-5	RONILDO FARIA PAIXAO 74926616653
02	07.018290-6	DEUSA ELI TORRES DOS SANTOS 52519902353
03	06.262765-1	PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA MACIEL
04	06.175.998-8	ROSILEIA DUARTE DE CASTRO SANTOS - ME
05	07.117.445-1	MJ SHOP BR LTDA - ME
06	06.276.098-0	ANTONIO V DE LIMA MICROEMPRESA
07	06.396.084-2	DEBOR BRAZO DE OLIVEIRA MOVEIS
08	06.668.924-4	JACINTA ALVES SOARES ME
09	06.671.883-0	JOSE P. DA SILVA ALIMENTICIOS
10	06.423.668-4	MARIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA ME
11	06.294.459-2	PEDRO BEZERRA NUNES MICROEMPRESA
12	06.477.167-9	NGC DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS LTDA
13	06.379.230-3	A H B SALGADO
14	06.379.107-2	A N VIEIRA MERCEARIA
15	06.997.032-7	AMERICA DO CHOP LTDA
16	06.928.412-1	ANISIA DE SOUZA LIMA
17	06.283.306-5	ATHLETIC WAY COM. DE EQUIP. PARA GINASTICA E FISIOT. LTDA
18	06.400.534-8	BENATTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19	06.340.748-5	C. E. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20	06.300.949-8	CASA DOS RELOJOEIROS LTDA
21	06.623.924-9	CONQUISTA FORTALEZA LANCHONETES LTDA FALIDO
22	06.373.860-0	DC MINERACAO LTDA
23	06.775.808-8	DELISCAPE EMPORIO DO PAO LTDA
24	06.202.515-5	DTECH COMERCIO E SERVICO ELETRO ELETRONICO LTDA
25	06.490.895-0	FRANCISCO AUDEVAM SAMPAIO DE LIMA
26	06.997.438-1	GANIA INDUSTRIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA EPP
27	06.383.420-0	GLORIA BERNDT FERREIRA ME
28	06.084.506-6	IVANPREL IVAN PREMOLDADOS LTDA
29	06.736.586-8	JCB TEIXEIRA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
30	06.483.685-1	KASA BONITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP
31	06.437.023-2	L RODRIGUES & CIA LTDA
32	06.451.584-2	M A DE SOUZA NETO ALIMENTICIOS ME
33	06.688.355-5	M M COBRANCAS E RECUPERACAO DE CREDITO LTDA
34	06.272.720-6	MARCA CONFECOES LTDA
35	06.352.417-1	MARIA JAKISLEIDE DE SOUSA VIANA - ME
36	06.319.179-2	MARKCORP DISTRIBUICAO LTDA
37	06.002.497-6	MERCADINHO EDUMAR LTDA ME
38	06.372.179-1	MERCADINHO SUPER BOMPRECO LTDA ME
39	06.791.656-2	MERCADINHO TALVANIS LTDA ME
40	06.286.765-2	METALSONIA INDUSTRIA METALURGICA LTDA
41	06.743.481-9	NAILS FABRICACAO DISTRIBUICAO COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICO
42	06.183.919-1	OTOBEL INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE APARELHOS AUDITIVOS
43	06.704.659-2	POLITUR TRANSPORTE E AGENCIA DE TURISMO LTDA
44	06.544.771-9	POSTO FERNANDES & LIMA DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP
45	06.371.947-9	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA
46	06.366.211-6	Q1 COMERCIAL DE ROUPAS SA
47	06.363.864-9	REAL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
48	06.405.311-3	RICARDO GLEYDSON BATISTA DOS SANTOS ME
49	06.986.498-5	SERV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
50	06.383.452-9	SOLUN IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MOVEIS LTDA
51	06.713.299-5	VIA DIRETA PRIVATE LABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES
52	06.093.462-0	VIACAO NORDESTE LTDA
53	06.366.605-7	ZEFIRELLI COMERCIO DE CONFECOES LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATO DECLARATÓRIO Nº004/2024

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA AGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art.40,da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRTAÇÃO TRIBUTARIA EM AGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 0495/2023 (publicado no D.O.E. de 02 DE JANEIRO DE 2024). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Agua Fria, 24 de janeiro de 2024.

Edileuza Alves de Moura  
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº004/2024,  
RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 0495/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.972.949-2	A FERREIRA PEQUENO LTDA
02	06.483.520-0	A.V.D. PRADO COMERCIAL ME
03	06.406.429-8	ADEMIR LAVER
04	06.681.104-0	ANTONIO ARAUJO LIMA ALUMINIO
05	06.676.634-6	ANTONIO NEUTON SILVA DOS ANJOS ME
06	06.588.027-7	BIONANCE NUCLEO DE TERAPIAS LTDA
07	06.365.900-0	C D COMERCIAL DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
08	06.374.764-2	CARLOS WILSON GADELHA JUNIOR ME
09	06.294.409-6	DESIGNER VISUAL LTDA MICROEMPRESA
10	06.628.606-9	EDSON ALVES RIBEIRO
11	06.412.233-6	F E ROCHA PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS ME
12	06.319.330-2	F RIBEIRO MERCADINHO MICROEMPRESA
13	06.916.980-2	FRANCISCO ALTERNANDES FREITAS LTDA
14	06.459.072-0	FRANCISCO BRUNO ALMADA CARVALHO ME
15	06.717.322-5	FRANCISCO CLAUDIO DE ALMEIDA ME
16	06.281.285-8	FRANCISCO RIVELINO BRAGA DO NASCIMENTO MICROEMPRESA
17	06.429.471-4	FRANCISCO ROGERIO PEREIRA DE CASTRO
18	06.669.492-2	FRANCISCO VALDECIR DUARTE
19	06.732.915-2	GAMAVA COMERCIO DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA ME
20	06.671.954-2	GERALDO DE OLIVEIRA ARAUJO
21	06.288.124-8	H PESSOA DE LAVOR MS
22	06.590.994-1	J SOUZA PEREIRA METALURGICA LTDA
23	06.371.469-8	J WILSON DE ANDRADE REBOUCAS ME
24	06.186.634-2	JOSE MILTON TEIXEIRA UCHOA ME
25	06.887.830-3	JOSE NEUTOM GIRAO NOBRE - ME
26	06.690.364-5	LAUREN PATRICIA FIDENCIO
27	06.348.294-0	LISIEUX BRASILEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
28	06.548.119-4	LIVET COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
29	06.416.530-2	M & J RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA
30	06.092.141-2	M L BEZERRA ME
31	06.605.628-4	M VALQUIRIA OLIVEIRA MERCADINHO ME
32	06.368.380-6	MACHADO & MENEZES RESTAURANTE LTDA ME
33	06.295.647-7	MANOEL MARQUES DOS SANTOS MICROEMPRESA
34	06.414.648-0	MARCOS CLEILTON BRAZ DE PAULA ME
35	06.686.289-2	MARIA ELIETE DE S DOURADO ME MICROEMPRESA
36	06.515.580-7	MARIA GEANE LIMA DE SOUSA ME
37	06.595.345-2	MERCADINHO PONTO DO PEIXE LTDA
38	06.375.690-0	MOTO SUL COMERCIO DE PECA E SERVICO PARA MOTO LTDA
39	06.511.250-4	N2 COMERCIO DE PNEUS e SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
40	06.350.605-0	NEUMA ALVES MACEDO LTDA
41	06.588.883-9	NUNES E RORIZ REFEICOES LTDA
42	06.428.767-0	OASIS FABRICAÇÃO DE AGUA ENVASADAS LTDA ME
43	06.376.998-0	ORTTFEL ORTOPEDIA TECNICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
44	06.544.667-4	P.P INDUSTRIA E COMERCIO DE REBOQUES LTDA
45	06.660.451-6	RAIMUNDO VALMIQUE BRITO
46	06.570.960-8	RICARDO LAURIANO DE QUEIROZ
47	06.524.119-3	ROCHA E RODRIGUES PRODUCAO DE VIDROS E LAMINADOS DE ALUMINIO
48	06.978.740-9	SERGIO LUIS PEDROSA BARRETO MICROEMPRESA
49	06.031.245-9	SOLENOID MAQUINAS E ACESSORIOS LTDA
50	06.212.746-2	V C DA SILVA FILHO ME
51	06.520.378-0	VERIDIANE DA SILVA BRAZ ME

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº114/2023, 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.430.701-8	IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
02	06.765.130-5	JOSE VICTOR ALVES CARNEIRO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº115/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 07 de dezembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº115/2023, 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.139.920-8	MAYARA BRAGA LIMA
02	06.727.111-1	CANTO DA EMPADA COM E IND DE ALIMENTOS LTDA ME
03	06.545.974-1	FRANCISCO RAFAEL DE SOUSA MORAIS



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
04	06.794.198-2	JONNAS DE SOUZA BEZERRA
05	06.744.889-5	JOSE FREIRE DA SILVA
06	07.145.825-5	MARCIO GLEISON DE SOUSA RODRIGUES LTDA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº116/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 08 de dezembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº116/2023, 08 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.235.909-6	DAVID SOUSA MARQUES
02	06.615.022-1	ONLINE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA ME
03	07.080.315-3	R e S RECICLAGENS LTDA ME
04	06.966.189-8	SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº117/2023, 13 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.748.325-9	JOAO BATISTA DE ALMEIDA FILHO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº118/2023, 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.216.803-7	JP ENGENHARIA E INSTALAÇÕES LTDA ME
02	06.747.175-7	LOIDE FERRAZ PAULINO RAMOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº119/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 20 de dezembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº119/2023, 20 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.791.501-9	RAFAEL ALIDEANGELIS MOREIRA NOGUEIRA
02	06.247.522-3	V.G. ANDRADE ALENCAR LTDA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº120/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº120/2023, 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.473.470-6	PRA COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA ME

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°121/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 28 de dezembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°121/2023, 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.216.507-0	CASTRO & MARTINS LTDA ME
02	06.160.545-0	SILMARA DE SOUSA COELHO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°153/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°153/2023. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.224.211-3	ANDREA CAVALCANTE PEREIRA GAUDENCIO 61664650334

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°156/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°156/2023. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.749.576-1	P A TRANSPORTE e LOGÍSTICA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°161/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°161/2023. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.200.878-1	MARIA UBERLIGIA FERNANDES FERREIRA LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°171/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista , FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°171/2023. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.301.965-5	MATEUS ARAUJO DE OLIVEIRA 61595733302

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°178/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°178/2023. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.315.917-1	40.079.025 VITORIA CAYLANE MARTINS MEDEIROS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°182/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 13 de dezembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°182/2023. DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.131.445-5	ANDRE LUIZ ALVES DE PAIVA 70301239304

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°308/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 15 de dezembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°308/2023. DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.148.307-9	BLA GIRLS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA
02	06.372.799-4	MARINHEIRO DO COCO LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°309/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2023.

Jorge Luis Vidal de Queiroz  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°309/2023. DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.780.261-3	DOUTOR PNEUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/2024**

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em SOBRAL/NUAT-CRATEÚS, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.144708-3	MARCIA LIDIANE BARRETO CAMELO
002	06.591097-4	FRICARNES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
003	06.509772-6	PAIVA BEZERRA RESTAURANTES E EVENTOS LTDA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Sobral/Nuat-Crateus, 16 de janeiro de 2024.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0003/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizarem a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°0003/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.175020-4	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA CEREALIS
02	07.162008-7	MARCOS AURELIO B DE SOUSA - ME

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 25 de janeiro de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°01/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM SOBRAL/NUAT -CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Legislação vigente, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados neste EDITAL DE INTIMAÇÃO, para através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO SOBRAL/NUAT -CRATEÚS, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário.



Nº DE ORDEM	C.G. F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
001	06.636854-5	CRISTIANE BARBOSA MARQUES 971851083-49	2023.26696-TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL 2023.21978
002	06.936380-3	FERNANDA BATISTA SILVA	2023.26715 e 2023.26716-TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL 2023.21982
003	07.005780-0	TC QUIXERE TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	2023.26703-TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL 2023.21981
004	07.005784-2	TC QUIXERE TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA	2023.26712-TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL 2023.21983

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat -Crateús, 02 de janeiro de 2024.

José Nogueira Carlos  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO 01/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe nos termos dos artigos 815 e 825 do Decreto 24.569 de 31 de julho de 1997, FAZ SABER que fica INTIMADO o contribuinte M A C DOS SANTOS ME CGF: 06.430.377-2, a apresentar o comprovante de recolhimento de multas espontâneo relativo ao extravio de notas fiscais de venda ao consumidor nº 01 a 250, PAIDF 1400042 e AIDF 08060/2015, conforme processo no trâmite nº 08648365/2019 através de seus dirigentes ou representantes legais, junto a CÉLULA DE EXECUÇÃO DE CAUCAIA a tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.20357 e MANDADO DE AÇÃO FISCAL-MAF 2023.22770, que no prazo legal de 10(dez) dias, contando a partir de 15(quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente EDITAL em consonância com o artigo 11 E 17 do decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (DOE 30/05/2022) que alterou os capítulos X a XIV da lei n 12.670,de 27 de dezembro de 1996 (DOE 30/12/1996), sujeitando-se as penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento a presente intimação. CELULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Caucaia, 19 de janeiro de 2024.

José Roberto Severiano Gomes  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM CAUCAIA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os SUJEITOS passivos, nominados no anexo único, ficam INTIMADOS a tomar conhecimento do Laudo Pericial Tributário emitido pela Célula de Perícia Tributária – CEPET, podendo no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis apresentar manifestação ao laudo. Para recebimento do Laudo Pericial Tributário, bem como dos documentos que embasaram a perícia, os sujeitos passivos relacionados no anexo único deste edital, deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 3º Andar – Sala CEPET e, em querendo, apresentar, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, manifestação ao laudo tributário, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade julgadora solicitante da perícia tributária, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – Ce, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº01/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
ÓTICA MARIZ LTDA	06.201.832-9	1/201519479	1/353/2016
JOSE ABRAHAO OTOCH & CIA LTDA	06.801.207-1	1/201627824	1/2633/2017
GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A	06.387.806-2	1/201706261	1/3287/2017

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2024

O SUPERVISOR DO NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 58, § 1º, inciso III, da Lei n.º 18.185, de 29 de agosto 2022, FAZ SABER que o contribuinte GLOBODESC INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MED, CGF 06.215.110-0, fica INTIMADO, junto ao Núcleo de Auditoria Fiscal em Juazeiro do Norte, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 73, inciso IV, do Decreto nº 35.010, de 14 de novembro de 2022, para tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO nº 2023.27582, com base no Mandado de Ação Fiscal nº 2023.20336. NÚCLEO DE AUDITORIA FISCAL em Juazeiro do Norte, 23 de janeiro de 2024

Fernando José Ferreira Pimentel  
SUPERVISOR EM EXERCÍCIO DO NUAFI - JUAZEIRO DO NORTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2024 – CONAT

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os SUJEITOS passivos nominados no anexo único, ficam INTIMADOS para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Os autos relacionados foram revistos e enviados para o Contencioso Administrativo Tributário – Conat, nos termos da legislação vigente à época. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Em caso de nenhum pagamento da parte intimada nos prazos acima citados, as providências adotadas serão as estabelecidas nos artigos 6º e 7º da Lei nº 12.772/97. Fortaleza – Ce, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

#### ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº02/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL/NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
PERES E SANTANA LANCHONETES LTDA ME	06.523190-2	1/201805985	R\$ 1,08
PERES E SANTANA LANCHONETES LTDA ME	06.523190-2	1/201805996	R\$ 27,17
PERES E SANTANA LANCHONETES LTDA ME	06.523190-2	1/201805991	R\$ 1,59
PUCCI OMERCIO DE CONFECÇOES E ASSESSORIOSLTDA ME	06.590930-5	1/201810337	R\$ 28,58
JOSE AUGUSTO DE SOUZA ARMARINHO ME	06.434500-9	1/201814312	R\$ 47,96
JOSE AUGUSTO DE SOUZA ARMARINHO ME	06.434500-9	1/201814313	R\$ 21,53
LCI COMERCIO DE REFEIÇOES COLETIVAS LTDA ME	06.592747-8	1/201800266	R\$ 48,77
R G S AUTOMAÇÃO LTDA ME	06.506317-1	1/201809596	R\$ 78,88
G G G MAIA ME	06.319685-9	1/201805719	R\$ 60,60
BEBIDIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	06.629639-0	1/201813955	R\$ 48,06
ACR TECNOLOGIA LTDA	06.202580-5	1/201808343	R\$ 32,12
DUO COMERCIO DE OTICA EIRELI	06.192940-9	1/201800468	R\$ 55,78
JOSE ERINALDO RODRIGUES DE SANTANA JUNIOR	06.690347-5	1/201814102	R\$ 63,20
PORTELA E ANGELONI COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI	06.340645-4	1/201816024	R\$ 7,60
B & H COMERCIO DE OTICA LTDA ME	06.388445-3	1/201721601	R\$ 1,48
MINAS INDUSTRIA COMERCIO E LOCAÇOES EIRELI	06.716183-9	1/201719490	R\$ 5,35
F I VIANA DA SILVA EIRELI ME	06.291014-0	1/201816548	R\$ 126,76
HOTEIS CARIRI LTDA – ME	06.629390-1	1/201817347	R\$ 8,96
HOTEIS CARIRI LTDA – ME	06.629390-1	1/201817355	R\$ 1,57

\*VALORES CONFORME ESTABELECE A LEI N°: 18.615/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2024**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **SUPERMERCADO IDEAL LTDA**, CGF Nº 06.679.776-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.22847, emitido em 24/12/2023, tendo o motivo da fiscalização: Fiscalização por falta de recolhimento de ICMS no todo ou em parte, referente ao período de 01/01/2022 à 31/12/2022, em consonância co o artigo 38 do Decreto nº 34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se ás penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação . Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional -CTN. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 24 janeiro de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto  
ORIENTADOR DA CEXAT EM MARACANAÚ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2023 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento da realização de Diligência Procedimental, atendida pela autoridade autuante, conforme estabelecido no artigo 62, inciso II, do Decreto nº 35.010/2022. Para conhecimento do teor da solicitação realizada, os sujeitos passivos relacionados deverão se dirigir ao Contencioso Administrativo Tributário - Conat, localizado na Avenida Alberto Nepomuceno nº 77 – 2º Andar – Sala da SECAT e, caso deseje, apresentar no prazo legal de 10 (dez) dias úteis manifestação à diligência, por meio do Sistema Tramita no endereço eletrônico: <http://contribuinte-tramita.apps.sefaz.ce.gov.br/login>. A contagem dos prazos acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Esgotados os prazos citados, sem manifestação do intimado, o processo retornará à autoridade solicitante da diligência, para julgamento no estado em que se encontra. Fortaleza – Ce, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº03/2023 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
LEONARDO AGLESIO DUARTE DA SILVA ME	06.618021-0	1/201906362	1/3768/2019

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2024 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o processo de restituição dos autos de infração relacionados foram deferidos em 1a instância. Em face da decisão proferida, fica extinta a relação contenciosa ,sendo o processo enviado à Célula de Programação e Execução Financeira - CEPEF, para a devida restituição. Fortaleza – Ce, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº04/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
AV TRANSPORTES LTDA	53.600011-1	1/202203405	2/1/2023

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2024 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos, nominados no Anexo Único deste Edital, ficam **INTIMADOS** a tomar conhecimento que o processo de restituição dos autos de infração relacionados foram indeferidos em 1a instância. Diante do exposto, informamos que poderá ser interposto recurso ordinário, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, conforme estabelecido no artigo 52 da Lei nº 18.185/2022. Em caso de não manifestação no prazo supracitado, fica extinta a relação contenciosa. A contagem do prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº05/2024 – CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
TRANSPORTES MACUIM LTDA	40.300013-5	2/202103273	2/19/2021
OZONFRESH INDUSTRIA DE GERADORES DE OZONIO LTDA	28.300018-0	2/202104990	2/15/2021
A CLEITON DE CASTILHO TRANSPORTES	54.400010-7	1/202104957	2/14/2021

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2024 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. A contagem de prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

## ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº06/2024 – CONAT

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (RS)
MARIA DE FATIMA FERREIRA DE AGUIAR ME	06.396290-0	1/201609071	PARCIAL PROCEDENTE	181.013,34

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº6/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **FRANCISCA CARVALHO DA SILVA LTDA**, CGF: 06.339.673-4 fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20019. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°07/2024 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. Informamos que os referidos autos de infração foram submetidos a reexame necessário, conforme estabelecido no artigo 71 da Lei nº 18.185/2022. A contagem de prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°07/2024 – CONAT**

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
CICERO DAMIAO VIEIRA DE LIMA	37.715036-3	2/202300193	PARCIAL PROCEDENTE	25.019,26

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°7/2024 - CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou fixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°7/2024 CESEC**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.777.674-4	LUCAS CRISPIM DE SOUSA LTDA	2024.20242
02	06.777.674-4	LUCAS CRISPIM DE SOUSA LTDA	2024.20244

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°8/2024- CESEC**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.20242/ 2024.20244), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°8/2024 CESEC**

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.777.674-4	LUCAS CRISPIM DE SOUSA LTDA	2024.20068

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO N°08/2024 – CONAT**

A SECRETARIA-GERAL DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CONAT, nos termos do artigo 58, § 1º, inciso III e § 4º, da Lei nº 18.185/2022, faz saber que os **SUJEITOS** passivos nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 20 (vinte) dias úteis, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos ou interpor recurso ordinário. A contagem de prazo acima será iniciada 15 (quinze) dias após a publicação oficial do presente Edital, conforme estabelecido no artigo 73, inciso IV do Decreto nº 35.010/2022. Fortaleza – Ce, 22 de janeiro de 2024.

SECRETARIA-GERAL DO CONAT

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO N°08/2024 – CONAT**

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
JOSADAK BASTOS LIMA	99.836024-9	2/202208859	PROCEDENTE	8.963,46
LUIZ DOS SANTOS JESUS	56.288757-4	2/202200657	PROCEDENTE	258.136,97
MAILSON ALVES DA SILVA	05.093438-8	2/202209849	PROCEDENTE	134.609,68

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2023**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM SOBRAL/NUAT- CRATEÚS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o art. 1º da Lei Nº 15.812 de 20 de Julho de 2015, que trata do Imposto sobre Transmissão Causa e Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD, fica(m) o(s) **INVENTARIANTE(S)** notificado(s) a recolher para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NUAT EM CRATEÚS, apresentar dentro do prazo de 30 (trinta) dias o(s) imposto(s) lançado(s), através da(s) guia(s) do ITCD. A falta do atendimento no prazo acima citado sujeitará o contribuinte às penalidades legais cabíveis.

CONTRIBUINTE	CPF	PROCESSO	GUIA DE ITCD
CAMILA SOARES DA SILVA	671.063.403-59	03048782/2023	338225
RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA	132.579.468-64	03048782/2023	332805
PEDRO FERNANDES NETO	264.595.903-20	04542233/2023	360988
ROSA LOURDES AZEVEDO	507.355.603-82	04542233/2023	360994
MARCUS TULIO DIAS MONTEIRO	256.816.993-15	08969159/2022	357595
ANTONIA FRANCISCA DA COSTA SILVA	043.775.093-09	04631643/2023	342824
DAIANNY BATISTA MARQUES	944.735.093-54	06887520/2022	347941; 347947 e 347951
ABILIO ALEIXO DE GUSMÃO	826.245.184-87	01845065/2023	350062

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Sobral/Nuat - Crateús, 26 de dezembro de 2023.

José Nogueira Carlos

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**

**PORTARIA N°004/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de concessão de diárias decorrentes de viagem a servidor público disposto no Decreto Estadual nº 30.719/2011, de 27 de outubro de 2011, RESOLVE: Art.

1º AUTORIZAR o servidor **PEDRO TINO PINHEIRO FREITAS**, matrícula nº 3000040-4, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS-3 desta Secretaria da Infraestrutura, a **viajar** à cidade do Trairi/Itapajé/Irauçuba/Tianguá-CE, nos dias 18 de janeiro de 2024 e 19 de janeiro de 2024 para realizar vistorias nas Unidades Consumidoras para Migração ao Mercado Livre de Energia, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 3º, caput, 4º, caput, § 1º, alínea b, 5º e 10º do Decreto Estadual nº 30.719/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Ronaldo Lima Moreira Borges

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\* \*

O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Prévia para a Rodovia Estadual denominada de Acesso Aquiraz, iniciando na estaca 00 na Rua Damião Tavares de Souza, entre as Ruas Pedro Pires Maciel e Tomás de Aquino, com término na estaca 154+13,89, localizada na Zona Urbana do município de Aquiraz, no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTEIRA N°31/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.002003/2024-36, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as COMISSÃO ESPECIAL RIO MAR, na cidade de Fortaleza, no dia 13/01/2024, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°31/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	08:00 às 12:00 13:00 às 16:00 17:00 às 20:00	Comissão Especial / Rio-Mar	Fortaleza

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°279/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001785/2024-96, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 31/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão Especial Posto Rio Mar, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, no dia 13/01/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°279/2024 DE 18 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
<b>TOTAL</b>						<b>510,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°280/2024** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO -DETRAN/CE, no uso de suas atribuições legais conforme competência estabelecida no artigo 22, inciso II, da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e, tendo em vista a documentação apresentada peça que instrui o processo administrativo cadastrado através do protocolo viproc nº. 01436386/2023, de 18 de agosto de 2023, obedecendo os termos da Portaria do Denatran nº. 2.145/2020 e as Resoluções do CONTRAN nºs.: 928/2022, 789/2020(anexo II, inciso 5.2). RESOLVE: Autorizar o credenciamento da empresa ABEON – EDUCAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 39.292.028/0001-85, sediada a Avenida Desembargador Hugo Simas, nº. 1.075, Bairro: Bom Retiro, CEP: 80.520-250 no município de Curitiba/PR, de acordo com a documentação apresentada anexa ao protocolo viproc acima mencionado, para ministrar através de sua plataforma tecnológica na modalidade ensino a distância (EAD) “Curso de Reciclagem para Condutores Infratores” conforme teor da portaria de homologação do Senatran nº 428/2023 de 16 de maio de 2023. Taxa de credenciamento de 67 Ufirse. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza 19 de janeiro de 2024.

Michel Mourão Matos

SUPERINTENDENTE

Registre-se: Publique-se:

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°284/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001960/2024-45, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 17/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Tauá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTEIRA N°284/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
MIRIA HENRIQUE SA LIMA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 900,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA N°285/2024** - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001950/2024-18, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 24/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame



FSC  
www.fsc.org  
MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

de Legislação, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº285/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
RENNAN ITALO PAZ CORDEIRO	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
THALIA QUEIROZ	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 900,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº286/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001998/2024-18, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 20/2024, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Canindé, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 02/01/2024 a 15/01/2024, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº286/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ELIANDO PEREIRA SILVA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
PEDRO ICARO MENDES DE LIMA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 900,00</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº288/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001966/2024-12, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 2280/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Prática de Direção, na cidade de Fortaleza, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/12/2023 a 29/12/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva  
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº288/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADALGIZA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	8	3	640,00
ALEX DA SILVA CARDOSO	Suplente	50,00	80,00	5	6	730,00
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Suplente	50,00	80,00	9	5	850,00
ANA MARCIA DE MELO AMARAL	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
ANTONIO CRAVEIRO MOREIRA	Membro	50,00	80,00	8	2	560,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	8	4	720,00
ANTONIO ERIVALDO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	8	11	1.280,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Suplente	50,00	80,00	8	5	800,00
ANTONIO POLICARPO DE ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
BERMARY ALVES COSTA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	5	0	250,00
DEUTERONOMIO GOMES MARQUES	Membro	50,00	80,00	8	3	640,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
DOMINGOS DANIEL BATISTA GOMES	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
EVALDO GONCALVES SILVA	Coordenador	60,00	90,00	8	11	1.470,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	50,00	80,00	0	3	240,00
FRANCISCA NEUDA FRANÇA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	8	3	640,00
FRANCISCO ARAUJO ALBUQUERQUE JÚNIOR	Suplente	50,00	80,00	2	3	340,00
FRANCISCO CARLOS CANUTO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	9	11	1.330,00
FRANCISCO GENILSON DANTAS BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	8	2	560,00
GELTINA SEVERIANO DE ANDRADE BARROSO	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
HELANO DE SOUSA MOURA	Membro	50,00	80,00	9	11	1.330,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Suplente	50,00	80,00	8	6	880,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Suplente	50,00	80,00	7	3	590,00
JOSE ALVES DA SILVA FILHO	Suplente	50,00	80,00	8	0	400,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Suplente	50,00	80,00	7	2	510,00
JOSE ELI FREITAS E SILVA	Coordenador	60,00	90,00	5	8	1.020,00
JOSE FERREIRA NOGUEIRA	Membro	50,00	80,00	8	3	640,00
JOSE IVAN AMARANTE DE SANTIAGO FILHO	Membro	50,00	80,00	9	10	1.250,00
JOSE ONIVARDO MOURA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Suplente	50,00	80,00	3	3	390,00
LIANA OLIVEIRA MENA BARRETO	Presidente	80,00	120,00	8	11	1.960,00
LILIAN FABIOLA CHAVES GONZAGA MOREIRA	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
LUCI MARY DAMASCENO	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Suplente	50,00	80,00	8	4	720,00
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
MAIRY LUCIA MENEZES LIMA	Presidente	80,00	120,00	9	10	1.920,00
MANOEL DANTAS MOURA	Membro	50,00	80,00	8	4	720,00
MARCELO CARVALHO LIMA	Membro	50,00	80,00	8	0	400,00



NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Suplente	50,00	80,00	9	3	690,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Suplente	50,00	80,00	7	6	830,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Suplente	50,00	80,00	3	0	150,00
MARIA DE JESUS ALEXANDRE RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	8	3	640,00
MARIA JOSE BEZERRA DE SANTIAGO	Coordenador	60,00	90,00	8	0	480,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Suplente	50,00	80,00	1	0	50,00
MARIA LUCIA SALES DE SOUZA CRISOSTOMO	Coordenador	60,00	90,00	9	3	810,00
MARIA MARILENE CAVALCANTE SILVA	Suplente	50,00	80,00	0	0	0,00
MARIANNY NASCIMENTO PEREIRA	Suplente	50,00	80,00	1	0	50,00
NATALIA DE OLIVEIRA MATOS	Membro	50,00	80,00	9	0	450,00
NERTAN ALVES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	8	8	1.040,00
OTAVIO CARLOS MOTA DE QUEIROZ	Coordenador	60,00	90,00	9	2	720,00
PABLO CAVALCANTE VALENTE	Coordenador	60,00	90,00	9	11	1.530,00
PATRICK HERLLY SILVA REIS	Membro	50,00	80,00	9	11	1.330,00
ROBERTO ALVES MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	3	3	390,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	8	10	1.200,00
RODOLFO LEANDRO RIBEIRO DA SILVA	Suplente	50,00	80,00	7	0	350,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Suplente	50,00	80,00	6	5	700,00
WILLIAM CAETANO DA NOBREGA	Membro	50,00	80,00	9	3	690,00
<b>TOTAL</b>						<b>39.760,00</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 293/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001783/2024-05, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de RUSSAS/CE, durante o período de 02/02/2024 a 05/02/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº293/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
EVELINE DE FARIAS BARROS DUARTE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCIAJARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO ALVES DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
FRANCISCO JUVENIL COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIWA	CHEFE DE POSTO	IV	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 0,00	R\$ 226,91
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
IGOR FREIRE MARTINS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 77,10	R\$ 269,85	R\$ 0,00	R\$ 269,85
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JORGE HENRIQUE LOPES DE FREITAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE AECIO DE MELO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE GERARDO DO NASCIMENTO VIDAL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
LUZIA ALYNE SANTOS ARRUDA HOLANDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
THOMAS GEFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
ZEDEQUIO SARAIWA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE - 05/02/2024	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 0,00	R\$ 214,66
<b>TOTAL</b>									<b>RS 5.863,26</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA 294/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001784/2024-41, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de JUAZEIRO DO NORTE/CE, durante o período de 02/02/2024 a 05/02/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº294/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 226,91	R\$ 45,38	R\$ 272,29
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	CHEFE DE POSTO	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
CICERO MARCIEL MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISTINA BATISTA AZEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EDUARDO TELES FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	ANALISTA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 64,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
FRANCISCO ALISSON MACHADO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	ASSESSOR TÉCNICO	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IVINA ROMELIA ALVES DOS ANJOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JOSE FERNANDES MAIA	SUPERVISOR REGIONAL	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
NIXON ALCANTARA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
OTACILIO BELEM GOMES	ASSISTENTE DE ATIV DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 42,93	R\$ 257,59
PABLO DEMETRIOS GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>									<b>R\$ 1.302,65</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEIRA 295/2024 - A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001918/2024-24, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de ITAPIPOCA/CE, durante o período de 06/02/2024 a 08/02/2024, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024**

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº295/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/ CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/ CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	TÉCNICO DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/ CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/ CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/ CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2.5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 77,10	R\$ 192,75	R\$ 0,00	R\$ 192,75
JOSE MAILSON DE MESQUITA	VISTORIADOR	V	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEONARDO CHAVES SOARES	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 64,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
MANOEL ENELIAS FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RENAN COELHO RAMALHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 0,00	R\$ 153,33
RENATO DE LIMA CUNHA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE -	06/02/2024 à 08/02/2024	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>									<b>RS 1.419,39</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 296/2024 -** A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.001917/2024-80, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a **COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIJAREM** em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, durante o período de 02/02/2024 a 05/02/2024, concedendo-lhes diárias diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº296/2024 DE 22 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
JANAILTON ARAUJO DE ABREU	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRICIA MARIA FERNANDES PALACIO	SUPERVISOR REGIONAL	III	IGUATU/CE -	02/02/2024 à 05/02/2024	3,5	R\$ 77,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>									<b>RS 676,17</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº474/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE; III - ENDEREÇO: Av. Godofredo Maciel, 2900, Maraponga; IV - CONTRATADA: **ROSANA MAIA DA SILVA**; V - ENDEREÇO: Rua Litoranea, nº 905, B. Cararu; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, e suas alterações, no processo NUP 08012.020937/2023-79, bem como na autorização do Sr. Superintendente do DETRAN/CE; VII- FORO: FORTALEZA; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e reajuste do Contrato nº474/2022**, que tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Osório Martins, 95, Bairro Centro, Alto Santo/CE , para funcionamento do Posto de Atendimento do DETRAN/CE naquela localidade, por 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2024.; IX - VALOR GLOBAL: 17.892,44 (dezessete mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos; X - DA VIGÊNCIA: por 12 (doze) meses, a contar de 26/01/2024.; XI - DA RATIFICAÇÃO: ; XII - DATA: 26/01/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: MICHEL MOURÃO MATOS - Superintendente DETRAN/CE ROSANA MAIA SILVA - Locatária do Imóvel de Alto Santo - CE.

Jose Antonio de Sena Neto

DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº08/2024

PROCESSO NUP Nº08012.020419/2023-55

CREDOR: **ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA**, portador do CPF nº 93734484391. **ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS**, portador do CPF nº 1233943138. **EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 12319902368. **EVANDRO SILVA CAPIBARIBE**, portador do CPF nº 27812120325. **IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO**, portador do CPF nº 78837308353. **LEONARDO CHAVES SOARES**, portador do CPF nº 00812867327. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei nº 9.450/1971 e reorganizada pela Lei nº. 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, nº 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o **reconhecimento de dívida** assumida em face da realização de viagens a serviço do DETRAN/CE em razão da ausência de pagamento uma vez que o sistema financeiro do estado encontrava-se encerrado para execução da despesa, desta forma não foi possível a efetivação do pagamento prévio das diárias no período de 26 a 27 de dezembro de 2023, no importe de R\$ 706,54 (setecentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 187/2024 – NUPAD/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária nº 08200003.26.122.313.20893.02.339092.1.7531200070.1 tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 22 de Janeiro de 2024. Mylena Paola Cavalcanti da Silva- ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

José Antônio de Sena Neto

DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°21/2024  
PROCESSO NUP N°08012.001269/2024-61**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 21/2024 PROCESSO NUP N° 08012.001269/2024-61 CREDOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ n.º 07.817.778/0001-37, situado a Rua Doutor Monte, 563 – Centro, Sobral/CE. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, referente ao Contrato n.º 04/2022, em razão da ausência de pagamento do serviço que compreende o período de dezembro de 2023, no importe total de R\$ 43,47 (quarenta e três reais e quarenta e sete centavos). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, nos artigos 78, 112 e 113 da Lei Estadual n.º 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 305/2024 – DIJUR/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.421.20137.15.339092.1.7531200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 24 de Janeiro de 2024 Mylena Paola Cavalcanti a Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Jose Antônio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°23/2024  
PROCESSO NUP N°08012.018614/2023-15**

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°23/2024 PROCESSO NUP N° 08012.018614/2023-15 CREDITORES: SERVIDORES PARTICIPANTES DA COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO PÉRIODO DE 24/11 A 27/11/2023. DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE, autarquia estadual criada pela Lei n.º 9.450/1971 e reorganizada pela Lei n.º 10.521/1981, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.135.668/0001-95, com sede na Avenida Godofredo Maciel, n.º 2.900, Bairro Maraponga, CEP 60.710-903, Fortaleza/CE. Constitui objeto do presente termo, o reconhecimento de dívida assumida em face dos SERVIDORES PARTICIPANTES DA COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE NO PÉRIODO DE 24/11 A 27/11/2023., conforme portaria n.º 2242/2023 DOE 15/12/2023, no importe de R\$ 15.040,00 (quinze mil e quarenta reais). Considerando tratar-se de despesa do exercício anterior, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Ceará – DETRAN/CE, com fulcro no artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964, e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 291/2024 – DIJUR/NUPAD/DETRAN-CE, compromete-se a efetuar o pagamento da dívida acima reconhecida, sob a Dotação Orçamentária n.º 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.5011200070.1, tão logo sejam concluídos os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza/CE, 26 de Janeiro de 2024 Mylena Paola Cavalcanti a Silva ORDENADORA DE DESPESA DO DETRAN/CE.

Jose Antônio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 013, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou a PORTARIA N° 72/2024 - DETRAN/CE. Credenciamento da instituição credora BANCO BANCO STELLANTIS S/A. **Onde se lê:** da instituição credora BANCO FIDIS S/A. **Leia-se:** da instituição credora BANCO STELLANTIS S/A. Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

José Antônio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº 006, SÉRIE 3 ANO XVI, que publicou o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2021 CONTRATADA: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA E YORK SERVIÇOS EIRELI. **Onde se lê:** CONTRATADA: SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA; V - ENDEREÇO: Domingos Zara, nº 80, Distrito Industrial, Brodoweski/SP, CEP: 14.340-000 **Leia-se:** CONTRATADA: CONSORCIO OPERAÇÕES VIÁRIAS, formado pela empresa SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA e pela empresa YORK SERVIÇOS EIRELI, neste ato representada pela emprsa líder, SINAPE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA ENDEREÇO: Domingos Zara, nº 80, Distrito Industrial, Brodoweski/SP, CEP: 14.340-000; Av. das Américas, nº 500, bloco 10, sala 201, Barra da Tijuca/RJ, CEP: 22.640-100. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

José Antônio de Sena Neto  
DIRETOR JURÍDICO, RESPONDENDO



**COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 0103/CEGÁS/2023**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS CONTRATADA: MESSER GASES LTDA. OBJETO: Aquisição de gases e cilindros para cromatografia gasosa das Estações de Transferência e Custódia – ETC de Maracanaú, Fortaleza, Horizonte, Caucaia, Pecém, GNR, Aquiraz e Aracati, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e os preceitos do direito privado e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da celebração do contrato. VALOR GLOBAL: R\$ 69.080,00 (sessenta e nove mil e oitenta reais) pagos em na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 25 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Scott Michael Latta e Mario Luiz Villela de Andrade Júnior (MESSER).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 007/CEGÁS/2024**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGAS CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES E ARBITROS DO BASQUETEBOL CEARENSE-ASPAB/CE. OBJETO: Patrocínio ao projeto "Superliga de Basquete Escolar e Liga Cearense de Basquete", conforme especificações constantes no processo administrativo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 3º do Art. 27 da Lei 13.303/2016, e a Lei 15.700/2014, independente de transcrição, e na Proposta Administrativa de Patrocínio, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento contratual FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da celebração do instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) pagos em através de depósito bancário do valor do patrocínio, em favor da CONTRATADA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos do orçamento da CEGÁS. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 27 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antônio Cedraz Nery (CEGAS) e Tancredo Cesar Barbosa Menezes (ASPAB/CE).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

**SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**

**PORTRARIA N°0002/2024/SEIR.**

**DESIGNA OS COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COEPIR**

A SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os componentes da Comissão Eleitoral para organizar e executar os atos referentes às eleições do Conselho Estadual De Promoção Da Igualdade Racial Do Estado Do Ceará – COEPIR, nos termos da Lei N.º 15.953/16 e da Lei N.º 18.533/23.

Art. 2º A Comissão Eleitoral do COEPIR será composta conforme os integrantes relacionados a seguir:

NOME	RG	CPF
Rosana Marques Lima	2016187865-7	651.774.442-87
José Lima Castro Júnior	2002010387940	091.025.663-20
Theodor Rodrigues Lima	2003002226907	018.294.303-81
Amanda de Oliveira Mendes	07276588605	040.606.533-06
Érica Aparecida de Souza	2007342762-9	046.718.393-77

Art. 3º Fica revogada a Portaria Nº0001/2024/SEIR.

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Maria Zelma ee Araújo Madeira

SECRETÁRIA DA IGUALDADE RACIAL

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE

O(A) SECRETÁRIO DA JUVENTUDE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ELISA PARENTE DE OLIVEIRA CONNELL**, matrícula 30000099, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, a partir de 01 de Fevereiro de 2024. SECRETARIA DA JUVENTUDE, Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Adelitta Monteiro Nunes  
SECRETÁRIA DA JUVENTUDE

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

#### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°01/2021 PROCESSO N°10934717/2023

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA,neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: **LIGHTSOURCE BOM LUGAR IV GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**,neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ricardo Barros de Vasconcelos Lima. DO OBJETO: O presente Aditivo se refere a **alteração de sua Razão Social**: Transformação de sociedade empresária limitada “LTDA” em sociedade anônima “S.A.”. A denominação passou a ser, então, LIGHTSOURCE BOM LUGAR IV GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Bem como a prorrogação do prazo previsto no cronograma de desembolso do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 01/2021, firmado entre esta SEMA e a LIGHTSOURCE BOM LUGAR IV GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Ambas alterações foram aprovadas na 2ª Reunião Ordinária de 2023 da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, consoante exposto na ATA. DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO: Empôs a prorrogação do prazo para o desembolso do valor de R\$ 506.600,03 (quinhentos e seis mil, seiscentos reais e três centavos), conforme estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda do Segundo Aditivo ao TCCA nº 01/2021, os vencimentos das 08 (oito) parcelas observarão as datas postas no item 2.2 do presente aditivo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 01/2021 permanecem, inalteradas e vigentes. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°02/2021 PROCESSO N°10934415/2023

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: **LIGHTSOURCE BOM LUGAR V GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ricardo Barros de Vasconcelos Lima. DO OBJETO: O presente Aditivo se refere a **alteração de sua Razão Social**: Transformação de sociedade empresária limitada “LTDA” em sociedade anônima “S.A.”. A denominação passou a ser, então, LIGHTSOURCE BOM LUGAR V GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Bem como a prorrogação do prazo previsto no cronograma de desembolso do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 02/2021, firmado entre esta SEMA e a LIGHTSOURCE BOM LUGAR V GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Ambas alterações foram aprovadas na 2ª Reunião Ordinária de 2023 da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, consoante exposto na ATA. DA PREVISÃO DE DESEMBOLO: Empôs a prorrogação do prazo para o desembolso do valor de R\$ 506.600,03 (quinhentos e seis mil, seiscentos reais e três centavos), conforme estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda do Segundo Aditivo ao TCCA nº 02/2021, os vencimentos das 08 (oito) parcelas observarão as datas postas no item 2.2 do presente aditivo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 02/2021 permanecem, inalteradas e vigentes. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°03/2021 PROCESSO N°10934180/2023

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: **LIGHTSOURCE BOM LUGAR VI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ricardo Barros de Vasconcelos Lima. DO OBJETO: O presente Aditivo se refere a **alteração de sua Razão Social**: Transformação de sociedade empresária limitada “LTDA” em sociedade anônima “S.A.”. A denominação passou a ser, então, LIGHTSOURCE BOM LUGAR VI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Bem como a prorrogação do prazo previsto no cronograma de desembolso do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 03/2021, firmado entre esta SEMA e a LIGHTSOURCE BOM LUGAR VI GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Ambas alterações foram aprovadas na 2ª Reunião Ordinária de 2023 da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, consoante exposto na ATA. DA PREVISÃO DE DESEMBOLO: Empôs a prorrogação do prazo para o desembolso do valor de R\$ 466.600,01 quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos reais e um centavo), conforme estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda do Segundo Aditivo ao TCCA nº 03/2021, os vencimentos das 08 (oito) parcelas observarão as datas postas no item 2.2 do presente aditivo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 03/2021 permanecem, inalteradas e vigentes. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°04/2021 PROCESSO N°10933958/2023

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: **LIGHTSOURCE BOM LUGAR VII GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ricardo Barros de Vasconcelos Lima, brasileiro. DO OBJETO: O presente Aditivo se refere a **alteração de sua Razão Social**: Transformação de sociedade empresária limitada “LTDA” em sociedade anônima “S.A.”. A denominação passou a ser, então, LIGHTSOURCE BOM LUGAR VII GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Bem como a prorrogação do prazo previsto no cronograma de desembolso do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso



nº 04/2021, firmado entre esta SEMA e a LIGHTSOURCE BOM LUGAR VII GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Ambas alterações foram aprovadas na 2ª Reunião Ordinária de 2023 da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, consoante exposto na ATA. DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO: Empós a prorrogação do prazo para o desembolso do valor de R\$ 506.600,03 (quinhentos e seis mil, seiscents reais e três centavos), conforme estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda do Segundo Aditivo ao TCCA nº 04/2021, os vencimentos das 08 (oito) parcelas observarão as datas postas no item 2.2 do presente aditivo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 04/2021 permanecem, inalteradas e vigentes. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°05/2021 PROCESSO N°10933630/2023

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: LIGHTSOURCE BOM LUGAR VIII GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ricardo Barros de Vasconcelos Lima. DO OBJETO: O presente Aditivo se refere a **alteração de sua Razão Social**: Transformação de sociedade empresária limitada “LTDA” em sociedade anônima “S.A.”. A denominação passou a ser, então, LIGHTSOURCE BOM LUGAR VIII GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Bem como a prorrogação do prazo previsto no cronograma de desembolso do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 05/2021, firmado entre esta SEMA e a LIGHTSOURCE BOM LUGAR VIII GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Ambas alterações foram aprovadas na 2ª Reunião Ordinária de 2023 da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, consoante exposto na ATA. DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO: Empós a prorrogação do prazo para o desembolso do valor de R\$ 506.600,03 (quinhentos e seis mil, seiscents reais e três centavos), conforme estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda do Segundo Aditivo ao TCCA nº 05/2021, os vencimentos das 08 (oito) parcelas observarão as datas postas no item 2.2 do presente aditivo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 05/2021 permanecem, inalteradas e vigentes. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL N°06/2021 PROCESSO N°10933303/2023

COMPROMITENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pela Secretária, Sra. Vilma Maria Freire dos Anjos. COMPROMISSÁRIA: LIGHTSOURCE BOM LUGAR IX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A, neste ato representada por seu Diretor, o Sr. Ricardo Barros de Vasconcelos Lima. DO OBJETO: O presente Aditivo se refere a **alteração de sua Razão Social**: Transformação de sociedade empresária limitada “LTDA” em sociedade anônima “S.A.”. A denominação passou a ser, então, LIGHTSOURCE BOM LUGAR IX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Bem como a prorrogação do prazo previsto no cronograma de desembolso do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso nº 06/2021, firmado entre esta SEMA e a LIGHTSOURCE BOM LUGAR IX GERAÇÃO DE ENERGIA S.A. Ambas alterações foram aprovadas na 2ª Reunião Ordinária de 2023 da Câmara Estadual de Compensação Ambiental – CECA, consoante exposto na ATA. DA PREVISÃO DE DESEMBOLSO: Empós a prorrogação do prazo para o desembolso do valor de R\$ 506.600,03 (quinhentos e seis mil, seiscents reais e três centavos), conforme estabelecido no item 2.2 da Cláusula Segunda do Segundo Aditivo ao TCCA nº 06/2021, os vencimentos das 08 (oito) parcelas observarão as datas postas no item 2.2 do presente aditivo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas constantes do Primeiro Aditivo ao Termo de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCA) nº 06/2021 permanecem, inalteradas e vigentes. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP



### TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD N°02/2024-PETROCAR PROCESSOS N°11972546/2021; 09324674/2022

DEVEDOR(A): PETROCAR COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA ME, CNPJ/CPF: 73.830.069/0001-16. REPRESENTANTE PARA ESTE ATO: Júlio César Pinto Ventura – Sócio administrador. CREDORA: SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Gustavo de Alencar e Vicentino. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO N.º 202001125 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 11.000,00 em 30/06/2021; FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 30/11/2018 a 30/11/2019. Regularização da Licença de Operação N.º 665/2018 - SPU da Licença: 9233220/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Requerimento inicial protocolizado junto à Semace sob o nº. 189323/2021. AUTO DE INFRAÇÃO N.º 2021011117 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 11.000,00 em 29/08/2021; FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 30/11/2019 a 29/11/2020. Regularização da Licença de Operação N.º 665/2018 - SPU da Licença: 9233220/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. OBSERVAÇÕES: Requerimento inicial protocolizado junto à Semace sob o nº. 238722/2022. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Conforme cálculo em anexo, a Dívida objeto do presente Termo de Parcelamento foi atualizada em 01/11/2023; Valor atualizado(202001125 - AIF) - R\$ 14.818,79; Valor atualizado (2021011117 - AIF) - R\$ 14.158,79; Valor a ser adimplido à vista: R\$ 28.977,58; Valor da parcela em 12X: R\$ 2.414,79; Valor das parcelas com acréscimo de 0,75% (R\$ 18,11) - R\$ 2.432,90. DO VENCIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O vencimento de cada parcela será o último dia útil do mês em que a mesma for devida, exceto a primeira. A primeira parcela deste parcelamento deverá ser paga em até 5 (cinco) dias após a assinatura deste Termo, sendo esse pagamento condição para início da vigência do presente Termo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2024.

Karyna Leal Ramos  
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

### SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N°01/2024 PRAZO DO EDITAL – 30 DIAS NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO (ART. 96, §1º, IV DO DEC. 6.514/2008 C/C ART. 25, § 4º, II DA IN 02/2010-SEMAC)

INTERESSADO	CPF/CNPJ N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
TARC & SCHMIDT IND QUIMICA LTDA	08.467.499/0001-53		
TARCISIO LUIZ FLORES	660.818.150-72	12122578-0	M201202244301 - AIF
JOSE ALMEIDA MATOS	045.303.813-15	12604774-0	300/2012 - BLITZ
LYON TRANSPORTES LTDA	00.664.952/0001-00	11511282-0	M201109283601-AIF
MYRNA DE MENEZES LOPES	02.831.209/0001-22	6355299/2015	201510091-AIF
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE PADRE CICERO	02.455.232/0001-60	1860050/2015	M201503255202-AIF
DANIELA BRAMBATI ME	04.999.407/0001-25	7004664/2013	201310153-AIF
QUEIROZ E MOTA PANIFICACAO LTDA ME	06.266.795/0001-96		
ALMERINDA VASCONCELOS MOTA	383.549.183-00	6003680/2013	M201308221503-AIF

INTERESSADO	CPF/CNPJ N.º	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTO DE INFRAÇÃO
JOSE BATISTA DE LIMA	036.628.533-53	8411967/2014	M201412316901-AIF
INCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA	05.230.447/0001-70		
JANETE MARIA DESOUZA LIMA	666.024.754-87	10782245-8	2011010745-AIF
JOSÉ DAS CHAGAS DOS SANTOS	048.972.013-73	1320484/2017	201702235-AIF
RICARDO BRUNO CUNHA DE OLIVEIRA	070.792.523-18	2218110/2017	201703311-AIF
LEYZ DE AZEVEDO NOBERTO	13.807.023/0001-54		
EUFRASIO ALVES CAVALCANTE	125.300.453-97	1379616/2017	M201702204702-AIF
JOAO FERREIRA DE LIMA ME	72.237.548/0001-60	13039289-8	M201303061802-AIF
JERI EMPREENDIMENTOS TURISTICOS EIRELI – EPP	05.026.774/0001-05		
ELENILDO VERISSIMO DA SILVA	894.353.893-68	6682154/2013	M201309242601-AIF
ANTONIO AIRES FERREIRA	07.747.896/0001-16	08009212-8	374/2009-GS/PJ
PAULO FERREIRA RODRIGUES	461.240.803-97	13039885-3	137/2013 - BLITZ
CARLOS ALBERTO MOREIRA DA COSTA – ME	08.194.471/0001-90	7465470/2015	M201511265901-AIF
CSN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	02.498.435/0001-33		
MAURO BRISOLA GIRÃO	742.724.581-91	5808421/2013	425/2013 - BLITZ
ANTONIO FLAVIO COSTA LIMA	021.192.933-68	3515196/2018	M201804260101-AIF
ALDEJOS SOARES DA SILVA ME	06.083257/0001-30	4318733/2014	201406251-AIF
FRANCISCO LEONARDO DA SILVA MELO	051.117.043-29	8126186/2013	M201312042601-AI
JURANDI SANTOS SANTANA	541.523.055-68	3505858/2014	M201405162501-AIF
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO CORREIA	245.464.963-20	4278472/2014	188/2014 - BLITZ
JORGE WILSON PORTO FREIRE	045.091.703-78	11024539-3	201011264111-AIF
ANTENOR MUNIZ GOMES DE MATOS	092.475.483-49	1129501/2016	21/2016 - BLITZ
ANTONIO LEANDRO DOS SANTOS	914.206.793-68	13266051-2	M201307173601-AIF
JOSE MARCIEL DO NASCIMENTO – ME	20.705.822/0001-85	4677111/2017	M201706286501-AIF
ANTONIO NONATO DE SOUZA	371.081.663-72	13265450-4	M201306284101-AIF
FRANCISCO SEBASTIAO PINTO	775.092.853-72	1410981/2014	11/2014-BLITZ
JOAO EDSON MOREIRA PESSOA	263.654.803-34	09183880-0	296/2010-GS/PJ
POUSADA DO HOLANDES LTDA – ME	06.350.412/0001-38	6828758/2015	M201510275902-AIF
JORGE LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	654.441.163-91	08675031-3	357/2009-GS/PJ
JOSE DE ARIMATEIA DE SOUSA BRAGA	019.449.363-60	2126047/2014	M201403262203-AIF
FRANCISCO WAGNER SILVA DE SOUSA	032.604.123-01	5864901/2014	M201409035502-AIF
ANTONIO LOPEZ VASCONCELOS	016.319.693-15	4280111/2016	116/2016-BLITZ
ANTONIO GOMES LIMA	385.543.993-15	4235954/2015	129/2015 - BLITZ
COMETA EMPREENDIMENT	00.201.635/0001-57	0143131/2018	201801091-AIF
AMBIENTAL CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE LTDA-ME	08.686.464/0001-05	11620896-1	201201059-AIF
DICINEIA GUIMARAES PEREIRA	606.424.943-98	7572746/2014	356/2014 - BLITZ
CAMILA MARIA NUNES ALVES GOMES	26.431113/0001-35		
GONÇALO SOARES DA COSTA NETO	873.222.182-72	4790406/2017	201707122-AIF
CICERO GOMES CHIQUITA NETO	513.810.793-34	7852854/2014	M201412036102-AIF
TERRA LUZ TRANSPORTES S/A	04.843.115/0001-07	12751527-5	632/2012 - BLITZ
EDIVALDO ROCHA DE SOUZA	883.268.963-49	7122934/2013	M201310232801-AIF
MARIA DO ROSARIO VERAS ME	04.886.044/0001-11	11615187-0	M201111012001-AIF
ANTONIO H DE OLIVEIRA ME	23.542.814/0001-53	10590059-1	201010211746-AIF
L. ALMEIDA NUNES DOS SANTOS ME	02.294.504/0001-97	08528582-0	271/2009-GS/PJ
VALDEMAR DA SILVA ALMEIDA	600.874.483-78	6244481/2016	M201609212301-AIF
FRIGORIFICO COLUMINJUBA EIRELI – ME	08.611.984/0001-59		
PAULO LUCAS BRASIL MACHADO	606.016.433-13	6285714/2016	229/2016 - BLITZ
CERAMICA MARBOSA LTDA	06.039.168/0001-97		
FRANCISCO HELIO DE SOUSA LIMA FILHO	798.775.833-72	3960270/2014	166/2014-BLITZ
MARIA LUZIEDA LIMA MOREIRA	169.438.723-20	13039887-0	139/2013 - BLITZ
CARMELO COLLURA	617.078.483-00	3318080/2014	M201405101501-AIF
ITAPEMURIM LOGISTICA MUDANCAS E CONSTRUCAO LTDA	41.310.293/0002-71	5450638/2015	205-A/2015 - BLITZ
TELECOM TORRES TORRES PARA CELULARES LTDA.	15.760.391/0001-10	7507737/2016	201611164-AIF
TELECOM TORRES TORRES PARA CELULARES LTDA.	15.760.391/0001-10	7506650/2016	201611163-AIF
MARIA BRANDÃO SOUSA	169.000.903-47	1007020/2015	19/2015-BLITZ
FRANCISCO WAGNER DA SILVA COSTA	546020.093-87	02499147/2019	201903139-AIF
SAO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA	14.555.271/0001-18	7634771/2016	201611214-AIF
SONIA MACEDO MAIANI	039.731.636-42	3697610/2015	107/2015 - BLITZ
OPERADORA PORTUARIA TRUST EXPRESS LTDA	14.810.936/0003-54	07341266/2019	49/2019-BLITZS
FLORES TRANSPORTES E LOCACOES LTDA – ME	23.509.406/0001-08	2252501/2016	201604041-AIF
HENRIQUE JOHNANTAN FELIX DE SOUSA	039.857.303-42	2700487/2014	M201404284901-AIF
DERALDO RAMOS DE OLIVEIRA	549.732.365-00	13266061-0	M201307094701-AIF
SAO PAULO BTS LOCAÇÃO DE TORRES LTDA	14.555.271/0001-18	7634100/2016	201611211-AIF
ROSA ALVES DE LOIOLA	721.161.293-20	8122324/2016	353/2016 - BLITZ

As Vistas dos respectivos processos poderão ser obtidas junto a Procuradoria Jurídica da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE, no endereço Rua Jaime Benévolo, nº 1400, Bairro de Fátima – Fortaleza-CE – Tel: (85) 3101-5511.

<sup>1</sup> Decorrido o prazo para pagamento os processos administrativos serão encaminhados ao setor de Execução Fiscal, para inscrição do débito no Livro da Dívida Ativa da SEMACE.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMACE, nos termos do Art. 96, §1º, IV do Dec. 6.514/2008 c/c Art. 25, § 4º, II da IN 02/2010-SEMACE, notifica os infra nominados para efetuarem o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias<sup>1</sup>, a contar do decurso do prazo do presente edital, de acordo com o art. 71, IV da Lei 9.605/98. Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira  
COORDENADOR JURÍDICO  
OAB/CE 26.066

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 48/2023

Processo: 57022.001431/2023-57 Contratos nº48/2023 Data da assinatura: 20 de dezembro de 2023 Data da publicação: 02/01/2024 – D.O.E SÉRIE 3, ANO XVI, Nº 001 Contratante: Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE Contratada: X-OFFICE SERVI LTDA. O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições legais, e com base no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento ao contrato nº48/2023, firmado com a X-OFFICE SERVI LTDA., especialmente, para promover a alteração da cláusula quinta do contrato referido para constar a Dotação: 23166, Funcional: 57200001.18.122.421.10238.03.449052.1.7531200070.1 (fl 500), com vistas a possibilitar a efetiva execução da despesa contratual.

Carlos Alberto Mendes Júnior  
SUPERINTENDENTE



## SECRETARIA DAS MULHERES

**PORTARIA N°005/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei n.º 17.527 de 15 de junho de 2021, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **SABRINA SOUZA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Símbolo DAS-1, matrícula nº 3000013-7, desta Secretaria, a **vijar** à cidade de Sobral-CE, no período de 25 a 26 de janeiro de 2024, a fim de participar da Oficina Ceará Credi Mulher, na referida cidade, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria das Mulheres. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 23 de janeiro de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°006/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, da Secretaria das Mulheres, no uso de suas atribuições legais, concedidas por meio do Art. 52, item IX, da Lei n.º 17.527 de 15 de junho de 2021, conforme o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **PAULO CÉSAR XAVIER DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula 3000004-8, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), da ação orçamentária 20229, divididos em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Material de Consumo, cuja classificação é 339030 – dotação 11485 e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, cuja classificação é 339039 – dotação 00033, ambas classificadas nas Notas de Empenhos números NE000001 e NE000002, datadas de 26 de janeiro de 2024. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. SECRETARIA DAS MULHERES, em Fortaleza-CE, 26 de janeiro de 2024.

Maria Glória Matos Batista

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

### TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°001/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, inscrita no CNPJ sob o nº 52.041.556/0001-20, com sede na Rua Desembargador Valdetário Pinheiro Mota, nº 970, Papicu, CEP: 60.175-742, neste ato representada por seu Secretário Interino (respondendo), Sr. ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** ao SERVIDOR **MANUEL MÔTA DINIZ FILHO**, matrícula 30000447, relativo ao proporcional de 09 (nove) dias úteis compreendidos entre (18/12/2023 a 31/12/2023) a quantia de R\$ 142,83 (Centro e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos), correspondente ao discriminado no Processo NUP 70000.000006/2024-48. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Erich Douglas Moreira Chaves

SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO ANIMAL DO CEARÁ

## SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA N°053/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Decreto de nº 35.323, de 24 de fevereiro de 2023, e, ainda, as estratégias para a redução dos gastos públicos, RESOLVE: Art. 1º - Autorizar a **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEDUC** a ser órgão ou entidade gerenciadora da **registro de preços na categoria aquisições de gêneros alimentícios**, com a finalidade de atender a secretaria como única unidade contratante e como opção estratégica no gerenciamento de riscos com eventuais desabastecimentos e abertura de novas unidades de ensino. Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2026. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°20230044 - SEPLAG

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo NUP Nº 46001.005300/2023-71; CONSIDERANDO a Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico Nº 20230044, e as informações de fls. 432 acerca do processo licitatório visando Registro de Preços para futuras contratações do serviço de transporte de passageiros, por meio da utilização de táxi convencional, com gerenciamento através de plataforma web e aplicativo mobile para smartphone IOS e Android, para deslocamento de servidores, empregados e colaboradores à disposição dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, inclusive de pequenas cargas, encomendas e malotes, por demanda, no município de Fortaleza e Região Metropolitana, para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do Edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 33.326, de 29/10/2019, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20230044 - SEPLAG e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico N°20230044 - SEPLAG**, nos termos propostos, com fundamento no art.43, VI, da Lei 8.666/93. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

## FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº07664933/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada GERALDO PINTO BARBOSA, CPF: 097.933.483-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº1051081-3, com óbito em 25/03/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.471,89 (cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% (oitenta por cento) da totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº002, de 03/01/2024, conforme descrição abaixo: A partir de 01/09/2023: NOME: IRACEMA DE ARAÚJO BARBOSA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 686.139.383-53 VALOR: R\$ 5.471,89 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº03993175/2022– VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º da Lei Complementar Estadual nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado disciplinar HERON ALVES DE FREITAS, CPF: 212.954.503-30, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SOLDADO, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº0280171-X, com óbito em 19/08/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.734,14 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE nº223, de 29/11/2023, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo: A partir de 19/08/2021: NOME: MARIA ELIANE BARBOSA DE FREITAS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 455.249.553-49 VALOR: R\$ 1.734,14 A contar de 26/04/2022: NOME: MARIA ELIANE BARBOSA DE FREITAS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 455.249.553-49 VALOR: R\$ 934,15 NOME: ANA ELAINE BARBOSA DE FREITAS PARENTESCO: FILHA INVÁLIDA – NASCIDA EM 17/04/1991 CPF: 600.457.353-10 VALOR: R\$ 467,07 NOME: FRANCISCO HERLON BARBOSA DE FREITAS PARENTESCO: FILHO INVÁLIDO – NASCIDO EM 14/11/1982 CPF: 038.384.323-55 VALOR: R\$ 467,07 A contar de 10/09/2022 – Falecimento de Franciso Herlon Barbosa de Freitas NOME: MARIA ELIANE BARBOSA DE FREITAS PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 455.249.553-49 VALOR: R\$ 1.034,48 NOME: ANA ELAINE BARBOSA DE FREITAS PARENTESCO: FILHA INVÁLIDA – NASCIDA EM 17/04/1991 CPF: 600.457.353-10 VALOR: R\$ 1.034,48 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº03312860/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Celina Leite, CPF nº907.097.133-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Iniciante I, nível/referência 5, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº063089-1-0, com óbito em 27/12/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.065,66 (um mil, e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 05/04/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/10/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCO ALVES LEITE	CÔNJUGE	195.390.703-25	1.065,66	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº11710932/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar do serviço ativo ANTONIO CRISTIANO DE SOUSA FERNANDES, CPF nº723.327.603-00, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 1º SARGENTO, percebendo a remuneração da mesma graduação, matrícula nº112.835-1-9, com óbito em 09/09/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.409,61 (cinco mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 09/09/2021, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória publicado no DOE nº 101, de 13/05/2022, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$
Francisca Cristina Cavalcante Fernandes	Conjuge	780.147.603-44	2.704,80
Dana Cristine Cavalcante Fernandes	Filha (Nascimento em 12/04/2004)	089.132.953-69	2.704,80

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº00604366/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Alan Diógenes Holanda Saldanha, CPF nº01160555370, lotado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária – SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Policial Penal, nível/referência 30, matrícula nº4729161-5, com óbito em 04/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.217,93 (dois mil, duzentos e dezessete reais e noventa e três centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
FRANCISCA WANESSA HARDYELLE ARAÚJO MÁXIMO SALDANHA	CÔNJUGE	00043655343	2.217,93	(Temporário por 15 anos) Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 4.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº04858227/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA GESSY QUEIROZ HOLANDA, CPF nº222.731.073-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº058722-1-9, com óbito em 02/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 341,88 (trezentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/06/2020 até 08/07/2022, data do óbito do interessado, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 19/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Cícero Henrique Holanda	Cônjugue	757.213.843-87	341,88	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. TORNANDO SEM EFEITO, o Ato datado de 22 de Setembro de 2022 e publicado no Diário Oficial de 29/09/2022 que concedeu pensão mensal ao Sr. Cícero Henrique Holanda, dependente(s) do(a) ex-servidor(a) MARIA GESSY QUEIROZ HOLANDA, CPF nº 222.731.073-15, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 9, matrícula nº 058722-1-9, com óbito em 02/06/2020. FUNDAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 02876564/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marfisia Pereira de Araújo, CPF nº 30763533300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Especializado, referência 21, atualmente Professor, nível/referência F, matrícula nº 079985-1-1, com óbito em 12/02/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.601,26 (três mil, seiscentos e um reais e vinte e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 12/02/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 19/07/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAYMUNDO LUCINERI DE CARVALHO ARAUJO	CÔNJUGE	00202371387	3.601,26	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 04684242/2018 – Viproc, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º,§1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOÃO BATISTA CAETANO, CPF nº 033.196.793-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, matrícula nº 051388-1-7, com óbito em 17/05/2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 612,56 (seiscientos e doze reais e cinquenta e seis centavos), calculada com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 17/05/2018, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicada, por dependentes e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 20/05/2019:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Zenilda Alves Caetano	Cônjugue	410.381.343-15	612,56	Art. 6º, §5º, III

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 985,65 (novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 16.514/2018, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 07281089/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado ATTILA NOGUEIRA DE QUEIROZ, CPF nº 000.114.953-91, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava o posto de CORONEL PM, percebendo os proventos do mesmo posto, matrícula nº 017.005-1-0, com óbito em 25/06/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 18.986,10 (dezoito mil novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE Nº 243, de 27/10/2021, conforme descrição abaixo: A partir de 25/06/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Valdenice Fontenele Queiroz	Cônjugue	472.121.873-72	18.986,10

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05476095/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) CANDIDA MARIA CAMPOS RIBEIRO, CPF



nº 034.167.633-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 9, atualmente Professor, nível/referência 1, matrícula nº 057024-1-0, com óbito em 22/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.066,07 (um mil, e sessenta e seis reais e sete centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 09/06/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 15/12/2021.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Raimundo Simião Ribeiro Costa	Cônjugue	072.849.693-34	1.066,07	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 12246598/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Alderico Dantas de Freitas, CPF nº 093.140.913-68, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Operador de Máquinas Pesadas, nível/referência 21, matrícula nº 006471-1-X, com óbito em 25/10/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.443,71 (um mil reais e quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/10/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 13/01/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Marlene Oliveira Dantas	Cônjugue	560.649.853-72	1.443,71	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11389450/2021 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) FRANCISCO XAVIER DE FREITAS, CPF nº 162.895.523-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 6, matrícula nº 049027-1-8, com óbito em 16/03/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 209,20 (duzentos e nove reais e vinte centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 26/11/2021, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 18/03/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA HERMELINA DE FREITAS	CÔNJUGE	499.859.813-91	209,20	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda), II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08618559/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE LAURINDO FIGUEREDO, CPF nº 043.401.243-20, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 022.021-1-5, com óbito em 10/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.636,01 (quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, a partir de 10/07/2021, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no no DOE publicado em 15/12/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca Pereira Irmã	Cônjugue	308.696.503-78	4.636,01

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01184756/2020 e nº 10730222/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, §7º inciso I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, art. 157, com redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) I, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MARIA BATISTA POLICARPO, CPF nº 104.791.713-282531400, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 08, matrícula nº 046313-1-5, com óbito em 03/01/2019, **pensão** mensal no valor de R\$ 523,31 (quinhentos e vinte e três reais e trinta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 04/02/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/03/2023:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
Maria Policarpo Neta	Filha maior inválida	696.236.863-15	523,31	Art. 6º, §1º, inciso II, "b".

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 1.039,00 (um mil reais e trinta e nove reais), com fundamento na Medida Provisória nº 916/2019, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 08173976/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Lucia Wariss Maia, CPF nº 23057882315, aposentado(a) pelo(a) Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Enfermeiro, matrícula nº 001567-1-X, com óbito em 16/09/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.623,50 (Sete mil, seiscentos e vinte e três reais, e cinquenta centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 16/09/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ARNALDO DE LOIOLA MAIA	CÔNJUGE	00172812372	7.623,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10845763/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcos Eliano Tavares Ribeiro, CPF nº 10991476468, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referencia M, matrícula nº 430150-1-X, com óbito em 22/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.887,89 (três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELA MARIA LINARD TAVARES	CÔNJUGE	07017677315	3.887,89	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07197744/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Auxiliadora Costa Bizerra, CPF nº 21317500300, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professora, nível/referencia 1, matrícula nº 033198-1-4, com óbito em 29/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 760,54 (Setecentos e sessenta reais, e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIO RODRIGUES PINTO DE SOUSA	COMPANHEIRO	02411199368	760,54	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07312719/2023 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 02 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisca Carolina de Paula Pessoa Sousa, CPF nº 12351822315, aposentado(a) pelo(a) Polícia Militar do Ceará – PM CE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Administração, nível/referencia 21, matrícula nº 02608014, com óbito em 15/04/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.015,49 (um mil, quinze reais e quarenta e nove centavos,), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MANOEL ALVES SOUSA	CÔNJUGE	68030487304	1.015,49	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07187100/2018 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com a Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, art. 157, com a redação dada pela Lei nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, e art. 6º, §1º, inciso(s) II, da Lei Complementar nº 12, de 23 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Jussier Figueiredo Filho, CPF nº 059.572.733-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, onde percebia proventos do(a) cargo/função de Médico, nível/referência 7, matrícula nº 02470616, com óbito em 15.08.2018, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.179,91 (oitro mil, cento e setenta e nove reais e noventa e um centavos), calculado com base na totalidade dos proventos do falecido, a partir de 15/08/2018, conforme descrição abaixo indicada, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E. publicado em 03/12/2018.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LC 12/1999)
EDIVANDA DANTAS MACEDO	CÔNJUGE	232.319.473-91	8.179,91	Art.6º,§5º,III

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 19 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 09449980/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, Art. 5º, §1º, II, e incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSE GOMES DA SILVA, CPF: 049.749.993 - 20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo o soldo de 2º Sargento, matrícula nº 117 877-1-1, com óbito em 11/04/2017, **pensão** mensal no valor de R\$ 3570,61 (três mil quinhentos e setenta reais e sessenta e um centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 177, de 31/08/2022, que concedeu pensão aos beneficiários, conforme descrição abaixo indicada a partir de 27/09/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
CARLOS COSTA DA SILVA	FILHO INVÁLIDO	648.850.033 - 34	R\$ 3.570,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 08842981/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da ativa, JOSÉ IREMAR DOS SANTOS, CPF: 325.223.803-97, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE PM, percebendo os proventos integrais do mesmo posto, matrícula nº 099.895-1-X, com óbito em 07/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 8.115,73 (oitro mil, cento e quinze reais e setenta e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE N° 074, de 19/04/2023. Conforme descrição abaixo: A partir de 07/08/2022:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	CÔNJUGE	567.098.893-00	R\$ 8.115,73

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 10845763/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 1º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Marcos Eliano Tavares Ribeiro, CPF nº 10991476468, aposentado(a) pelo(a) Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 430531-1-6, com óbito em 22/10/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.158,81 (sete mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), correspondente a 80% do benefício, calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 22/10/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ANGELA MARIA LINARD TAVARES	CÔNJUGE	07017677315	7.158,81	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I - A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 00918829/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Luis Salданha Nunes, CPF nº 005.870.523-68, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referência 24, matrícula nº 096073-2-3, com óbito em 11/01/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.763,20 (um mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 11/01/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E. publicado em 09/09/2020:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº 8.213/1991)
Maria Ilka Rodrigues Saldaña	Cônjugue	187.974.233-00	1.763,20	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I- A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 01340808/2022 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSE DA ROCHA FILHO, CPF nº 049.562.063-72, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de 3º SARGENTO, percebendo os proventos da mesma graduação, matrícula nº 019 608-1-4, com óbito em 19/01/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 4.814,32 (quatro mil, oitocentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória, publicado no DOE nº 124, de 04/07/2023, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Maria Valdiva Pereira Rocha	Cônjugue	518.965.593-87	4.814,32

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 03539006/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, art. 5º, §1º I, II, a, incluído pela Lei Complementar nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado MIGUEL ALVES DA SILVA, CPF: 041.419.113-72, pertencente aos quadros da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de CABO PM, percebendo o soldo de 3º SARGENTO, matrícula nº 022.071-1-7, com óbito em 17/03/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.844,12 (três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e doze centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 062, de 18/03/2022. Conforme descrição abaixo:

A partir de 20/04/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca Edite Alves da Silva	Conjuge	143.728.303-87	3.844,12

A contar de 10/08/2021 – REQUERIMENTO DE MARIA CLEONICE ARLINDO:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca Edite Alves da Silva	Conjuge	143.728.303-87	3.459,71
Maria Cleonice Arlindo	Divorciada com pensão alimentícia	796.765.293-20	384,41

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no art. 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 07639836/2020 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) MIRIAN MOREIRA DE SOUZA, CPF nº 088.189.673-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, classe Pleno II, nível/referência 17, atualmente Professor, nível/referência C, matrícula nº 07829019, com óbito em 07/06/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.332,32 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos) calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 25/09/2020, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao beneficiário constante no DOE publicado em 25/08/2021:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI N° 8.213/1991)
Deo João de Sousa	Cônjugue	355.927.373-00	1.332,32	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 04581740/2021 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada, GLAUBER DE OLIVEIRA PINHEIRO, CPF nº 258.566.933-53, pertencente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Ceará - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo da mesma graduação, matrícula nº 091.200-1-7, com óbito em 28/04/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.144,03 (seis mil cento e quarenta e quatro reais e três centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, à partir de 28/04/2021, e cessar os efeitos do ato publicado no DOE nº 166, de 19/07/2021, conforme descrição abaixo:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Francisca Leomar da Silva Pinheiro	Cônjugue	524.527.273 - 34	3.072,01
Glayberson da Silva Pinheiro	Filho (Nascimento em 12/02/2004)	085.012.933 - 85	3.072,01

Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, art. 32, alínea “a” da Lei nº 897 de 06 de dezembro de 1950 e tendo em vista o que consta do processo nº 07941376/2023- VIPROC, RESOLVE CONCEDER à(s) **BENEFICIÁRIA(S)** abaixo relacionada(s), filha(s) do ex-CABO - MESSIAS DO CARMO, falecido no dia 11/08/1980, a pensão policial militar POR REVERSÃO de sua genitora, a Srª MARIA JOSÉ BRAGA DO CARMO, falecida em 27/07/2023, cujo título de **pensão** fora julgado legal pelo TCE conforme resolução nº 456, de 20/05/1981, no valor de R\$ 5.161,04 (cinco mil cento e sessenta e um reais e quatro centavos), conforme descrição abaixo: 1) A partir de 19/09/2023.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR
MARIA RISOMAR DO CARMO	FILHA - NASCIMENTO EM 08/09/1968	601.200.003-00	R\$ 1.290,26
MARIA IRISMAR DO CARMO	FILHA - NASCIMENTO EM 08/04/1967	828.408.063-04	R\$ 1.290,26
MARIA CLEIDE DO CARMO SILVA	FILHA - NASCIMENTO EM 02/10/1962	667.295.133-49	R\$ 1.290,26
MARIA DE FÁTIMA DO CARMO	FILHA - NASCIMENTO EM 12/06/1955	434.629.523-15	R\$ 1.290,26

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no(s) processo(s) nº 10845763/2022, resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão de retificação de valor, o Ato datado de 29/12/2022, publicado no D.O.E. nº 193, páginas 171, de 16/10/2023, que concedeu uma **pensão** mensal a Sra. **ÂNGELA MARIA LINARD TAVARES**, cônjuge do ex-servidor, o Sr. Marcos Eliano Tavares Ribeiro, CPF nº 10991476468, aposentado pela Fundação Universidade Regional do Cariri – URCA, onde percebia os proventos do cargo/função de Professor Adjunto, nível/referência M, matrícula nº 430531-1-6, falecido em 22/10/2022. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 62, de 14/02/2007, publicada no D.O.E em 15/02/2007, tendo em vista o que consta no processo nº 01090453/2022 resolve **TORNAR SEM EFEITO**, em razão da retificação de valores do Ato Provisorio datado de 17/03/2022, publicado no D.O.E. nº 101, página 153, de 13/05/2022, que concedeu uma **pensão** mensal ao Sr. **FRANCISCO CALIXTO DA ROCHA**, Cônjuge da ex-servidora, Sra. MARIA ADIR DA ROCHA, CPF nº 139.402.523-87, aposentado pela Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia os proventos do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 5, matrícula nº 070601-1-4, falecida em 05/12/2020. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 22 de dezembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07104200/2013 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41º, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e art. 156, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro 2005, ao servidor, **JOSÉ ELMAR FERREIRA DE SOUZA**, CPF nº 037.577.303-72, que exerce a função de GEÓLOGO, classe IV, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0167831X, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, hoje Superintendência de Obras Públicas, **APOSENTADORIA POR IDADE**, “POST MORTEM”, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 88,81%, a partir de 22/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de junho/1994 a setembro/2013, cujo o valor é de R\$ 1.783,91 (Hum mil setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos). TORNANDO SEM EFEITO o ato, datada de 25/07/2016 e publicada no Diário Oficial do Estado em 24/10/2017, que concedeu aposentadoria à **JOSÉ ELMAR FERREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 0167831X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03393980/2006 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152 , parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora **MARIA SANTOS SILVA**, CPF nº 204.088.703-20, no exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 074441-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, “PostMortem” COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,88%, a partir de 04/09/2006, conforme laudo médico nº 2006021348 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de julho/1994 a setembro/2009, cujo valor é R\$ 274,91 (duzentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado o valor correspondente a R\$ 402,69 (quatrocentos e dois reais e sessenta e nove centavos), com fundamento na Lei Estadual nº 13.745/2006, equivalente à incidência da proporcionalidade com base na qual calculados os proventos do servidor sobre o mínimo estadual, somado ao valor da gratificação de tempo de serviço/ progressão horizontal, que não se computa para efeito do mínimo estadual até a edição da Lei Estadual nº 13.921/2007. TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 02/08/2023 e publicado no DOE de 10/08/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, “PostMortem” COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a servidora **MARIA SANTOS SILVA**, matrícula nº 074441-1-7, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04350495/2006 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MIRIAN MOREIRA DE SOUZA**, CPF nº 088.189.673-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe PLENO II, nível/referência 17, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07829019, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “PostMortem”**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 21/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 13.787/2006	434,57
Progressão Horizontal de 15% - art. 43 da Lei nº 9.826/1974	65,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 10% - art. 32 da Lei nº 12.066/1993	43,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art. 1º da Lei nº11.072/1985	173,83
<b>TOTAL</b>	<b>717,05</b>

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 10/11/2011 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/01/2012, que concedeu aposentadoria à **MIRIAN MOREIRA DE SOUZA**, matricula nº 07829019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01549997/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ADELAIDE GONÇALVES MIRANDA**, CPF 118.669.773-34, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 052616-1-9, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.180/2008	R\$ 663,47
Progressão Horizontal de 20% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 132,69
Gratificação de Efectiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	R\$ 265,39
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 132,69
Gratificação de Extraclass de 20% - art.12 §3º da Lei nº12.066/93	R\$ 132,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.326,93</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N°15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 936,19
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 93,62
Parcela Nominalmente Identificável – PNI - inciso III, do art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 268,20
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 259,60
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.557,61</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de novembro de 2023.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00950100/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(a) servidor(a) **CÉLIA DE SOUSA SILVA**, CPF nº 283.264.823-15, ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, CLASSE A, NÍVEL IV, Grupo Ocupacional de Atividade de Polícia Judiciária – APJ, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 009.817-1-0, com lotação na Superintendência da Polícia Civil, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Subsídio – Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c o Decreto Estadual nº 32.551/2018	6.275,51
<b>TOTAL</b>	<b>6.275,51</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03978499/2009 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA SOCORRO LEITE**, CPF nº 314.151.563.87, que exerce a função de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, do Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0630611X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18.02.2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº 14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal de 15% (art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	48,08
<b>TOTAL</b>	<b>368,61</b>

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima estadual de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), com fundamento na Lei Estadual nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 11/09/2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/09/2023, que concedeu a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora MARIA SOCORRO LEITE, matrícula nº 0630611X, lotada na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE



### COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

#### ÓRGÃO: COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”.

#### EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/COHAB/2022

CEDENTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ-COHAB/CE, “EM LIQUIDAÇÃO”-CNPJ 07.121.536/0001-04. Vem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL com fulcro na Lei nº 8666/93 especialmente o que consta das Cláusulas Quinta, inciso I do Termo de Cessão de Uso nº 005/COHAB/2022, e outros dispositivos aplicáveis a espécie conforme cláusulas a seguir: O presente termo possui tem por objeto **rescindir, de forma unilateral, o TERMO DE CESSÃO DE USO Nº005/COHAB/2022**, que foi celebrado com a finalidade de destinar o imóvel localizado à Rua 202 C, nº 205 - Conjunto Ceará - 2ª Etapa - Fortaleza-CE, para prestação dos serviços e ações socioculturais, educativas e esportivas no supracitado imóvel, tais como as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para crianças, adolescentes e famílias. SIGNATÁRIO: Vilani Pinheiro Falcão, Liquidante da COHAB-CEARÁ “Em Liquidação”.

Bárbara Almeida Ramos  
ASSESSORIA JURÍDICA

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA Nº010/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº 002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7, que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor do contrato, Mônica Regina Gondim Feitoza, matrícula nº 300470-1-X, que exerce a função de Coordenadora da Proteção Social Especial e Denise dos Santos Lima Mendonça, matrícula nº 401891-1-4, que exerce a função de Agente de Administração, como fiscais do contrato referente ao processo nº 47001.005441/2023-56, oriundos do Pregão Eletrônico 20220025, desta SPS, cujo objeto versa sobre aquisição de gêneros alimentícios (margarina, azeite e óleo), para atender as necessidades das Unidades desta SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## CONTRATO Nº02/2024 IG Nº1276141

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, nesta Capital, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e a empresa F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.972/0001-10, com sede na Av. Julio Jorge Vieira, nº 619, Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE – CEP: 60.822-575, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Francisco de Paula Chagas Façanha, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, com fundamento no NUP 47001.005482/2023-42. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230024 – SPS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis frios (presunto e queijos), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 201.944,16 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 212360 – 47200002.08.244.122.20529.03.339030.1.5009100000.0 6186 – 47200002.08.244.122.11032.03.339030.1.5009100000.0 11060 – 47200002.08.242.122.11040.03.339030.1.7619100000.0 1317 – 47200002.08.243.122.20531.03.339030.1.5009100000.0 4601 – 47200002.08.243.122.20532.03.339030.1.5009100000.0 1436 – 47100013.08.244.123.10950.0 3.339030.1.5009100000.0 12800 – 47100013.08.244.123.10947.03.339030.1.7619100000.0 12710 – 47100013.08.123.123.21308.03.339030.1.500910000.0. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. A publicação resumida deste contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 19 de Janeiro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS e Francisco de Paula Chagas Façanha - F P FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE DOAÇÃO Nº370/2023

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o MUNICÍPIO DE APIARÉS, com sede na Av. Gomes da Silva, nº 99, Centro – Apiaíres/CE, CEP: 62630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.468/0001-01, doravante denominado DONATÁRIO, representado por sua Prefeita a Sra. Iris Maria Cruz de Lima e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a Doação por parte da DOADORA ao DONATÁRIO dos bens integrantes do patrimônio da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 34.122, de 24 de junho de 2021, e está vinculada ao processo administrativo nº 04237565/2019, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Apiaíres/CE, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Convênio firmado com o Estado, através da SPS e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO ressarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 25 de Janeiro de 2024. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Iris Maria Cruz de Lima - Prefeita de Apiaíres e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA Nº027/2024, de 23 de janeiro de 2024.

## DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE ACESSO À INFORMAÇÃO (CSAI) DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL, LEI ESTADUAL Nº15.175, DE 28 DE JUNHO DE 2012. DECRETO ESTADUAL DE Nº 31.199 DE 30 DE ABRIL DE 2013. PORTARIA Nº115/2020 DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto Estadual nº 31.199, de 30 de abril de 2013, que dispõe sobre a composição dos Comitês Setoriais de Acesso à Informação (CSAI) do Poder Executivo Estadual, na forma do Art. 8º da Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão Setorial de Acesso à Informação (CSAI), instituída por meio da Portaria no. 115/2020, de 26 de agosto de 2020, em decorrência das alterações no quadro de gestores desta Superintendência. RESOLVE:

Art. 1º. Designa para o Comitê Setorial de Acesso à Informação (CSAI) da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo os membros ocupantes dos seguintes cargos:

- I - JEAN MARÇAL LIMA CUNHA - Superintendente Adjunto, matrícula 30019172;
- II - ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS - Coordenador de Desenvolvimento Institucional e Planejamento, matrícula 30021894;
- III - DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO – Corregedor, Ouvidor e responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão, matrícula 3002011-1.

Art. 2º. O Comitê Setorial de Acesso à Informação tem vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, enquanto não dissolvido por ato formal da direção superior.

Art. 3º. Os casos omissos serão decididos pelo Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo.

Art. 4º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as designações anteriores.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2024

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

PORTARIA Nº028/2024, de 23 de janeiro de 2024 INSTITUI O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - SEAS. O SUPERINTENDENTE ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 93, da Constituição Estadual; Considerando o disposto no 4º, inciso I, da Lei Estadual nº16.717/2018; Considerando a necessidade de fortalecimento de um ambiente de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará; e Considerando a necessidade de implementação de instrumentos, processos e estruturas baseados em boas práticas de governança e de compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de riscos de integridade no Poder Executivo do Estado do Ceará, RESOLVE: Art. 1º. Instituir o Comitê de Integridade responsável pela gestão do Programa de Integridade na Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com a seguinte composição:

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Jean Marçal Lima Cunha	30019172	Gerência superior
Alberto Sergio Holanda Banhos	30021894	Planejamento e desenvolvimento institucional
Analuisa Macedo Trindade	30021576	Assessoria Jurídica
Wilma Jales de Brito	30019555	Administrativa financeira

MEMBRO	MATRÍCULA	ÁREA
Larissa de Almeida Moraes Camerino	30020545	Comunicação
Domingos Alves Evangelista Neto	104.370-1-6	Comissão de Ética
Carlos Eduardo Nunes de Sena	30019075	Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria ou equivalente

§ 1º O Comitê de Integridade será presidido pelo representante da Direção Superior ou seu substituto legal. § 2º O Servidor Jean Marçal Lima Cunha será responsável pela Secretaria Executiva do Comitê de Integridade para exercer as competências elencadas no artigo 4º desta Portaria e promover o apoio técnico e material necessário ao cumprimento das competências listadas no artigo 2º também desta Portaria. § 3º Os membros titulares do Comitê de Integridade terão como suplentes os seus substitutos, conforme previsto no regulamento do órgão. § 4º O Comitê de Integridade terá reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, a qualquer tempo, sempre que o seu presidente convocar. Art. 2º. Compete ao Comitê de Integridade da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo: I – apresentar informações e evidências para a realização do Diagnóstico de Integridade; II – elaborar, implementar e monitorar o Plano de Integridade; III – indicar as áreas e os servidores responsáveis pela execução das ações preventivas e corretivas propostas no Plano de Integridade; IV – realizar o mapeamento de processos e identificação dos riscos; V – demandar que os mecanismos e procedimentos de integridade sejam estabelecidos, implementados, mantidos, atualizados e cumpridos; VI – propor medidas para superar eventuais dificuldades na elaboração, implementação e no monitoramento do Plano de Integridade; VII – orientar e treinar os servidores do órgão em relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade; VIII – promover a conscientização dos agentes públicos acerca de assuntos atinentes à integridade e à relevância de manutenção e monitoramento do Plano de Integridade; e IX – divulgar as ações e os resultados do Programa de Integridade. Art. 3º. Compete ao Presidente do Comitê de Integridade: I – coordenar a implementação do Programa de Integridade; II – convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê de Integridade; II – delegar atribuições aos demais membros do Comitê de Integridade; III – expedir os atos necessários à efetivação das deliberações do Comitê de Integridade; e IV – supervisionar as atividades exercidas pelo Secretário Executivo do Comitê de Integridade. Art. 4º. Compete ao Secretário Executivo do Comitê de Integridade: I – preparar a proposta de pauta das reuniões do Comitê de Integridade, fazendo constar as sugestões encaminhadas previamente por seus membros; II – expedir a convocação para as reuniões do Comitê de Integridade; III – providenciar a organização do local das reuniões, a infraestrutura necessária e a comunicação aos membros do Comitê de Integridade; IV – elaborar as atas ou notas de reuniões e encaminhá-las aos membros do Comitê de Integridade; V – organizar a comunicação interna, o arquivo e a documentação, de forma a garantir o acesso rápido e seguro às informações; e VI – articular a comunicação do Comitê de Integridade do órgão com a Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº029/2024**, de 25 de janeiro de 2024.

### **DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO SETORIAL DE ÉTICA PÚBLICA – CSEP DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL SOCIOEDUCATIVO. INSTITUÍDA POR MEIO DA PORTARIA Nº114/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 11 do Decreto Estadual nº 29.887/2009199, de 31 de agosto de 2009, que cria o Sistema de Ética e Transparéncia do Poder Estadual e define a composição das Comissões Setoriais de Ética Pública; CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos membros da Comissão Setorial de Ética Pública instituída por meio da Portaria nº 114/2020, de 26 de agosto de 2020, em decorrência das alterações no quadro de gestores dessa Superintendência, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Setorial de Ética Pública da SEAS – CSEP os seguintes membros:

I - ALBERTO SERGIO HOLANDA BANHOS, matrícula 30021894 (PRESIDENTE/ TITULAR); WILMA JALES DE BRITO, matrícula 30019555 (SUPLENTE);

II - LARISSA DE ALMEIDA MORAIS CAMERINO, matrícula 30020545 (TITULAR); CARLOS EDUARDO NUNES DE SENA, matrícula 30019075 (SUPLENTE);

III - DOMINGOS ALVES EVANGELISTA NETO, matrícula 104.370-1-6, (TITULAR); ANA MARIA TAVARES CRUZ, matrícula 30019741 (SUPLENTE).

Art. 2º. Os membros da comissão terão mandatos de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as designações anteriores.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO NUP Nº47011.005325/2023-18**

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do inciso I do Decreto Estadual nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP Nº 47011.005325/2023-18, referente ao pagamento extemporâneo, apesar da realização dos serviços ter ocorrido dentro da vigência contratual, a título de INDENIZAÇÃO, referente ao Contrato nº 012/2022, devido a **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$348.946,07 (trezentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e sete centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado. Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta da dotação orçamentária 11893-47100004.08.122.421.20206.03.339092.01.5009100000.0; 23340-47100004.08.243.163.20752.03.339092.01.5009100000.0; 27176-47100004.08.243.163.20752.01.339092.01.5009100000.0; 23286-47100004.08.243.163.20752.12.339092.01.5009100000.0 Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024. Jean Marçal Lima Cunha, SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO



### **SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

**PORTEARIA Nº025/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **LUCRÉCIA NOGUEIRA DE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula n.º 300000-8-0, deste Órgão, a viajar à cidade de Ubajara, no período de 22 a 26/01/2024, a fim de participar do Workshop Análise de Modos de Falha na Barragem Jaburu I, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº026/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **SOCORRO LIDUÍNA CARVALHO COSTA**, ocupante do cargo de Geóloga, matrícula n.º 300056-1-9, deste Órgão, a viajar às cidades de Ocara e Apiairés, no período de 24 a 26/01/2024, a fim Realizar monitoramento e diagnóstico técnico dos ao sistemas de dessalinização do Programa Água Doce - PAD, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro

reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta do PROGRAMA ÁGUA DOCE / MMA - Otimização e Gestão de Sistemas de Dessoralização e Instalação ou Revitalização de Pequenos Sistemas Simplificados de Abastecimento D'água em Comunidades Rurais das dotações orçamentárias 29100003.18.122.421.20174.03.339014.170082-1 e 29100003.18.122.421.20174.03.339014.150000-0. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº027/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, a servidora **INÉS PRATA GIRÃO**, ocupante do cargo de Téc. Comunicação Social, matrícula n.º 038177-1-7, deste Órgão, a viajar à cidade de Crateús, no período de 06 a 07/02/2024, a fim de participar da 42ª Reunião Ordinária do CBHSC, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 5%, totalizando R\$ 102,11 (cento e dois reais e onze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº028/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº 116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral, no período de 06 a 08/02/2024, a fim de participar da 72ª Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica de Acaraú e participar da 66ª Reunião Ordinária do CBH Coreaú, concedendo-lhe 2½ (duas diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, no valor total de R\$ 231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº029/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **NORBERTO AGUIAR MONTEZUMA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Engenheiro Civil/ Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300045-2-3, deste Órgão, a viajar para as cidades de Banabuiú, Aracoiaba, Morada Nova, Itatira e Boa Viagem, no período de 16 a 19/01/2024, a fim de fiscalizar serviços de manutenções de sistemas de dessalinização do PAD/2022 dos Contratos nº 03/ SRH/CE/2022 – Nos Municípios de Banabuiú, Aracoiaba, Morada Nova, Itatira e Boa Viagem e do Contrato nº 01/PSGH/SRH/CE/2022 – Consórcio Águas do Sertão – Execução das obras do Sistema Adutor Banabuiú – Sertão Central Malha D'água, no Município de Banabuiú, concedendo-lhe 3½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº031/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **TIAGO BRASILEIRO COELHO**, ocupante do cargo de Coordenador DNS-2, matrícula nº 300001-8-8, deste Órgão, a viajar à cidade de Juazeiro do Norte, no período de 16 a 17/01/2024, a fim de realizar visita técnica aos lotes 03 e 04 do Projeto Cinturão das Águas do Estado do Ceará - CAC, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos) acrescidos de 20%, no valor total de R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORTARIA Nº006/2024** - A SUPERINTENDENTE ADJUNTA DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE NOMEAR o servidor **FRANCISCO HEMIRTON LEMOS PEIXOTO**, cargo Diretor Administrativo Financeiro , matrícula nº 790045-1-0, para exercer o cargo de Gerente Financeiro, , símbolo DNS-3, lotado na Gerência Financeira, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Hídricas - SOHIDRA, em SUBSTITUIÇÃO a titular CLÉIA DIAS SAMPAIO, em virtude de férias no período de 22/01/2024 a 01/02/2024. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Luciana Lopes Brandão

SUPERINTENDENTE ADJUNTA

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido (a) servidor(a) **MARGARETH SILVIA BENICIO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 0002001X, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, a partir de 31 de Janeiro de 2024. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Eduardo Savio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE

Marcos Roberio Ribeiro Monteiro  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

## SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.029706/2023-14, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **LILIANNE MENESSES DE ARAUJO**, matrícula 30011929, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), lotada no Hospital Geral de Fortaleza / HGF, a partir de 27 de setembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2023.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETARIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°01/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na subcláusula 8.1.1, alínea “b” do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20222249, aplicar a sanção de MULTA no valor de R\$ 67.146,75 (sessenta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos) à empresa **F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.854.165/0003-46, estabelecida na Rua Manuel Arruda, no 381, Bairro: Messejana, CEP: 60.840-090, Fortaleza - CE, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.012209/2023-79, quanto ao fornecimento do medicamento especificado na Nota de Empenho 2023NE005740, emitida em 26 de abril de 2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2023/05306, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.. Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°089/2024** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta dos processos nº 05540764/2004, 00868837/2005 e 03325610/2017 do VIPROC, acatando integralmente o relatório da Segunda Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER MARIA HÉLIA DOS SANTOS, que exerce a função de Atendente de Enfermagem, matrícula nº 00062510, lotada nesta Secretaria, da imputação constante da Portaria nº 2018/2469 de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 203, de 30 de outubro de 2018. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°090/2024** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 01067495/2017 do VIPROC, acatando integralmente o relatório da Segunda Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE ABSOLVER TELMO AMARO BEZERRA, que ocupa o cargo de Agente de Administração, matrícula nº 405411-1-X, lotado nesta Secretaria, da imputação constante da Portaria nº 2017/3053 de 24 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 224, de 01 de dezembro de 2017. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°131/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Cláusula Oitava – das Sanções Administrativas, Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 1353/2020, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor total de R\$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais), à empresa **DINÂMICA HOSPITALAR EIRELI - ME**, Inscrita no CNPJ sob o nº 02.684.571/0001-18, estabelecida na Rua Capitão José da Luz, nº 115, sala 601, Bairro: Coelhos, Recife – PE, CEP: 50.070-540, em decorrência da inadimplência apurada no Processo VIPROC 10161112/2022, APENSOS 05686415/2022 e 07592655/2022, quanto ao fornecimento do material especificado na Nota de Empenho 2022NE02059, 2022NE02060 e 2022NE01397, oriunda do PE nº 1353/2020, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 22 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO



**PORTARIA N°136/2024** - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.001284/2024-95 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA CANDIDA GUIMARAES CORRÉA DE ARAUJO LIMA**, matrícula nº 002205-1, que exerce a função de Enfermeira (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, nos termos do art. 11 do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA CANDIDA GUIMARÃES CORRÉA DE ARAUJO, conforme averbação de Separação Judicial Consensual, contida na Certidão de Casamento expedida pelo Cartório V. Moraes, Registro Civil da 3ª Zona, Comarca de Fortaleza/CE, em 08 de janeiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha  
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°141/2024** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 20221566, RESOLVE: aplicar a sanção de MULTA, no valor de R\$ 560,44 (quinhentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos), à empresa **AGILE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.523.353/0001-98, estabelecida na Rua Capitão Gutemberg, 1001 A, Cidade dos Funcionários, Fortaleza (CE), CEP. 60823-050, em decorrência da inadimplência apurada no Processo nº 24001.003670/2023-31, quanto ao fornecimento do material hospitalar especificado na Nota de Empenho 2023NE001579, emitida em 27/02/2023, oriunda da Ata de Registro de Preço nº 2022/18524, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza(CE), 24 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## APOSTILAMENTO N°03/2024 AOS CONTRATOS

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.022155/2023-50, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve fazer apostilamento aos Contratos elencados abaixo, para neles incluir as dotações orçamentárias: 1130173-24200134.10.122.633.20635.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 - Fonte MAC 600 11619766-24200134.10.122.633.20635.03.339039.2.600.9200000.1.3.01 - Fonte MAC 600 conforme fls.02 e 70 dos autos do processo:

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
589/2023	TORTERIA SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	32.033.349/0001-16
708/2023	H. C. EVENTOS E TURISMO LTDA-ME	13.063.044/0001-02

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº08/2019**

I – ESPÉCIE: DOC: 04/2024 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2019 II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO) CENTRO III – ENDEREÇO: Rua 24 de Maio, nº 288, Centro, Fortaleza/CE IV – CONTRATADA: EMPRESA RICARDO DA SILVA BEZERRA EIRELI EPP V – ENDEREÇO: Rua J. da Penha, nº 304, Centro, CEP: 60.110-120, Fortaleza-CE VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Prorrogar, excepcionalmente, a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, calibração e operacional, com cobertura total de peças e acessórios, dos equipamentos odontológico e médico-hospitalares, pertencentes ao CEO CENTRO, nos termos e condições previstas no Termo de Referência e na proposta da contratada. IX – VALOR GLOBAL: R\$ 852.138,12 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e doze centavos) X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 15/01/2024. XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 09/01/2024 XIII – SIGNATÁRIOS: Maria Aragão Sales Cavalcante e Marcos Antônio Farias Alves.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1122/2021**

I – ESPÉCIE: Doc nº 862/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1122/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA)/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN (HIAS); III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, 544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: CLÍNICA MARIA HELENA MAGALHÃES ALBUQUERQUE – LTDA.; V – ENDEREÇO: Av. Edilson Brasil Soares nº 399, Parque Manibura, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos preceitos do direito público e demais documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígrafeado ; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar a vigência do contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços para a realização de exames laboratoriais, para atender os pacientes do HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 218.830,44 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos); X – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a vigência do referido contrato, a partir do dia 14/12/2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 11/12/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Fábia Maria Holanda Linhares Feitosa e Maria Helena Magalhães Albuquerque.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 879/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA – HSMM CONTRATADA: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA; OBJETO: **Aquisição de material de consumo(SACO PLÁSTICO )**, por um período de 12(doze) meses para consumo reposição de estoque, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 89.106,00 (oitenta e nove mil e cento e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1 DATA: 11/08/2023 SIGNATÁRIOS: DAVI QUEIROZ DE CARVALHO ROCHA E ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1216/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA; OBJETO: a **aquisição de material médico hospitalar**, com equipamento em regime de comodato de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20221707 – SESA/COSUP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 1.411.100,00 (um milhão, quatrocentos e onze mil e cem reais) ; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1861101 - 2420 0744.10.302.631.10631.03.339030.1.500.9100000.0.4.01 e 08910 - 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 29/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Raimundo Nonato Machado.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 1340/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA/HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL DE MESSEJANA PROFESSOR FROTA PINTO– HSMM; CONTRATADA: COMERCIAL E SERVIÇOS SÃO CRISTÓVÃO; OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PORTÃO AUTOMÁTICO DE ALUMÍNIO, TIPO DESLIZANTE, ESTRUTURA METALON GALVANIZADO, PINTURA, ROLDANAS, TRILHOS, AVULSO** 1.0 com retirada do portão antigo e instalação do NOVO PORTÃO com motor automático e cremalheira medindo 6,00 x 2,00 metros em 02 folhas, com trilho de correr e suporte de fixação, com régua de 12,25 m na posição horizontal e espaçamento de 9 cm, pintura eletrostática na cor branco, sistema de fechadura com 2 chaves, troca do trilho atual por um novo em tubo 3/4 galvanizado, para o acesso principal do HSM, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA ; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 04(QUATRO) meses contados a partir da sua publicação no DOE; VALOR GLOBAL: R\$ 14.299,00 (quatorze mil e duzentos e nove reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200234.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1 DATA:27/12/2023 SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Adacleiton do Nascimento dos Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 04/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM CONTRATADA: **SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP** OBJETO: **Aquisição de Material de Consumo – Acondicionamentos e Embalagens**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 – R\$ 160,00 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01 – R\$ 68.000,00 DATA: 10/01/2023 SIGNATÁRIOS: Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos e Alberto Magno de Brito Ramos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 57/2024**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; CONTRATADA: **COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARA LTDA;** OBJETO: **Serviços de em horas/ano, nas Áreas de AUXILIAR DE FARMÁCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$799.978,88 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599.24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024; SIGNATÁRIOS: FÁBIA MARIA HOLANDA LINHARES e ANTÔNIA CARLA ALVES LIMA CÂNDIDO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº93/2023**

DOADOR: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; DONATARIO: **MUNICÍPIO DE ARARENDÁ**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea “a”, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, no Decreto Estadual nº 35.718, 19 de outubro de 2023 e está vinculado ao processo administrativo SUITE nº NUP: 24001.033669/2023-31; OBJETO: **Doação dos bens discriminados:** Especificação Microcomputador DELL OPTIPLEX 3000 (CORE i3-12100T, RAM 5GB, SSD256GB); Quantidade 01; TombamentoCPU:537106 TECLADO: 537123 MONITOR: 537148; Especificação Nobreaks ATTIV 1.200VA – BI. Capacidade de potência de saída de 600W/1200VA, tensão nominal de saída 115V, frequência de saída 60Hz, forma de ondas senoidal, conexão; Quantidade 01; Tombamento 536880; Especificação Projetor Multimídia EPSON 3400 Lumens PowerLite E20 Xga; Quantidade 01; Tombamento 537329; FORO: Fortaleza/CE; DATA DE ASSINATURA: 05/01/2024; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alexandre Félix Dutra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.030894/2023-15**

**EXTRATO 1º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº110/2022**

I - ESPÉCIE: DOC:314/2023 - 1º termo aditivo ao Convênio nº 110/2022; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio**, que tem como finalidade o repasse de recursos financeiros, visando a aquisição para 10 (dez) leitos de UTI e 10 (dez) leitos de UCI, para o Hospital do Município de Caucaia/CE. Fica prorrogada vigência do referido instrumento, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 27/12/2023 ao 24/06/2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; V - DATA E ASSINANTES: 26/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Zózimo Luís de Medeiros Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.046841/2023-16**

**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº88/2022**

I - ESPÉCIE: DOC: 316/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 88/2022; II - OBJETO: **Prorrogar o prazo de vigência do Convênio**, que tem como finalidade o apoio financeiro para a aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes, para o Município de Santana do Acaraú/CE, conforme Plano de Trabalho. O presente instrumento será prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 26/12/2023 ao 23/06/2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.; V - DATA E ASSINANTES: 26/12/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco das Chagas Mendes..

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.041740/2023-59**

**EXTRATO 2º ADITIVO DE CONVÊNIO Nº116/2022**

I - ESPÉCIE: DOC:295/2023 - 2º termo aditivo ao Convênio nº 116/2022; II - OBJETO: **Prorrogar a vigência do Convênio**, que tem como finalidade o repasse financeiro para a realização de procedimentos médico-hospital aos usuários do SUS, do Município de Ararendá/CE. Fica prorrogada a vigência do referido instrumento, por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, do dia 27/12/2023 ao 24/06/2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. ; V - DATA E ASSINANTES: 26-12-2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Alexandre Felix Dutra.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Nº DO PROCESSO: 24001.034918/2023-13**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº70/2022**

I - ESPÉCIE: Doc. nº304/2023 - 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 70/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o **MUNICÍPIO DE EUSÉBIO/CE**; II - OBJETO: **A alteração do Plano de Trabalho**, com aporte de contrapartida municipal no valor R\$ 1.442,85 (mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) do Convênio 070/2022 que tem por objeto a realização de procedimentos médicos hospitalares aos usuários do SUS no município do Eusébio; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( O MESMO ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do termo ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 04/01/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho E Acilon Gonçalves Pinto Junior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Nº DO PROCESSO: 24001.052305/2023-50

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº125/2022**

I - ESPÉCIE: Doc nº 322/2023 - 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 125/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA), E, DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE CAMOCIM/CE; II - OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Convênio, que tem como finalidade o repasse de recursos financeiros, para a aquisição de medicamentos destinados a atender as necessidades dos pacientes carentes do Município de Camocim/CE, conforme Plano de Trabalho. O presente instrumento será prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, do dia 28/12/2023 ao 27/12/2024; III - VALOR GLOBAL: 0,00 ( o mesmo ); IV - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do convênio ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; V - DATA E ASSINANTES: 26/12/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Maria Elizabete Magalhães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO 07571480/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por indenização, no valor de R\$ 212.142,66 (Duzentos e doze mil cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), junto à **LUMIAR HEALTH BUIDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.652.247/0001-06, cujo objeto é a locação de concentradores de oxigênio com nebulizador, referente ao período de abril, maio e junho de 2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 04 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº07833972/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 884.350,04 (oitocentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais e quatro centavos), junto à **DAVITA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.428/0001-59, cujo objeto é serviço especializado de sessões de hemodiálise aguda, referente ao período de Agosto/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº10934032/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, no valor de R\$ 660.755,20 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), junto à **DAVITA UTR SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.254.428/0001-59, cujo objeto é serviço especializado de sessões de hemodiálise aguda, referente ao período de Outubro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº11354730/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por Indenização no valor de R\$ 74.315,20 (setenta e quatro mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos), junto à **CCARDIO – COOPERATIVA DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.708.142/0001-00, cujo objeto é serviço especializado de médicos cardiologistas, referente ao período de Dezembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO Nº00006649/2024**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por Indenização no valor de R\$ 5.507,94 (cinco mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), junto à **COAPH – COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.767.319/0001-88, cujo objeto é serviço especializado de Auxiliar de Radiologia, referente ao período de Dezembro/2023. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2024.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos  
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**PORTARIA Nº3498/2023-GS** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de janeiro de 2024.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



FSC® C126031

## Anexo Único Portaria nº 3498/2023 - GS, 02 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO REGINALDO DE F. OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	301.491-1-4	01 REVOLVER CAL 38 06 MUNIÇÕES CAL 38	R\$ 424,00	70,67
ANDERSON SARAIWA PESSOA	POLICIAL MILITAR	301.491-1-4			70,67
ANDRE FELIPE DE ALMEIDA GUILERMINO	POLICIAL MILITAR	301.491-1-4			70,67
JARDSON BARBOSA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	301.491-1-4			70,67
JOAO BASTISTA AGUIAR XIMENES	POLICIAL MILITAR	301.491-1-4			70,67
PEDRO CARNEIRO DE ZAEVEDO NETO	POLICIAL MILITAR	301.491-1-4			70,67
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 424,00</b>

PM's = 6

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1

Munições = 6

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°0202/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001032/2024-47, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0202/2024 - GS, 24 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Henrique Oliveira Côrtes	Policia Militar	134.655-1-7	01 Revolver 38 17 Munições 38	468,00	117,00
Ricardo Abreu da Silva Junior	Policia Militar	306.696-1-4			117,00
Júlio César Santos de Lima	Policia Militar	308.266-1-2			117,00
Wallison Ricelli Moreira Truta	Policia Militar	308.757-4-5			117,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 468,00</b>

PM's = 04

Valor Geral = 468,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 01

Munições = 17



\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°0237/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.000252/2024-53, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0237/2024 - GS, 24 de Janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Cristiano Ribeiro De Oliveira	Policia Militar	308.690-5-2	01 REVOLVER 38 01 MUNIÇÃO 38	404,00	101,00
Higor Freitas De Oliveira	Policia Militar	308.865-5-0			101,00
Jonas Tadeu Cardoso De Sousan	Policia Militar	308.825-04			101,00
Guilherme Augusto Sousa Barbosa	Policia Militar	309.022-4-6			101,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 404,00</b>

Policiais = 4

Valor Geral = R\$ 404,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 01

Munições = 01 unid.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°0275/2024-GS** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001396/2023-46, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de janeiro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 0275/2024 - GS, 24 de janeiro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
CICERO ARAUJO VERAS	POLICIAL MILITAR	127376-1-0	1 REVOLVER CALIBRE 32 E 5 MUNIÇÕES	420,00	38,18
HERLON PEREIRA SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300620-1-9			38,18
SERGIO SARAIVA ALMEIDA	POLICIAL MILITAR	305010-1-2			38,18
NATHANAEL CAVALCANTE FIGUEIREDO	POLICIAL MILITAR	307715-1-6			38,18
FERNANDO BARROSO FILHO	POLICIAL MILITAR	47021-8			38,18
RICARDO SANTOS BONFIM	POLICIAL MILITAR	303561-1-X			38,18
ROGÉRIO FRANCISCO RIBEIRO DE B. PAIXAO	POLICIAL MILITAR	306972-1-9			38,18
KLEITON SANTOS INACIO	POLICIAL MILITAR	308218-1-5			38,18
LEANDRO DE MOURA LEMOS	POLICIAL MILITAR	308843-8-8			38,18
ARIEL RUAN DIEB DO N. FERNANDES	POLICIAL MILITAR	308985-2-4			38,18
PAULO SERGIO SILVA ADOLFO	POLICIAL MILITAR	309071-2-4			38,18
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

PM's =

11

Valor Geral =

R\$ 420,00

Armamento Apreendido:

REVOLVER 32

Munições =

5

## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA N°18/2024 - GDGPC** - A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 10051.000054/2024-17 - NUP, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **GLICELIO FELIX DE ALMEIDA**, Inspetor de Polícia Civil, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, Classe D, Nível I, matrícula nº 300.029-3-8, ocorrido em 17 de dezembro de 2023, conforme certidão de óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho – Registro Civil das Pessoas Naturais, nesta comarca, datada de 19 de dezembro de 2023, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, EM EXERCÍCIO

## POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

**PORTARIA N°53/2023** - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art. 15º da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art. 5º do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, RESOLVE DESIGNAR A TEN CEL PM VANESCA FRANCISCA LOPES DE SOUSA FIGUEIREDO, MF. 11108512, o 2º SGT PM CLEALDO MAVIGNIER ANDRADE, MF 15126418, as **SERVIDORAS MARCIA MARIA DIAS MARTINS, FISIOTERAPEUTA, MF : 0277531-X, MARIA GIRLANE NOBRE DE SOUZA, ASSISTENTE SOCIAL, MF 02615517** e RAIMUNDA HELENA CABRAL DA COSTA, FISIOTERAPEUTA, MF 02775611, todos desta Corporação, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO** dos Servidores do Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, da Polícia Militar do Ceará, deterá competência sobre o exercício de 2023/2024, convalidando os atos praticados nos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 14 de setembro de 2023

Klênia Sávio Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA DO CPRAIO N°00832/2023** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respetivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de reforçar temporariamente o policiamento da cidade de Santana do Acaraú, conforme determinação do comandante do CPRAIO, devido a urgência em reduzir os índices de criminalidade no município, de acordo com o(s) art 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 10; art. 17; classe V do anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 7.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA DO CPRAIO N°00832/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Jose Da Rocha Junior, MF.: 300.759-1-9	3ºsgt PM	V	27/06/2023 ´ a 04/07/2023	CANINDÉ/ SANTANA DO ACARAÚ/ CANINDÉ	4 diária(s) - 27/06/2023 à 30/06/2023 3.5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco Davi Costa Vasconcelos, MF.: 306.066-1-2	Cb PM	V	04/07/2023 ´ a 11/07/2023	CANINDÉ/ SANTANA DO ACARAÚ/ CANINDÉ	7.5 diária(s) - 04/07/2023 à 11/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Francisco De Assis Silva Chaves, MF.: 306.071-1-2	Cb PM	V	27/06/2023 ´ a 04/07/2023	CANINDÉ/ SANTANA DO ACARAÚ/ CANINDÉ	4 diária(s) - 27/06/2023 à 30/06/2023 3.5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Tiago Roney Lima Da Silva, MF.: 308.708-0-8	Sd PM	V	04/07/2023 ´ a 11/07/2023	CANINDÉ/ SANTANA DO ACARAÚ/ CANINDÉ	7.5 diária(s) - 04/07/2023 à 11/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Ethan Brian Brito Lins, MF.: 308.661-5-0	Sd PM	V	04/07/2023 ´ a 11/07/2023	CAMOCIM/ SANTANA DO ACARAÚ/ CAMOCIM	7.5 diária(s) - 04/07/2023 à 11/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Abilio Arruda Sousa, MF.: 308.737-8-5	Sd PM	V	27/06/2023 ´ a 04/07/2023	CAMOCIM/ SANTANA DO ACARAÚ/ CAMOCIM	4 diária(s) - 27/06/2023 à 30/06/2023 3.5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Tiago Mendes Do Nascimento, MF.: 309.060-8-X	Sd PM	V	04/07/2023 ´ a 11/07/2023	GRANJA/ SANTANA DO ACARAÚ/ GRANJA	7.5 diária(s) - 04/07/2023 à 11/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
Cassio Coelho De Sa Bevilqua, MF.: 308.979-0-0	Sd PM	V	27/06/2023 ´ a 04/07/2023	GRANJA/ SANTANA DO ACARAÚ/ GRANJA	4 diária(s) - 27/06/2023 à 30/06/2023 3.5 diária(s) - 01/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 459,97
VALOR TOTAL GERAL								<b>R\$ 3.679,76</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°00833/2023** - COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR REGIÃO NORTE-3ºCRPM O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respetivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo



de participar do CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, no período de 12/06 a 15/06, do corrente ano, conforme COMUNICAÇÃO INTERNA N° 0003/2023/PMCE/COGEI(NUP 10061.007755/2023-79), de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º §1º, alínea b, Art. 10, classe V, do Anexo I, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 3,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00833/2023, DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Glauerto Aquino De Oliveira, MF.: 588.083-1-8	Cb PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BATURITÉ/ CANINDÉ/ BATURITÉ	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Charlle Rodrigues De Oliveira, MF.: 307.666-1-X	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BATURITÉ/ CANINDÉ/ BATURITÉ	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Elvis Carpinho Pereira, MF.: 300.251-8-0	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BATURITÉ/ CANINDÉ/ BATURITÉ	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Vinicius Alves De Sousa, MF.: 300.266-2-4	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BATURITÉ/ CANINDÉ/ BATURITÉ	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Antonio Sidomar Rodrigues Viana, MF.: 300.109-7-3	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BATURITÉ/ CANINDÉ/ BATURITÉ	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Francisco Jaelson Da Silveira Sousa, MF.: 300.249-6-6	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BATURITÉ/ CANINDÉ/ BATURITÉ	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Matheus Guilherme Dos Reis Santos, MF.: 300.168-3-1	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BATURITÉ/ CANINDÉ/ BATURITÉ	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
Iuri Pinto De Figueiredo De Almeida, MF.: 300.273-5-3	Sd PM	V	12/06/2023 `a 15/06/2023	BATURITÉ/ CANINDÉ/ BATURITÉ	3,5 diária(s) - 12/06/2023 à 15/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 214,65
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 1.717,20</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°00834/2023 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO URBANO E RODOVIÁRIO ESTADUAL – BPRE** O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **vijar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de DESEMPENHAR TAREFA OFICIAL com o objetivo de realizar policiamento ostensivo e educativo de trânsito dos usuários das rodovias estaduais, de acordo com o(s) artigo(s) 1º; art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 5º e seu § 1º, art. 10; art. 17; classes III, IV e V dos anexos I e III, do(a) Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araujo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – DPGI

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00834/2023, DE 29 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Antonio Rogerio Ribeiro Almeida, MF.: 302.929-1-X	Maj PM	III	02/07/2023 `a 03/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 02/07/2023 à 03/07/2023	R\$ 77,10	R\$ 23,13 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 138,78
Antonio Rogerio Ribeiro Almeida, MF.: 302.929-1-X	Maj PM	III	07/07/2023 `a 08/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 77,10		R\$ 115,65
Antonio Rogerio Ribeiro Almeida, MF.: 302.929-1-X	Maj PM	III	14/07/2023 `a 15/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 14/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 77,10	R\$ 11,56 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 127,21
Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	IV	01/07/2023 `a 02/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	IV	06/07/2023 `a 07/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 06/07/2023 à 07/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	IV	12/07/2023 `a 13/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 12/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	IV	20/07/2023 `a 22/07/2023	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 20/07/2023 à 22/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 162,07
Marcos Lima Paz, MF.: 098.439-1-4	Cap PM	IV	27/07/2023 `a 28/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 27/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 106,96
Juvencio Rocha De Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	1ºten PM	IV	03/07/2023 `a 04/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 03/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 106,96
Juvencio Rocha De Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	1ºten PM	IV	08/07/2023 `a 09/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 08/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Juvencio Rocha De Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	1ºten PM	IV	13/07/2023 `a 15/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 13/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 8,1 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 170,17
Juvencio Rocha De Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	1ºten PM	IV	20/07/2023 `a 21/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 20/07/2023 à 21/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Juvencio Rocha De Souza Filho, MF.: 100.785-1-2	1ºten PM	IV	28/07/2023 `a 29/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 28/07/2023 à 29/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	IV	04/07/2023 `a 05/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 04/07/2023 à 05/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 106,96
Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	IV	07/07/2023 `a 08/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	IV	16/07/2023 `a 17/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 16/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	IV	21/07/2023 `a 22/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 21/07/2023 à 22/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Alex Deyvd Oliveira Santos, MF.: 843.960-8-7	1ºten PM	IV	27/07/2023 `a 28/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 27/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	IV	09/07/2023 `a 10/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 09/07/2023 à 10/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	IV	26/07/2023 `a 28/07/2023	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2,5 diária(s) - 26/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 162,07
Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	IV	20/07/2023 `a 21/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 20/07/2023 à 21/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	IV	01/07/2023 `a 02/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Francisco Jose Do Nascimento De Castro, MF.: 108.416-1-5	2ºten PM	IV	14/07/2023 `a 15/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 14/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 106,96
Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	2ºten PM	IV	13/07/2023 `a 14/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 13/07/2023 à 14/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	2ºten PM	IV	03/07/2023 `a 04/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 03/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	2ºten PM	IV	09/07/2023 `a 10/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1,5 diária(s) - 09/07/2023 à 10/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diária(s) - QUIXADA - 10%	R\$ 106,96



NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	2ºten PM	IV	24/07/2023 ´a 25/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 24/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Rita Maria Dos Santos Sousa, MF.: 108.562-1-3	2ºten PM	IV	29/07/2023 ´a 31/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 29/07/2023 à 31/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 8,1 - 2,5 diárias(s) - IGUATU - 5%	R\$ 170,17
Khelton Denneyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	2ºten PM	IV	30/07/2023 ´a 31/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 30/07/2023 à 31/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 9,72 - 1,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 106,96
Khelton Denneyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	2ºten PM	IV	25/07/2023 ´a 27/07/2023	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 25/07/2023 à 27/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 162,07
Khelton Denneyer Carvalho De Sousa, MF.: 107.174-1-8	2ºten PM	IV	17/07/2023 ´a 18/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 17/07/2023 à 18/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Francisco Roberto Dias Lima, MF.: 109.145-1-5	2ºten PM	IV	01/07/2023 ´a 02/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 116,68
Francisco Roberto Dias Lima, MF.: 109.145-1-5	2ºten PM	IV	23/07/2023 ´a 24/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 23/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Francisco Roberto Dias Lima, MF.: 109.145-1-5	2ºten PM	IV	27/07/2023 ´a 28/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 27/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 97,24
Leonardo Lopes Do Nascimento, MF.: 125.755-1-3	Subten PM	V	02/07/2023 ´a 03/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 02/07/2023 à 03/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Leonardo Lopes Do Nascimento, MF.: 125.755-1-3	Subten PM	V	07/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Leonardo Lopes Do Nascimento, MF.: 125.755-1-3	Subten PM	V	14/07/2023 ´a 15/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 14/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	17/07/2023 ´a 19/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 17/07/2023 à 19/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 15,33 - 2,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 168,65
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	22/07/2023 ´a 24/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 22/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	02/07/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 02/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diárias(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	27/07/2023 ´a 29/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 27/07/2023 à 29/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 30,66 - 2,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 183,98
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	07/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ VARIOTA/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 07/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Luiz Carlos Moreira Ferreira, MF.: 103.707-1-X	Subten PM	V	12/07/2023 ´a 14/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 12/07/2023 à 14/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Fernando Celio Pereira De Castro, MF.: 110.222-1-9	Subten PM	V	29/07/2023 ´a 31/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 29/07/2023 à 31/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diárias(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Fernando Celio Pereira De Castro, MF.: 110.222-1-9	Subten PM	V	24/07/2023 ´a 25/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 24/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	02/07/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 02/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diárias(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	07/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 07/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	12/07/2023 ´a 14/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 12/07/2023 à 14/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	17/07/2023 ´a 19/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 17/07/2023 à 19/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 15,33 - 2,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 168,65
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	22/07/2023 ´a 24/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 22/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Ronaldo Lima Da Silva, MF.: 112.724-1-X	Subten PM	V	27/07/2023 ´a 29/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 27/07/2023 à 29/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 30,66 - 2,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 183,98
Alexsandro Virgilio Freitas, MF.: 127.403-1-X	1ºsgt PM	V	01/07/2023 ´a 02/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Alexsandro Virgilio Freitas, MF.: 127.403-1-X	1ºsgt PM	V	26/07/2023 ´a 28/07/2023	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 26/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Alexsandro Virgilio Freitas, MF.: 127.403-1-X	1ºsgt PM	V	20/07/2023 ´a 21/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 20/07/2023 à 21/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Alexsandro Virgilio Freitas, MF.: 127.403-1-X	1ºsgt PM	V	09/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 09/07/2023 à 10/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Alexsandro Virgilio Freitas, MF.: 127.403-1-X	1ºsgt PM	V	14/07/2023 ´a 15/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 14/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Ideniso Cristiano Freitas Ferreira, MF.: 135.285-1-9	1ºsgt PM	V	01/07/2023 ´a 02/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Ideniso Cristiano Freitas Ferreira, MF.: 135.285-1-9	1ºsgt PM	V	06/07/2023 ´a 07/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 06/07/2023 à 07/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Ideniso Cristiano Freitas Ferreira, MF.: 135.285-1-9	1ºsgt PM	V	12/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 12/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Ideniso Cristiano Freitas Ferreira, MF.: 135.285-1-9	1ºsgt PM	V	20/07/2023 ´a 22/07/2023	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 20/07/2023 à 22/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Ideniso Cristiano Freitas Ferreira, MF.: 135.285-1-9	1ºsgt PM	V	27/07/2023 ´a 28/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 27/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Wellington Fernandes Nogueira, MF.: 134.875-1-0	1ºsgt PM	V	13/07/2023 ´a 15/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 13/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diárias(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Wellington Fernandes Nogueira, MF.: 134.875-1-0	1ºsgt PM	V	08/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 08/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Wellington Fernandes Nogueira, MF.: 134.875-1-0	1ºsgt PM	V	03/07/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Claudio Mardonio De Souza, MF.: 134.272-1-6	1ºsgt PM	V	01/07/2023 ´a 02/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Claudio Mardonio De Souza, MF.: 134.272-1-6	1ºsgt PM	V	27/07/2023 ´a 28/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 27/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Claudio Mardonio De Souza, MF.: 134.272-1-6	1ºsgt PM	V	23/07/2023 ´a 24/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 23/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	3ºsgt PM	V	30/07/2023 ´a 31/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 30/07/2023 à 31/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	3ºsgt PM	V	17/07/2023 ´a 18/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 17/07/2023 à 18/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Geovani Abreu Salgueiro, MF.: 151.663-1-2	3ºsgt PM	V	25/07/2023 ´a 27/07/2023	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2.5 diárias(s) - 25/07/2023 à 27/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	V	04/07/2023 ´a 05/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 04/07/2023 à 05/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Andre Avelino Alves Neto, MF.: 300.625-1-5	3ºsgt PM	V	07/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diárias(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Manoel Rodrigues De Andrade Junior, MF.: 301.072-1-7	3ºsgt PM	V	03/07/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 03/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Manoel Rodrigues De Andrade Junior, MF.: 301.072-1-7	3ºsgt PM	V	09/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 09/07/2023 à 10/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diárias(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Manoel Rodrigues De Andrade Junior, MF.: 301.072-1-7	3ºsgt PM	V	13/07/2023 ´a 14/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diárias(s) - 13/07/2023 à 14/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Manoel Rodrigues De Andrade Junior, MF.: 301.072-1-7	3ºsgt PM	V	24/07/2023 ´a 25/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 24/07/2023 à 25/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Manoel Rodrigues De Andrade Junior, MF.: 301.072-1-7	3ºsgt PM	V	29/07/2023 ´a 31/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 29/07/2023 à 31/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Francisca Rejane Rolim Rodrigues De Oliveira, MF.: 301.770-1-0	3ºsgt PM	V	25/07/2023 ´a 27/07/2023	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 25/07/2023 à 27/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Francisca Rejane Rolim Rodrigues De Oliveira, MF.: 301.770-1-0	3ºsgt PM	V	17/07/2023 ´a 18/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 17/07/2023 à 18/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Francisca Rejane Rolim Rodrigues De Oliveira, MF.: 301.770-1-0	3ºsgt PM	V	30/07/2023 ´a 31/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 30/07/2023 à 31/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Juliana Candido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	3ºsgt PM	V	03/07/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 03/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Juliana Candido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	3ºsgt PM	V	08/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Juliana Candido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	3ºsgt PM	V	13/07/2023 ´a 15/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 13/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Juliana Candido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	3ºsgt PM	V	20/07/2023 ´a 21/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 20/07/2023 à 21/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Juliana Candido Da Silva, MF.: 302.216-1-3	3ºsgt PM	V	28/07/2023 ´a 29/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 28/07/2023 à 29/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Madson Joter Da Silva, MF.: 302.476-1-2	3ºsgt PM	V	01/07/2023 ´a 02/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Madson Joter Da Silva, MF.: 302.476-1-2	3ºsgt PM	V	23/07/2023 ´a 24/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 23/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Madson Joter Da Silva, MF.: 302.476-1-2	3ºsgt PM	V	27/07/2023 ´a 28/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 27/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Gladson Inacio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	3ºsgt PM	V	03/07/2023 ´a 04/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 03/07/2023 à 04/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Gladson Inacio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	3ºsgt PM	V	08/07/2023 ´a 09/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 08/07/2023 à 09/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Gladson Inacio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	3ºsgt PM	V	13/07/2023 ´a 15/07/2023	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 13/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 7,66 - 2,5 diária(s) - IGUATU - 5%	R\$ 160,98
Gladson Inacio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	3ºsgt PM	V	20/07/2023 ´a 21/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 20/07/2023 à 21/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Gladson Inacio Guedes Pereira, MF.: 303.685-1-7	3ºsgt PM	V	28/07/2023 ´a 29/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 28/07/2023 à 29/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Tales Renan Lima De Albuquerque, MF.: 300.359-1-7	Cb PM	V	02/07/2023 ´a 03/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 02/07/2023 à 03/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Tales Renan Lima De Albuquerque, MF.: 300.359-1-7	Cb PM	V	14/07/2023 ´a 15/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 14/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Tales Renan Lima De Albuquerque, MF.: 300.359-1-7	Cb PM	V	07/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Andreia Katia Souza, MF.: 300.016-1-3	Cb PM	V	01/07/2023 ´a 02/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Andreia Katia Souza, MF.: 300.016-1-3	Cb PM	V	23/07/2023 ´a 24/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 23/07/2023 à 24/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Andreia Katia Souza, MF.: 300.016-1-3	Cb PM	V	27/07/2023 ´a 28/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 27/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Wesley Carlos Alves, MF.: 302.918-1-6	Cb PM	V	07/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Wesley Carlos Alves, MF.: 302.918-1-6	Cb PM	V	14/07/2023 ´a 15/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 14/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Wesley Carlos Alves, MF.: 302.918-1-6	Cb PM	V	02/07/2023 ´a 03/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 02/07/2023 à 03/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Karllus Abel Andrade De Araujo, MF.: 306.394-1-3	Cb PM	V	14/07/2023 ´a 15/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 14/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Karllus Abel Andrade De Araujo, MF.: 306.394-1-3	Cb PM	V	02/07/2023 ´a 03/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 02/07/2023 à 03/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Karllus Abel Andrade De Araujo, MF.: 306.394-1-3	Cb PM	V	07/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Israel Nascimento Saraiva, MF.: 306.214-1-7	Cb PM	V	07/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Israel Nascimento Saraiva, MF.: 306.214-1-7	Cb PM	V	14/07/2023 ´a 15/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 14/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Israel Nascimento Saraiva, MF.: 306.214-1-7	Cb PM	V	02/07/2023 ´a 03/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 02/07/2023 à 03/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Kasciano Nascimento Da Silva, MF.: 300.937-1-2	Sd PM	V	27/07/2023 ´a 28/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 27/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Kasciano Nascimento Da Silva, MF.: 300.937-1-2	Sd PM	V	01/07/2023 ´a 02/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Kasciano Nascimento Da Silva, MF.: 300.937-1-2	Sd PM	V	06/07/2023 ´a 07/07/2023	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 06/07/2023 à 07/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Kasciano Nascimento Da Silva, MF.: 300.937-1-2	Sd PM	V	12/07/2023 ´a 13/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 12/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Kasciano Nascimento Da Silva, MF.: 300.937-1-2	Sd PM	V	20/07/2023 ´a 22/07/2023	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 20/07/2023 à 22/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior, MF.: 308.747-0-6	Sd PM	V	01/07/2023 ´a 02/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 01/07/2023 à 02/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior, MF.: 308.747-0-6	Sd PM	V	09/07/2023 ´a 10/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 09/07/2023 à 10/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior, MF.: 308.747-0-6	Sd PM	V	14/07/2023 ´a 15/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 14/07/2023 à 15/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior, MF.: 308.747-0-6	Sd PM	V	20/07/2023 ´a 21/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 20/07/2023 à 21/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
Marcus Antonio Cunha Bezerra Junior, MF.: 308.747-0-6	Sd PM	V	26/07/2023 ´a 28/07/2023	FORTALEZA/ VARJOTA/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 26/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 153,32
Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4-7	Sd PM	V	04/07/2023 ´a 05/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 04/07/2023 à 05/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18
Lucas Braga Ferreira, MF.: 308.846-4-7	Sd PM	V	07/07/2023 ´a 08/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	V	04/07/2023 ´a 05/07/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 04/07/2023 à 05/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 9,19 - 1,5 diária(s) - QUIXADÁ - 10%	R\$ 101,18



NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	V	27/07/2023 ´ a 28/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 27/07/2023 à 28/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	V	21/07/2023 ´ a 22/07/2023	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 21/07/2023 à 22/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	V	16/07/2023 ´ a 17/07/2023	FORTALEZA/ ARACATI/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 16/07/2023 à 17/07/2023	R\$ 61,33		R\$ 91,99
David Nascimento Da Silva, MF.: 309.097-9-8	Sd PM	V	07/07/2023 ´ a 08/07/2023	FORTALEZA/ SOBRAL/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 07/07/2023 à 08/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - SOBRAL - 20%	R\$ 110,38
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 14.402,06</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº00835/2023** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de realizar vistoria nos estádios de futebol para uso em competições pela Federação Cearense de Futebol, referente a liberação a segurança, de acordo com o(s) Art.º 1º, Art.º 4º §1º, alínea b, Art.º 5º §1º, Art.º 10, Classes IV e V, dos Anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 1.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00835/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Andre Henrique De Araujo Gaya, MF.: 308.454-1-2	Cap PM	IV	21/06/2023 ´ a 22/06/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 21/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 64,83	R\$ 19,44 - 1,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 116,68
Daniel Wanier Cavalcante Nogueira, MF.: 301.068-1-4	3ºsgt PM	V	21/06/2023 ´ a 22/06/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 21/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 110,38
Felipe Prata Souza Santos, MF.: 303.375-1-4	3ºsgt PM	V	21/06/2023 ´ a 22/06/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 21/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 110,38
Clausen Lopes Quintino, MF.: 308.985-8-3	Sd PM	V	21/06/2023 ´ a 22/06/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	1.5 diária(s) - 21/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 18,39 - 1,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 110,38
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 447,82</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº00836/2023** - BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAIS ED-BPGEPO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de escoltar Policial Militar preso até a cidade de Ibicuitinga-Ce., de acordo com o(s) Art.º 1º, Art.º 4º, §1º, alínea “a”, Art.º 10, Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00836/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Francisco Waldner Santos Da Silva, MF.: 127.408-1-6	1ºsgt PM	V	09/06/2023 ´ a 09/06/2023	FORTALEZA/ IBICUITINGA/ FORTALEZA	0,5 diária(s) - 09/06/2023 à 09/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Italo Andre Pontes Moreira, MF.: 302.602-1-X	3ºsgt PM	V	09/06/2023 ´ a 09/06/2023	FORTALEZA/ IBICUITINGA/ FORTALEZA	0,5 diária(s) - 09/06/2023 à 09/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 61,32</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº00837/2023** - BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAIS ED-BPGEPO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) **SERVIDOR(ES)** desta Corporação, relacionados no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de escoltar Policial Militar preso até a cidade de Ibicuitinga-Ce., de acordo com o(s) Art.º 1º, Art.º 4º, §1º, alínea “a”, Art.º 10, Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0,5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº00837/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Jose Valter Figueredo Da Fonseca, MF.: 135.979-1-X	2ºsgt PM	V	22/06/2023 ´ a 22/06/2023	FORTALEZA/ IBICUITINGA/ FORTALEZA	0,5 diária(s) - 22/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Carlos Gomes Batista, MF.: 302.307-1-X	3ºsgt PM	V	22/06/2023 ´ a 22/06/2023	FORTALEZA/ IBICUITINGA/ FORTALEZA	0,5 diária(s) - 22/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
Jose Luiz Cordeiro Girao Filho, MF.: 306.933-1-0	Sd PM	V	22/06/2023 ´ a 22/06/2023	FORTALEZA/ IBICUITINGA/ FORTALEZA	0,5 diária(s) - 22/06/2023 à 22/06/2023	R\$ 61,33		R\$ 30,66
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 91,98</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº00838/2023** - BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAIS ED-BPGEPO DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o **SERVIDOR** desta Corporação, relacionado no anexo único, a **viajar(em)**, em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de participar de curso de especialização de altos estudos de segurança pública, de acordo com o(s) Art.º 1º, Art.º 4º, §1º, alínea “b”, Art.º 10, Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) diária(s) e meia, conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de julho de 2023.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00838/2023, DE 06 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Maria Solange Oliveira Da Silva, MF.: 108.511-1-4	Ten-Cel PM	IV	03/07/2023 `a 06/07/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	3.5 diária(s) - 03/07/2023 à 06/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Maria Solange Oliveira Da Silva, MF.: 108.511-1-4	Ten-Cel PM	IV	10/07/2023 `a 13/07/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	3.5 diária(s) - 10/07/2023 à 13/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Maria Solange Oliveira Da Silva, MF.: 108.511-1-4	Ten-Cel PM	IV	17/07/2023 `a 20/07/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	3.5 diária(s) - 17/07/2023 à 20/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
Maria Solange Oliveira Da Silva, MF.: 108.511-1-4	Ten-Cel PM	IV	24/07/2023 `a 27/07/2023	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	3.5 diária(s) - 24/07/2023 à 27/07/2023	R\$ 64,83		R\$ 226,90
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 907,60</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00839/2023 - BATALHÃO DE POLÍCIA DE GUARDA EXTERNA PRES, EST PENAIS ED-BPGEP O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR com o objetivo de escoltar policial militar até a 1ªVara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte-Ce., de acordo com o(s) Art. 1º, Art. 4º, §1º, alínea “b”, Art. 10, Classe V, Art. 5º §1º,anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 2.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2023.**

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00839/2023, DE 04 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Carlos Gomes Batista, MF.: 302.307-1-X	3ºsgt PM	V	18/07/2023 `a 20/07/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 18/07/2023 à 20/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 30,66 - 2,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 183,98
Alexsandro Cassiano, MF.: 306.768-1-5	3ºsgt PM	V	18/07/2023 `a 20/07/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 18/07/2023 à 20/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 30,66 - 2,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 183,98
Rodrigo Cordeiro De Queiroz, MF.: 307.810-1-5	3ºsgt PM	V	18/07/2023 `a 20/07/2023	FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	2.5 diária(s) - 18/07/2023 à 20/07/2023	R\$ 61,33	R\$ 30,66 - 2,5 diária(s) - JUAZEIRO DO NORTE - 20%	R\$ 183,98
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 551,94</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00840/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o(s) SERVIDOR(ES) desta Corporação, relacionados no anexo único, a viajar(em), em objeto de serviço, para o(s) respectivo(s) destino(s), a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de proporcionar ao Policial Militar a atualização dos conhecimentos acerca dos aspectos teóricos, práticos e legais que envolvem o Policiamento Ostensivo Geral com ênfase no Policiamento de Proximidade, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea “a”; Art. 5º § 1º; Art. 10; Classes IV e V, anexo I e III, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), conforme discriminadas no anexo único, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.**

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°00840/2023, DE 28 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QTDE DIAS	VALOR DIÁRIA	ACRESC	TOTAL
Andre Ximenes Plutarco, MF.:843.961-8-4	1ºten PM	IV	26/06/2023 `a 26/06/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ RUSSAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 26/06/2023 à 26/06/2023	R\$ 64,83	R\$ 3.24 - 0.5 diária(s) - QUIXADÁ -10%	R\$ 35,65
Paulo Dallas Barbosa Marques, MF.: 302.889-1-2	3ºsgt PM	V	26/06/2023 `a 26/06/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ RUSSAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 26/06/2023 à 26/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 3.06 - 0.5 diária(s) -QUIXADÁ -10%	R\$ 33,72
Patrício Alves De Abreu, MF.:307.095-1-9	Cb PM	V	26/06/2023 `a 26/06/2023	FORTALEZA/ QUIXADÁ/ RUSSAS/ FORTALEZA	0.5 diária(s) 26/06/2023 à 26/06/2023	R\$ 61,33	R\$ 3.06 - 0.5 diária(s) -QUIXADÁ -10%	R\$ 33,72
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>								<b>R\$ 103,09</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°00841/2023 - COMANDO DE PREVENÇÃO E APOIO ÀS COMUNIDADES-COPAC O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar PAULO ELISEU ALBANO, 1º SARGENTO PM, matrícula funcional nº 13630410 desta Corporação, a viajar, em objeto de serviço para FORTALEZA/CANINDÉ/FORTALEZA, no período de 26/06/2023 à 26/06/2023 a fim de PARTICIPAR DE CURSOS com o objetivo de proporcionar ao Policial Militar a atualização dos conhecimentos acerca dos aspectos teóricos, práticos e legais que envolvem o Policiamento Ostensivo Geral com ênfase no Policiamento de Proximidade, de acordo com o(s) Art. 1º; Art. 4º § 1º, alínea “a”; Art. 10; Classe V, anexo I, do(a) Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, concedendo-lhe(s) 0.5 diária(s), no valor unitário de R\$ 61,33, totalizando R\$ 30,66 (TRINTA REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2023.**

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 1303795/2024

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA. – EPP, Inscrita no CNPJ Nº:66.605.734/0001-02, com sede na Rua Francisco Hurtado, 431, Água Funda, São Paulo/SP, telefone (11) 2107 5500/ 991 788 078, e-mail licitacao@contiplan.com.br. OBJETO: Serviço de confecção de impressos de segurança, para o fornecimento de carteiras de identidade funcional para atender às necessidades de identificação do efetivo da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20230034-PMCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.010323/2023-45; Pré-Reserva: 1269473000; Dotação Orçamentária 1010003.06.122.521.20271.03.339030.1.500.9100000.0. DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Luiz Cesar Affonso Alves, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1304001/2024**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa **ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 825, Centro, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-370, Fone: (65)3622-1066, email: ararauna@araraunaturismo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 36.932.853/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de autoagendamento (selfbooking)**, para atendimento das demandas da Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preço nº 02/2023, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Mato Grosso – SEPLAG/MT, vinculada ao Pregão SRP Nº 01/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: NUP 10061.052156/2023-18; Pré-Reserva: 1300141000; Dotação Orçamentária 10100003.06.122.196.21009.03.339033.1.500.910000.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Selmo Rodrigues de Moraes, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1304104/2024**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa **ANDRE V S MORAIS**, com sede Rua A, n 200, CJ RES MARCUS FREIRE AP 104 BL 39 - Mondubim, Fortaleza - CE, 60.762-591, email: limplaspeldistribuidora@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 27.487.710/0001-44. OBJETO: **Aquisição de alimentação para e equinos da PMCE e unidades correlatas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220040-PMCE e ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 01376/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023/00425 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 288.363,54 (duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e quatro reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.004166/2024-10; Dotação Orçamentária 10100003.06.122.196.21009.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. André Victor Silveira Moraes, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1304105/2024**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa **JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA**, com sede na Rua Capitão Herminio, 75, B, Parque Santa Maria, Fortaleza-CE, CEP 60.873-095, Fone: (85) 98816-0909/ 996827418, e-mail: farias\_gomes@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 29.931.772/0001-29. OBJETO: **Aquisição de alimentação para e equinos da PMCE e unidades correlatas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220040-PMCE, ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 01375/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023/00425 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 12.086,88 (doze mil, oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos) pagos em até 05 (cinco) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.004167/2024-64; Dotação Orçamentária 10100003.06.122.196.21009.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Francisco de Assis Farias Gomes Júnior, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1304106/2024**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa **N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA ME**, com sede na Avenida Senador Carlos Jereissati, n 111 - Dias Macedo, Fortaleza - CE, 60.860-125, inscrita no CNPJ sob o nº 19.295.403/0001-33. OBJETO: **Aquisição de alimentação para e equinos da PMCE e unidades correlatas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220040-PMCE, ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 01385/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023/00425 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 103.852,92 (cento e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois reais) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.004172/2024-77; Dotação Orçamentária 10100003.06.122.196.21009.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Sra. Najara Mayara do Carmo de Oliveira, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1304107/2024**

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, CEP 60.415-390, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72. CONTRATADA: Empresa **VISUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, com sede na Rua Padre Rodolfo, 555, Mondubim, Fortaleza-CE, CEP 60.764-210, Fone: (85) 98633-2290, e-mail:visualceara@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 11.760.474/0001-58. OBJETO: **Aquisição de alimentação para e equinos da PMCE e unidades correlatas**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220040-PMCE, ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 01374/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2023/00425 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 371.556,11 (trezentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.004165/2024-75; Dotação Orçamentária 10100003.06.122.196.21009.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: Imo Sr. Klênio Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e o Sr. Ricardo Gomes, Representante da Empresa Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
 DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°001/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **ADAILTON SALES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coronel, Matrícula: 095.721-1-2, o valor total de R\$ 66.015,00 (sessenta e seis mil e quinze reais), em face de sua promoção ao posto de Coronel na modalidade requerida, a contar de 28 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 216, de 20 de novembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.000877/2024-15, referente à diferença salarial, do período de 01/01/2023 a 31/12/2023. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 23 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°003/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **MESSIAS BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 110.727-1-2, o valor total de R\$ 5.524,70 (cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 05 de agosto de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 190, de 09 de outubro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.040571/2023-11, referente à diferença salarial, do período de 05/08/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°006/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **MARCOS NAZARENO BONIFÁCIO FERREIRA**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 135.149-1-7, o valor total de R\$ 22.586,17 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dezessete centavos), em face de sua reversão ao serviço ativo a partir de 01 de junho de 2022 e também de sua promoção a graduação de Cabo na modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 003, de 04 de janeiro de 2023, BCG 244 de 26 de dezembro de 2022 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.024195/2023-17, referente à diferença salarial, do período 01/06/2022 a 23/12/2022 por reversão ao serviço ativo e do período 24/12/2022 a 31/12/2022 por promoção por antiguidade. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°007/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **THIAGO DO NASCIMENTO ANDRADE**, ocupante do cargo de Cabo, Matrícula: 301.964-1-4, o valor total de R\$ 2.882,79 (dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de Cabo em na modalidade antiguidade, a contar de 24 de dezembro de 2020, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 027, de 03 de fevereiro de 2021 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.040714/2023-94, referente à diferença salarial, do período 01/01/2021 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°008/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **HERBÉNIO RAQUEL MARTINS**, ocupante do cargo de 2º Tenente, Matrícula: 108.423-1-X, o valor total de R\$ 2.579,55 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente na modalidade requerida, a contar de 09 de novembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 151, de 10 de agosto de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.035449/2023-22, referente à diferença salarial, do período de 09/11/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°009/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **VIRGÍLIO ANTÔNIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de 1º Tenente, Matrícula: 101.186-1-1, o valor total de R\$ 10.067,47 (dez mil e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), em face de sua promoção ao posto de 1º Tenente na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 168, de 05 de setembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.035656/2023-87, referente à diferença salarial, do período de 01/09/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°010/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **EDIR DUCLEIR DE SOUZA TAVARES**, ocupante do cargo de Capitão, Matrícula: 104.855-1-7, o valor total de R\$ 11.067,35 (onze mil, e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de Capitão na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 168, de 05 de setembro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.036860/2023-15, referente à diferença salarial, do período de 01/09/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°011/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor **MÁRIO SÉRGIO DE FRANÇA FONTELES**, ocupante do cargo de Tenente-Coronel, Matrícula: 058.935-1-8, o valor total de R\$ 3.231,69 (três mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e nove centavos), em face de sua promoção ao posto de Tenente-Coronel na modalidade requerida, a contar de 01 de dezembro de 2022, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 187, de 04 de outubro de 2023 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.039128/2023-05, referente à diferença salarial, do período de 01/12/2022 a 31/12/2022. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.01.500.9.100000.319092.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 29 de janeiro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**PORATARIA N°017/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000034/2024-12 foi iniciado em 03/01/2024, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), a servidora **JORDANA DE MORAES SOUSA**, matrícula: 300.333-2-9, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotada no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Beberibe-CE, no dia 02 de janeiro de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2024.

Atila Einstein fe Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°046/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **BRENO SIMONETTI PORTELLA**, matrícula: 300.342-0-1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Quixeramobim-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, nos municípios de Quixadá-CE e Choró-CE, nos dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2023, concedendo-lhe diárias, com acréscimo de 10%, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Atila Einstein fe Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°046/2024 DE 24 DE JANEIRO DE 2024**

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
BRENO SIMONETTI PORTELLA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 300.342-0-1 CLASSE: IV	27/12/2023 a 28/12/2023 29/12/2023 30/12/2023	CHORÓ-CE QUIXADÁ-CE QUIXADÁ-CE	Meia diária Meia diária Meia diária	R\$ 64,83 R\$ 64,83 R\$ 64,83	R\$ 32,41 R\$ 32,41 R\$ 32,41	- 10% 10%	R\$ 32,41 R\$ 35,65 R\$ 35,65
<b>TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 103,71</b>									

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°048/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000402/2024-14 foi iniciado em 22/01/2024, RESOLVE conceder meia diária no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 45,37 (quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), ao servidor **FRANCISCO DE FREITAS DIAS FILHO**, matrícula: 168.096-1-6, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA/ASSISTENTE TÉCNICO/DAS-2 DA COORDENADORIA DE MEDICINA LEGAL-COMEL, que viajou em objeto de serviço à cidade de Fortaleza-CE, no dia 12 de janeiro de 2024, com finalidade de Entrega e assinatura das escalas dos Auxiliares para o Coordenador de Medicina Legal e permutas para o Setor de Recursos Humanos, referente ao mês de Janeiro de 2024 e demais providências da Sede de Fortaleza, para discutir assuntos referentes as solicitações de exames dos Peritos, de Quixeramobim-CE, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do § 1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA N°049/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES WELLISON DA SILVA TAVARES, DANIEL MONTEIRO TABOSA, RÔMULO DE OLIVEIRA LIMA e JÚLIO CÉSAR RODRIGUES ROCHA**, matrículas: 000.131-1-0, 000.117-1-1, 000.132-1-8 e 000.128-1-5, ocupantes dos cargos de PERITO CRIMINAL/COORDENADOR DE PERÍCIA CRIMINAL e PERITO CRIMINAL, lotados no Núcleo de Perícia Forense em Fortaleza-CE, relacionados no Anexo Único desta Portaria,



viamaram em objeto de serviço, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, nos municípios de Juazeiro do Norte e Sobral-CE, nos dias 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024, concedendo-lhe **diárias**, com acréscimos de 20%, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classes III e IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°049/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
WELLISON DA SILVA TAVARES	PERITO CRIMINAL/COORDENADOR DE PERÍCIA CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.131-1-0 CLASSE: III	22/01/2024 a 02/02/2024	JUAZEIRO DO NORTE-CE	Onze diárias e meia	R\$ 77,10	R\$ 886,65	20%	R\$ 1.063,98
DANIEL MONTEIRO TABOSA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.117-1-1 CLASSE: IV	22/01/2024 a 02/02/2024	JUAZEIRO DO NORTE-CE	Onze diárias e meia	R\$ 64,83	R\$ 745,54	20%	R\$ 894,65
RÔMULO DE OLIVEIRA LIMA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.132-1-8 CLASSE: IV	22/01/2024 a 02/02/2024	SOBRAL-CE	Onze diárias e meia	R\$ 64,83	R\$ 745,54	20%	R\$ 894,65
JÚLIO CÉSAR RODRIGUES ROCHA	PERITO CRIMINAL	MATRÍCULA: 000.128-1-5 CLASSE: IV	22/01/2024 a 02/02/2024	SOBRAL-CE	Onze diárias e meia	R\$ 64,83	R\$ 745,54	20%	R\$ 894,65
<b>TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 3.747,93</b>									

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°050/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000440/2024-77 foi iniciado em 23/01/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Parambu-CE, no dia 22 de janeiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°051/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000437/2024-53 foi iniciado em 24/01/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **MARCELO ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, matrícula: 012.998-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Quiterianópolis-CE, no dia 23 de janeiro de 2024, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°052/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000454/2024-91 foi iniciado em 25/01/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 45,37 (quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos) ao servidor **ANTÔNIO GAROFALO JÚNIOR**, matrícula: 300.050-1-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Fortaleza-CE, no dia 25 de janeiro de 2024, com a finalidade de Resolução de processos administrativos e pegar uma parte do material de consumo para o Núcleo de Sobral, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°053/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.000483/2024-52 foi iniciado em 26/01/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor **JHONATAN LIRA DE OLIVEIRA**, matrícula: 300.326-1-6, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Bela Cruz-CE, no dia 25 de janeiro de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de janeiro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº242 do dia 27 de dezembro de 2023, SÉRIE 3, ANO XV, que publicou o Termo de Revogação do Pregão Eletrônico nº 20220096, que trata da contratação de serviços de locação de impressoras – outsourcing de impressoras para atender as necessidades da Perícia Forense do Estado do Ceará e seus Núcleos Regionais. **Onde se lê:** O Estado do Ceará, através da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, CEP: 60.010-000, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 10.263.825/0001-52, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Manuela Chaves Loureiro Cândido, inscrito no CPF sob o nº 960.258.243-04, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR Pregão Eletrônico nº 20220096 – PEFOCE, do processo NUP: 10011.001860/2022-17, em razão da existência da Ata de Registro de Preços nº 2023/29823, com vigência iniciada em 30/11/2023 até 29/11/2024, no qual a Pefoce é órgão participante.



Pelo que firma a presente REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº20220096, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **Leia-se:** O Estado do Ceará, através da Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, situada na Av. Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, CEP: 60.010-000, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ: 10.263.825/0001-52, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento e Gestão Interna, Sra. Manuela Chaves Loureiro Cândido, inscrito no CPF sob o nº 960.258.243-04, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve REVOGAR Pregão Eletrônico nº 20220096 – PEFOCE, do processo NUP: 10011.001860/2022-17, em razão da existência da Ata de Registro de Preços nº 2023/29823, com vigência iniciada em 30/11/2023 até 29/11/2024, no qual a Pefoce é órgão participante.

Pelo que firma a presente REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº20220096, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Fica aberto, para recurso, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Termo, conforme art. 109, I, “c” c/c §1º da Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Livio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – CPLAG

### SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº06/2024 - A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de março/2024. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.**

Yrwana Albuquerque Guerra  
SECRETÁRIA DO TURISMO

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº06/2024, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Katiane Silva de Sousa Rodrigues	Articulador, símbolo DNS-3	300.003.8-2	A	38
Leticia Rocha de Sousa Barros	Articulador, símbolo DNS-3	300.003.2-3	A	38
Rafael Carvalho Fernandes Pereira	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.4-2	A	38
Matheus de Jesus Ramos Bastos	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.7-7	A	38
Luiz Carlos da Costa	Coordenador, símbolo DNS-2	300.002.9-3	A	38
Paulo Denys Alves	Articulador, símbolo DNS-3	300.001.5-3	A	38
Marjorie da Escóssia	Orientador de Célula, símbolo DNS-3	300.001.0-2	A	38
Jefté Mesquita de Araújo	Coordenador, símbolo DNS-2	300.177.6-5	A	38
José Gladison de Spousa Silva	Orientador de Célula, DNS-3	300.003.9-0	H	38
Leticia Rocha de Sousa Barros	Articulador, símbolo DNS-3	300.003.2-3	H	38
José Gladison de Sousa Silva	Orientador de Célula, DNS-3	300.003.9-0	A	38

### CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 230635016-1, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 546/2023, publicada no D.O.E. nº 132, de 14 de julho 2023, com aditamento por meio da Portaria CGD nº 711/2023, publicada no D.O.E. nº 160, de 24 de agosto de 2023, a fim de apurar denúncia em desfavor do 2º SGT PM GEILSON PEREIRA LIMA, o qual, em tese, teceu comentários em redes sociais e rádios locais, criticando a gestão municipal da Prefeitura de Icó/CE, a prefeita daquele município e seus familiares, pedindo apoio da população para afastar a atual prefeita. De acordo com a Portaria Instauradora, constam ainda diversas postagens do 2º SGT PM GEILSON veiculadas por meio de vídeos e imagens na rede social Instagram do referido policial militar, onde ele aparece em repartições públicas, locais onde ocorrem intervenções ou obras realizadas pela Prefeitura de Icó tecendo críticas, calúnias e comentários depreciativos à gestão da prefeita daquele município e a seus familiares; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o aconselhado foi devidamente citado à fl. 27, apresentou Defesa Prévias às fls. 43/44 e 127/129. Por sua vez, foram ouvidas sete testemunhas arroladas pela Comissão Processante, e ouvidas duas testemunhas indicadas pela defesa. Em seguida, o aconselhado foi interrogado, e apresentou as Razões Finais às fls. 562/574. Todas as audiências foram realizadas por meio de videoconferências, com acesso disponível por meio de link de Internet à fl. 623; CONSIDERANDO que a declarante Luma Sales Cavalcante relatou em seu termo que chegou ao conhecimento da declarante informações acerca de algumas publicações que foram postadas pelo aconselhado, mais especificamente publicações difamatórias, de calúnia, voltadas à Prefeitura Municipal de Icó. Disse que sendo representante da gestão, enquanto secretária do Trabalho e Assistência Social, de certa forma se sentiu atingida por essas difamações e calúnias que ele citou. Relatou que em nenhum momento acompanhou isso nas redes sociais, mas que ficou sabendo pelos próprios colaboradores da secretaria a qual conduzia. Narrou que ele não citou o nome da declarante como pessoa física, mas ele a citou enquanto Secretária do Trabalho e Assistência, o que não deixava de ser difamatório. Afirmando não ter tomado conhecimento de que tivesse comparecido na secretaria, e que só ficou sabendo do fato dessas publicações nas redes sociais; CONSIDERANDO que o declarante Fagundes Lourenço de Melo relatou que o aconselhado veiculou nas redes sociais um vídeo dando conta de que o município teria adquirido uma determinada quantidade de cestas básicas e que não as teria entregues. Narrou que posteriormente algumas pessoas da administração foram convocadas pelo Delegado de Polícia Civil para prestar esclarecimentos sobre esse assunto, inclusive o declarante. Disse que foi explicado que o município fez o procedimento licitatório e que não tinha a obrigação de adquirir as 18 mil cestas mencionadas, pois se tratava na verdade um registro de preço, em que a administração municipal tem a discricionariedade de contratar aquela totalidade de cestas ou não, no entanto a veiculação que se teve nas redes sociais foi de que o município teria adquirido 18 mil cestas básicas, mas que não as teria fornecido à população. Aduziu que o delegado providenciou o arquivamento do inquérito que fora aberto com esse fim. Disse que também existiam outros vídeos e que havia uma reiteração desses vídeos nas redes sociais em Icó; CONSIDERANDO que o declarante Petrus Barbosa de Lima afirmou que acerca das acusações já viu várias postagens sobre críticas contra a administração da prefeita. Ressaltou que viu postagens criticando a administração, mas de ameaça não tomou conhecimento; CONSIDERANDO que o declarante Higor Batista Gomes disse em seu termo que acerca dos fatos eles aconteceram de forma isolada, e que tomou conhecimento através justamente das redes sociais. Afirmando que foi desnecessário o que veio a público por parte do aconselhado, e que ficou um pouco desconfortável. Relatou ter ficado em uma situação complicada, porque quando se é exposto em redes sociais, vem à tona a idoneidade, a moral e que a equipe que faz gestão pública tem sempre esse cuidado de fazer tudo com muita transparência. Disse que não o seguia nas redes sociais, mas que a informação chegou até ao declarante devido ao compartilhamento de amigos, nas postagens que chegaram até ao declarante em “prints”, mencionando o declarante em situações que não são verdades. Disse que recebeu algumas informações, de postagens do aconselhado à frente de grupos que se diziam de oposição; CONSIDERANDO que o declarante Francisco Leite Guimarães Nunes afirmou que o aconselhado sempre estava nas rádios, mas que o aconselhado deixou de ir à rádio e deixou de usar as redes sociais a partir do afastamento. Disse que sua esposa, a prefeita de Icó, ficou abalada emocionalmente; CONSIDERANDO que o declarante Cícero Neudo Ivan da Silva disse que o aconselhado postou vários comentários acerca do declarante. Disse que o aconselhado passou em frente à empresa filmando dizendo que o declarante era laranja de outro empresário, dizendo que lá seria ponto de contrabando, além de outras coisas a mais que ele comentou nos vídeos que postou no Facebook; CONSIDERANDO que o declarante Francisco Cilon Lima afirmou que o aconselhado comparecia em obra, tirando fotos nas obras. Relatou que o aconselhado ia nas redes sociais e nas rádios falar mal da gestão e falar mal da prefeita. Afirmando não ter visualizado o aconselhado ameaçar alguém da cidade; CONSIDERANDO o termo prestado por Wanderson Gonçalves, testemunha indicada pela defesa, esta declarou que no geral as postagens do aconselhado tratavam-se de denúncias à administração, de coisas que aconteceram durante a gestão municipal. Afirmando que nunca viu o aconselhado se reportando pessoalmente e que de forma alguma ouviu falar ou visualizou nas redes sociais alguma ameaça diretamente à pessoa da prefeita e seus familiares. Outrossim, elogiou a boa conduta profissional do aconselhado; CONSIDERANDO que a testemunha indicada pela defesa, Carlos Alberto dos Santos, afirmou em seu termo que chegou a visualizar algumas postagens do aconselhado fazendo denúncias à administração, apesar disso afirmou não ter tomado conhecimento de que ele tenha ido em prédio público. Disse que, pelo que tinha conhecimento, o aconselhado expôs fatos em redes sociais com fundamentação e documentos. Enfatizou que nunca ouviu falar que o aconselhado tenha proferido ameaças; CONSIDERANDO que em seu Auto de Qualificação e Interrogatório, o aconselhado afirmou, em resumo, que as denúncias que fez da gestão municipal não eram pessoais à prefeita, nem a familiares, eram da gestão. Disse que todos os documentos se encontravam no Portal da Transparência, no Ministério Público e no TJ. Disse que por ser policial, e por ser um cidadão icoense, via a “ditadura” que estavam implantando em Icó. Disse que se achou no dever de fazer essas denúncias. Narrou que não foi com cunho político. Relatou que eram denúncias de possíveis crimes de corrupção. Confirmou que no ano anterior candidatou-se e, quando candidato, fez denúncias. Disse que infartou no dia 20 de setembro de 2022, então ficou



em coma e não foi até o final da campanha. Disse que muitos dos vídeos citados somente repostou. Disse que não era gravado recentemente, porque o material já estava pronto, mas como infartou e estava pronto, o aconselhado repostou. Afirmou que houve um pouco de inocência de sua parte, porque devia ter procurado um advogado ou alguém assim, porque acreditava que por estar afastado por Licença de Tratamento de Saúde não estava na ativa. Disse que, por exemplo, quando foi se candidatar se afastou, e que estava afastado desde aquela época. Disse que estava de LTS, pois infartou, teve 5 paradas cardíacas, e ficou entubado mais de 12 dias. Disse que quando melhorou a campanha já havia acabado. Ao ser inquirindo se pediu apoio da população para afastar a prefeita, respondeu que não. Disse que se houve algo nesse sentido, ocorreu na época de campanha, ao se pedir voto durante a campanha política. Disse que se candidatou para poder fazer os vídeos e trazer a luz da verdade ao povo, mostrar a verdade do que estava acontecendo; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, a defesa (fls. 562/574), em síntese, alegou acerca das testemunhas que não prestaram o compromisso do dever legal de dizer a verdade tendo em vista alguma suspeição: Francisco Leite Guimarães Nunes (esposo da prefeita) e Luana Sales Cavalcante (amiga íntima da prefeita), não realizando, por isso, comentários a tais termos. Em sequência destacou que as testemunhas que exerciam cargos remunerados na prefeitura de Icó/CE relataram não terem sofrido críticas pessoais, tampouco presenciaram ou ouviram falar de ameaças à prefeita de Icó/CE ou aos seus familiares. Alegou que as demais testemunhas enfatizaram o serviço prestado pelo aconselhado representando a Polícia Militar do Ceará. Negou que o aconselhado tivesse praticado qualquer ameaça. Acerca das críticas à gestão municipal em rádios e redes sociais, a defesa ressaltou que no Relatório Técnico da Coordenadoria de Inteligência (fls. 03/10) afirmou-se que o aconselhado “posta qualquer tipo de matéria que seja em desfavor da Prefeitura de Icó/Ceará, até mesmo recomendações do Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE)”. Alegou, em sequência, que postar recomendações acostadas às fls. 05, 07 e 08 do Ministério Público não seria crime, por ser fato notório e público no Município de Icó/Ceará. Alegou que às fls. 09 e 10 são exibidos vídeos do aconselhado em sua residência, onde em um desses vídeos é trazido o assunto de condenação do ex-prefeito de Icó/Ceará, o que também era fato público e notório entre os moradores do referido município. Argumentou que a Portaria também trazia o fato de o aconselhado estar em Licença para Tratamento de Saúde, contudo este se encontrava acobertado por esta licença desde 03/10/2022, quando deu entrada ao Hospital do Coração do Cariri/Barbalha/Ceará por infarto agudo do miocárdio, sendo submetido a um cateterismo cardíaco e angioplastia, permanecendo em “estado de coma” por algum tempo. Alegou que a sua condição de enfermo não o impedia de postar os vídeos, ressaltando que esses foram produzidos no aconchego do seu lar, até então porque se encontrava afastado por problemas cardíacos que o não o impediam de expor seus pensamentos. Destacou inclusive que o aconselhado, por sua enfermidade perdurar por tanto tempo, foi submetido à Junta Médica na COPEM para análise de Reforma. Por fim, requereu a absolvição do aconselhado com o consequente arquivamento, e em caso de entendimento diferente a aplicação de punição diversa da demissão; CONSIDERANDO que no Relatório Final nº 346/2023 (fls. 588/622) a comissão processante considerou o aconselhado culpado das acusações, contudo, por maioria, com condições de permanecer na PMCE, conforme motivou em seu parecer: “[...] No caso em concreto, a tese da defesa não merece prosperar eis que a valoração dada pela Comissão a fala dos informantes foi feita em consonância com a prova documental que compõe o acervo probatório o qual além de haver sido ratificado pelas testemunhas e pelos informantes, também foi confirmado pelo próprio militar acusado em sede de AQI, ou seja, não há motivo para descredenciar ou desqualificar tais oitivas. Em relação a acusação de ameaça, a Comissão entende que assiste razão à defesa, pois no presente caderno processual as testemunhas esclareceram não ter conhecimento desse fato. [...] Em relação às publicações ofensivas à imagem da instituição Prefeitura e da instituição Prefeita de Icó, tem-se que tudo fora comprovado por farta documentação, pelo depoimento das testemunhas e pela fala do militar em seu Auto de Qualificação e Interrogatório. A própria defesa técnica em suas alegações finais de defesa esclarece que o militar fez as postagens na residência dela mesma, enquanto estava de licença para tratar da saúde. [...] II – Quanto a acusação de visitação em repartições públicas, locais onde ocorrem intervenções ou obras realizadas pela Prefeitura de Icó tecendo críticas, calúnias e comentários depreciativos à gestão da prefeita de Icó/CE e seus familiares e de tecer comentários em redes sociais e rádios locais, criticando a gestão municipal da Prefeitura de Icó/CE, a prefeita daquele município e seus familiares. a) CULPADO, por unanimidade de votos. b) NÃO ESTÁ INCAPACITADO de permanecer no serviço ativo, por maioria de votos. [...]”; CONSIDERANDO que à fl. 16 encontra-se mídia, em anexo ao Relatório Técnico nº 459/2023/COINT/CGD (fls. 06/16), com cópias de imagens de publicações realizadas pelo aconselhado em rede social com críticas à gestão municipal de Icó/CE, além de dois vídeos, destacando-se em um desses vídeos em que além de atribuir condutas ilícitas a familiares da prefeita de Icó/CE, instiga a outros para que o ajudassem no afastamento da referida gestora municipal. Também consta na mídia trecho de programa da TV Princesa do Vale, no qual o apresentador replica o referido vídeo gravado pelo aconselhado, demonstrando plena repercussão dos fatos. Tanto nas publicações nas redes sociais como no vídeo gravado é possível verificar que o aconselhado se identifica como “@sgt.geilson” ou “Sargento Geilson”, em referência direta à sua graduação na PMCE; CONSIDERANDO que foi produzido o Relatório Técnico nº 500/2023 pela COINT/CGD (fls. 31/41) no qual se identificaram postagens publicadas em perfil do aconselhado na rede social Instagram, com denúncias e comentários contra a administração pública do Município de Icó e familiares da prefeita; CONSIDERANDO a produção de informações semelhantes acerca da continuidade do aconselhado em realizar o mesmo tipo de conduta que o levou a seu afastamento, de acordo com o Relatório Técnico nº 583/2023 COINT/CGD (fls. 48/57), com mais publicações exibidas na rede social Instagram por meio de seu perfil “@sgt.geilson”, identificando-se como Sargento Geilson, contra a administração pública do Município de Icó/CE; CONSIDERANDO que foi produzido o Relatório Técnico nº 506/2023/COINT/CGD (fls. 136/139), no qual se informou a postagem de vídeo durante a edição ao vivo do Programa Rubens Brasil da Rádio Brasil FM de Icó/Ceará, em que o aconselhado teceu críticas e comentários depreciativos à gestão municipal da Prefeita de Icó/CE, à prefeita e a seus familiares; CONSIDERANDO que dessa forma não obstante o esforço da defesa em alegar que o aconselhado se encontrava afastado de suas atividades em decorrência de problema de saúde e de que as informações que eram publicadas pelo aconselhado eram de conhecimento público, isso não é suficiente para afastar sua responsabilidade administrativa, haja vista sua conduta ofensiva aos valores deontológicos da PMCE em suas várias postagens e vídeos publicados. Em análise das provas documentais dos autos, notadamente o conteúdo juntado aos autos por meio das mídias anexadas aos Relatórios Técnicos mencionados, além das declarações por ocasião das oitivas e do próprio interrogatório do aconselhado, é incontrovertido que o aconselhado excedeu os limites de conduta previstos a um oficial militar regido pela rigorosa disciplina prevista na Lei nº 13.407/2003. Independentemente de estar ou não afastado por problemas de saúde, realizou postagens agressivas em redes sociais, agravando-se ao se identificar como sargento - com inadequada exposição da instituição militar estadual, para atribuir de forma incisiva a prática de condutas ilícitas a terceiros, tentando influenciar a população com suas opiniões acerca da gestão pública municipal, ainda que evoque em seu argumento que as suas acusações se basearam em informações de outros procedimentos anteriormente publicizados e que não teria agido por interesses políticos (embora tenha se candidatado a cargo político em ano anterior). Na verdade, soma-se a isso o desvio das funções constitucionais de um oficial militar na publicação por meio de redes sociais de opiniões e críticas pessoais com sugestivo teor político, além de atribuição, por parte do aconselhado, de supostas condutas ilícitas de atos administrativos de terceiros, com ofensas à honra das pessoas envolvidas de forma pública, e o indevido envolvimento da respectada imagem da instituição Polícia Militar do Ceará. Inclusive o aconselhado oportunizou nessa situação possíveis interpretações equivocadas de terceiros de que as opiniões e acusações pessoais de sua parte se confundissem com posicionamentos institucionais. Dessa forma, analisados todos os argumentos da defesa, não se verificam justificativas para as referidas manifestações públicas do aconselhado, com vídeos e postagens reconhecidamente de sua autoria, e manifestamente transgressivas; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do militar em tela, verifica-se que o referido processado foi incluído na corporação no dia 19/02/2001, com registro de uma permanência disciplinar publicada no BI nº 040/2023, possui 13 (treze) elogios, com comportamento “Ótimo”; CONSIDERANDO que conforme previsão do Art. 33 da Lei nº 13.407/2003: “Na aplicação das sanções disciplinares serão sempre considerados a natureza, a gravidade e os motivos determinantes do fato, os danos causados, a personalidade e os antecedentes do agente, a intensidade do dolo ou o grau da culpa”. CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da autoridade processante (sindicante ou comissão processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar a sugestão por maioria no Relatório Final nº346/2023 (fls. 588/622) e punir com 08 (oito) dias de Custódia Disciplinar** o militar estadual 2º SGT PM GEILSON PEREIRA LIMA – M.F. nº 134.935-1-0, nos termos do Art. 20, §2º c/c Art. 42, inciso III, por ter sido comprovada a prática das transgressões disciplinares narradas na Portaria deste Conselho de Disciplina, notadamente publicações em redes sociais com imagens e vídeos onde expôs indevidamente comentários depreciativos à gestão da prefeita de Icó/CE e a seus familiares, agravando-se ainda mais a conduta com o indevido envolvimento da imagem da corporação militar estadual em algumas publicações quando se identificou publicamente como Sargento Geilson nas referidas manifestações, infringindo atos contrários aos valores militares previstos nos incs. IV (“a disciplina”), V (“o profissionalismo”), IX (“a honra”), e X (“a dignidade humana”) do art. 7º, violando também os deveres militares contidos nos incs. IV (“servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública e de proteger a pessoa, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Código”), VIII (“cumprir e fazer cumprir, dentro de suas atribuições legalmente definidas, a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade, inic平tindo este senso em seus subordinados”), XI (“exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever a influências indevidas”), XII (“procurar manter boas relações com outras categorias profissionais, conhecendo e respeitando-lhes os limites de competência, mas elevando o conceito e os padrões da própria profissão, zelando por sua competência e autoridade”), XV (“zelar pelo bom nome da Instituição Militar e de seus componentes, aceitando seus valores e cumprindo seus deveres éticos e legais”), XVIII (“proceder de maneira ilibada na vida pública e particular”) do Art. 8º, constituindo, como consta, transgressão disciplinar, de acordo o Art. 12, §1º, incs. I (“todas as ações ou omissões contrárias à disciplina militar, especificadas no artigo seguinte, inclusive, os crimes previstos nos Códigos Penal ou Penal Militar”) e II (“todas as ações ou omissões não especificadas no artigo seguinte, mas que também violem os valores e deveres militares”) c/c Art. 13, §1º, inc. X (“publicar, divulgar ou contribuir para a divulgação irrestrita de fatos, docu-



mentos ou assuntos administrativos ou técnicos de natureza militar ou judiciária, que possam concorrer para o desprestígio da Corporação Militar"), com atenuantes dos incs. I e II do Art. 35, e agravantes dos incs. II e III do art. 36, ingressando no comportamento "Bom", de acordo com o art. 54, inc. III, §2º e §4º, todos da Lei nº 13.407/2003; b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº62/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor da documentação anexada aos autos do SISPROC nº. 2206172008, onde consta Ofício 4624/2022, da Secretaria de Administração Penitenciária encaminhando Memorando CEAP/SAP, que notícia suposto vínculo funcional do Policial Penal SAID LIMA FREITAS, MF: 472.620-1-1, como contador em empresas com situação cadastral ativa, fundamentado em elementos extraídos do Sistema de Informações de Segurança Pública – INFOSEG, conforme relatório da Coordenadoria de Inteligência da SAP/CE; CONSIDERANDO que a Investigação Preliminar reuniu indícios de materialidade, demonstrando em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos servidores mencionados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que o policial penal, em declarações prestadas em sede de investigação preliminar, afirmou que a pessoa de FRANCISCO JANSEN MARQUES teria trabalho com o investigado, tendo deixado essa pessoa usar seu número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC com a condição de JANSEN deixar de usar seu nome quando estivesse formado; CONSIDERANDO o teor do despacho da Coordenadora da CODIC/CGD onde consta que, conforme informações prestadas pelo Policial Penal Said Lima Freitas, há indicativo, em tese, de prática de crime de falsa identidade previsto no art. 308 do Código Penal Brasileiro (usar, como próprio, passaporte, título de eleitor, caderneta de reservista ou qualquer documento de identidade alheia ou ceder a outrem, para que se utilize, documento dessa natureza, próprio ou de terceiro); CONSIDERANDO que a conduta do Policial Penal pode configurar, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 6º, I, X, bem como art. 10, X, todos da Lei Complementar nº 258/21; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inherente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal **SAID LIMA FREITAS**, MF: 472.620-1-1, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº 30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº63/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo SISPROC Nº 2308804011, que trata de cópia do NUP 10061.042919/2023-12, advindo do Subcomando Geralda Polícia Militar do Estado do Ceará, referente ao Ofício nº 470/2023-AJD/SEC-2ºBPM, datado de 30/10/2023, da lavra do Comandante do 2º BPM, encaminhando documentação que versa sobre o cumprimento do Mandado de Prisão expedido pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE em desfavor do SD PM 15.635 JOSÉ BEZERRA PEREIRA - MF: 106.930-1-2, em decorrência de Decisão condenatória nos Autos do Processo nº 0004520-09.2006.8.06.0112, com trânsito em julgado, pelos crimes de homicídio e extorsão (art. 121, parágrafo 2º, inciso IV, c/c art. 14, II, c/c art. 158, do CPB), de sua ex-companheira, Maria Luziane Teixeira Pereira, em 13/04/2006, no bairro Romeirão, em Juazeiro do Norte/CE; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela Portaria CGD nº 404/2022, publicada no DOE nº 176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII, XXII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXX, XLIX e L, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do SD PM 15.635 **JOSÉ BEZERRA PEREIRA** - MF: 106.930-1-2, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 7ª Comissão de Processos Regulares Militar (7º CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e 1º TEN QOAPM WILTON FREIRES BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº 13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº 14/2021, publicada no DOE nº 035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CGD Nº64/2024 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 184985986, que trata do teor do Ofício nº 251/2018, datado de 21/06/2018, oriundo da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando o ofício nº 2938/2018, da 19ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Crato/CE, que por sua vez encaminha cópia do Inquérito Policial nº 446-592/2018, acerca de supostos crimes praticados no interior da Unidade Prisional Militar do Crato (5ªCia/2ºBPM), notadamente o de prevaricação pelo então Diretor daquela Unidade: CAP QOPM WOLGRAND GUILHERMINO DE SOUSA TEIXEIRA - MF: 308.398-1-1, por, em tese, acobertar a posse e uso de aparelho celular pelo SD PM 23.465 Alex Sandro Mirtis Nóbrega AZEVEDO - MF: 302.590-1-7 - que estava preso preventivo por ordem judicial naquela Unidade Prisional, que foi apreendido durante o cumprimento do Mandado de Busca e Apreensão nº 071.2018/000178-6, extraído do Processo nº 000005560.2018.8.06.0071, da 1ª Vara Criminal da Comarca de Crato/CE, por uma equipe da Controladoria Geral de Disciplina (CGD/CERC), naquela Organização Policial Militar (OPM); CONSIDERANDO que durante o cumprimento do citado mandado, na sala da administração daquela Unidade, encontraram o Oficial retromencionado sentado a mesa e a sua direita, defronte de um notebook, o CB PM AZEVEDO, com um aparelho celular que estava ligado por um cabo USB ao referido notebook, e ao ser



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

perguntado de quem seria aquele aparelho celular, o CAP PM WOLGRAND teria respondido que seria dele, sendo que após uma verificação, o IMEI do mesmo coincidiu com o que havia sido interceptado, com várias conversas realizadas pelo Soldado em epígrafe, que seria o objetivo do mandado, conforme Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão, datado de 22/05/2018; CONSIDERANDO que foi constatado também, conforme referido auto, que o CB PM AZEVEDO além de usar livremente um aparelho celular e também ter acesso a um notebook, circulava livremente nas dependências da 5ªCia/2ºBPM, tendo posse da chave do local onde deveria cumprir prisão preventiva, tudo de conhecimento do CAP PM WOLGRAND; CONSIDERANDO que acerca do fato o Ministério Público Estadual, através da Promotoria de Justiça Militar e Controle Externo da Atividade Policial Militar, nos autos do Processo nº 0001124-30.2018.8.06.0071, denunciou o retomencionado Oficial como inciso nas penas do art. 319-A do Código Penal Militar (Prevaricação), a qual foi recebida em todos os seus termos pelo MM. Juiz de Direito da Vara Única da Justiça Militar do Ceará (Auditoria Militar), conforme resultado de pesquisa realizada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Ceará (e-SAJ/TJCE); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do militar acima mencionado, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº 16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VI, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXXI, XXXII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, V, XVII, XXIV e XXXVI, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO**, de acordo com o art. 71, I, c/c art. 75 e ss., do mesmo código, em face do CAP QOPM WOLGRAND GUILHERMINO DE SOUSA TEIXEIRA - MF: 308.398-1-1, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, se está ou não definitivamente inabilitado para ingresso em Quadro de Acesso e se está ou não incapaz de permanecer na ativa da Corporação Militar a qual pertence; II) **Designar a 1ª Comissão de Processos Regulares Militar (1ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: CEL QOPM RR ARLINDO DA CUNHA MEDINA NETO - MF: 002.646-1-X (PRESIDENTE), CEL QOPM RR VLADIMIR Feijó Frota - MF: 002.631-1-7 (INTERROGANTE) e CEL QOPM RR MARCOS AURELIO MACEDO DE MELO - MF: 082.816-1-0 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es)** que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº 33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº 021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 26 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD**

Acórdão nº 01/2024 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020 Recorrente: PP Carla Danielle Duarte de Sousa – M.F. nº 472.816-1-X Recurso/Viproc nº 08973956/2023 Advogado(a)s: Ana Cláudia Silva Guimarães Jerônimo – OAB/CE nº 29.087 Origem: Sindicância/Portaria CGD nº 142/2023 (SPU nº 211126328-6) EMENTA: ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA. POLICIAL PENAL. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITO DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. PRESCRIÇÃO NÃO OCORRÊNCIA. DIREITO CONSTITUCIONAL DE MANIFESTAÇÃO. LIMITES IMPOSTOS PELA LEGISLAÇÃO. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA IMPESSOALIDADE NÃO CONFIGURADO. PENA DE SUSPENSÃO POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO POR SINDICÂNCIA. TESES DE AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DAS CONDUTAS INFUNDADAS. SANÇÃO DE SUSPENSÃO MANTIDA. 1. Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto pela policial penal, PP Carla Danielle Duarte de Sousa – M.F. nº 472.816-1-X, com o escopo de reformar decisão que aplicou a punição de Suspensão de 60 (sessenta) dias à aludida servidora, em decisão prolatada nos autos da Sindicância Administrativa sob SPU nº 211126328-6; 2. Razões recursais: os fatos em apuração, em razão da legislação vigente à época em que os fatos ocorreram, a prescrição da pretensão punitiva inicia-se da data do conhecimento do fato pela autoridade competente para instaurar o processo e interrompe-se com a publicação do primeiro ato de instauração. O direito constitucional de manifestação em relação aos servidores públicos apresenta limites impostos pela legislação evitando comprometer a idoneidade dos órgãos ou instituições a que estão vinculados. Não há que se violação ao princípio da impessoalidade, uma vez que os fatos descritos na portaria instauradora se ativeram à participação da servidora na manifestação ocorrida em frente a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. A partir da promulgação da Lei Complementar n.º 261/2021, as transgressões disciplinares onde a pena que se cogita aplicar seja no máximo a de suspensão, a própria sindicância servirá de base para imposição da pena. Inteligência do art.3º da Lei n.º 13.441/2004. Não fora configurada a tese de ausência de fundamentação e individualização das condutas, uma vez que a decisão atacada além de expor fundamentação própria, acatou na integralidade o relatório da sindicante; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes, no mérito, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de 60 (sessenta) dias de Suspensão imposta à recorrente. Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO - CODISP/CGD**

Acórdão nº 02/2024 - Rito: Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020 Recorrente: SD PM Marcos Aurélio Pires Sobrinho – M.F. nº 300.294-1-0 Recurso/Viproc nº 08779192/2023 Advogado(a)s: Dr. Antonio Douglas de Sousa Pereira – OAB/CE nº 45.414-A Origem: PAD sob SPU nº 190528954-2 EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. CONTRADITÓRIO. AMPLA DEFESA. RESPEITADOS. PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO. REJEITADA. MÉRITO. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR GRAVE. LEI 13.407/2003. SANÇÃO 08 (OITO) DIAS PERMANÊNCIA DISCIPLINAR. MANTIDA. POLICIAL MILITAR. MARCOS AURÉLIO PIRES SOBRINHO, À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. UNANIMIDADE VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto pelo policial militar, SD PM Marcos Aurélio Pires Sobrinho – M.F. nº 300.294-1-0, com o escopo de reformar decisão que aplicou a punição de Permanência Disciplinar de 8 (oito) dias ao aludido militar, em decisão prolatada nos autos do PAD sob SPU nº 190528954-2; 2 - Razões recursais: pelas provas acostadas aos autos, restou comprovado que o recorrente, durante o período de 2013 e 2020, (época em que já exercia o cargo de policial militar no Ceará), trabalhou concomitantemente sob vínculo empregatício, na função de motorista, por meio do contrato de trabalho regido pelas normas da CLT com a empresa privada JMT Service Locação de Mão de Obra LTDA. Além disso, ficou comprovado ainda que o policial também exerceu estágio remunerado junto à Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte. Muito embora as condutas realizadas pelo policial não possam caracterizar acúmulo de cargo público, resta demonstrada a ocorrência de transgressões disciplinares de natureza grave, tipificadas no Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará, Lei 13.407/1993, tendo em vista que o cargo de policial militar do Ceará possui o dever de dedicação em tempo integral com as funções policiais. O recorrente alegou ainda a falta de aplicação de circunstâncias atenuantes, como o excepcional comportamento do recorrente e prestação de serviços relevantes. Contudo, diferentemente do que alega a defesa, a decisão aplicou as atenuantes do dos incisos I e VIII do Art. 35, sem a presença de agravantes, todos da Lei nº 13.407/2003. Portanto, havendo prova suficiente da ocorrência dos fatos cometidos pelo policial militar nas circunstâncias apuradas não há que se falar em absolvição; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de mudar a decisão que aplicou a sanção de 8 (oito) dias de Permanência Disciplinar ao Militar epígrafado; 4 - Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, no mérito, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a sanção de 8 (oito) dias de Permanência Disciplinar imposta ao recorrente. Fortaleza, 26 de janeiro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ Torna PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DE FORMA RESUMIDA O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A **TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.23.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CE**. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2023, AS 08:00HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO O PRESIDENTE DA CPL JUNTAMENTE COM A COMISSÃO APÓS FAZER O JULGAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS PARTICIPANTES, SENDO PROFERIDO O RESULTADO, FICANDO ASSIM DEVIDAMENTE **HABILITADAS** AS EMPRESAS: **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 30.166.388/0001-66. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. **TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.453.927/0001-30. **CONSTRUTORA ASTRON LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.422.145/0001-20. **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 17.690.855/0001-94. **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 63.551.378/0001-01. **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS**, INSCRITA NO CNPJ N.º 63.312.771/0001-34. **ECOS EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.784.805/0001-80. **S STANISLAU DA SILVA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.579.942/0001-80. **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.572.609/0001-99. **CONSTRUSER - CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.701.149/0001-00. **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.106.785/0001-51. **WE EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 46.322.785/0001-10. **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 18.413.043/0001-64. **A L S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 31.172.201/0001-08. **T A FRANÇA SERVIÇOS**, INSCRITA NO CNPJ N.º 24.964.064/0001-70. **ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 39.907.624/0001-22. **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 06.043.276/0001-33. **CONSTRUTORA EXITO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.147.269/0001-93. **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.621.483/0001-03. **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 41.113.297/0001-89. **NOVA CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.565.704/0001-08. **LF SERVIÇOS URBANOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 45.687.486/0001-16. **I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 17.895.167/0001-60. **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 24.916.240/0001-07. **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 95.545.946/0001-75. **JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 35.600.495/0001-74. **MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 26.754.240/0001-75. **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.615.710/0001-75. **J.H.S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 33.147.466/0001-73. **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 15.621.138/0001-85. **CJR CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 48.948.570/0001-34. **ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ N.º 28.111.124/0001-63. **ROMA CONSTRUTORA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.725.552/0001-37. **S A ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 22.102.225/0001-91. **BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 41.332.445/0001-56 E **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 23.103.016/0001-25. POR CUMPRIREM NA INTEGRA AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, AS DEMAIS EMPRESAS FICARAM **INABILITADAS** PELOS MOTIVOS QUE ESTÃO DESCritos NA ATA DE JULGAMENTO. ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO ENDEREÇO SITUADO A RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N - CENTRO, NO HORÁRIO DE 08:00HORAS AS 12:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3547-1112 E TAMBÉM PELO E-MAIL: [PREFEITURAMCARIRIACU@HOTMAIL.COM](mailto:PREFEITURAMCARIRIACU@HOTMAIL.COM) E A PARTIR DESSA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO O PRAZO RECORSAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA AS CONTRAS RAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA** – PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO** - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ Torna PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DE FORMA RESUMIDA O RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 2023.11.14.01**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA ZONA RURAL (SÍTIOS E VILAS) E NA SEDE NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, CONFORME PROJETOS BÁSICOS EM ANEXO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**. APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NA SESSÃO DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2023, AS 09:00HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO O PRESIDENTE DA CPL JUNTAMENTE COM A COMISSÃO APÓS FAZER O JULGAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS PARTICIPANTES, SENDO PROFERIDO O RESULTADO, FICANDO ASSIM DEVIDAMENTE **HABILITADAS** AS EMPRESAS: **S A ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 22.102.225/0001-91. **CONSTRUTORA ÉXITO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.147.269/0001-93. **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 24.916.240/0001-07. **CONSTRUTORA ASTRON LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.422.145/0001-20. **TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.453.927/0001-30. **NOVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 03.565.704/0001-08. **APOLO SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.766.379/0001-97. **LF SERVIÇOS URBANOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 45.687.486/0001-16. **FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 23.103.016/0001-25. **RG2 TERRAPLENAGEM LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.417.584/0001-59. **L. A. LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 26.542.791/0001-75. **IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME**, INSCRITA NO CNPJ N.º 17.895.167/0001-60. **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ N.º 18.413.043/0001-64. **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 15.621.138/0001-85. **SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 30.166.388/0001-66. **ELO CONSTRUÇÕES E EPREENDIMENTOS EIRELI**, INSCRITA NO CNPJ N.º 28.111.124/0001-63. **ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 41.113.297/0001-89. **LOCAMIX LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.053.642/0001-09. **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 07.615.710/0001-75. **AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 25.372.042/0001-84. **N3 CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 37.408.191/0001-35. **ARAUJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 39.907.624/0001-22. **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 06.043.276/0001-33. **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.106.785/0001-51. **LANDIM ENGENHARIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 40.648.341/0001-92. **FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 17.690.855/0001-94. **J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 94.545.946/0001-75. **ROMA CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 21.725.552/0001-37. **CJR CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 48.948.570/0001-34. **S S SERVIÇOS E ENTRETENIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 14.579.942/0001-80. **M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 63.312.771/0001-34. **ECOS EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 20.784.805/0001-80. **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.190.690/0001-30. **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 63.551.378/0001-01. **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.932.123/0001-14. **ARN CONSTRUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 11.477.070/0001-51 E **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ N.º 10.572.609/0001-99. POR CUMPRIREM NA INTEGRA AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS, AS DEMAIS EMPRESAS FICARAM **INABILITADAS** PELOS MOTIVOS QUE ESTÃO DESCritos NA ATA DE JULGAMENTO. ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ESTÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS JUNTO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO ENDEREÇO SITUADO A RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N - CENTRO, NO HORÁRIO DE 08:00HORAS AS 12:00 HORAS. INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS AINDA PELO TELEFONE (88) 3547-1112 E TAMBÉM PELO E-MAIL: [PREFEITURAMCARIRIACU@HOTMAIL.COM](mailto:PREFEITURAMCARIRIACU@HOTMAIL.COM) E A PARTIR DESSA PUBLICAÇÃO FICA ABERTO O PRAZO RECORSAL DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA AS CONTRAS RAZÕES CONFORME ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI DE LICITAÇÕES 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA** – PRESIDENTE DA CPL.

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itapajé.** A Prefeitura Municipal de Itapajé, através da Comissão de Licitação - torna pública, a Revogação da Licitação, Modalidade Tomada de Preço, autuada sob o nº 31.10.2023.01-TP, cujo objeto contratação de empresa para execução da pavimentação em pedra tosca no Distrito de São Tomé no Município de Itapajé/Ce – MAPP 1518. Com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. **Itapajé, 08 de janeiro de 2024.** **Franciano Franca Cordeiro - Presidente da Comissão de Licitação.**



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM - Ata N° 004/2023 - Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim – CPSMCAM.** Aos 29 (vinte e nove) de novembro de 2023, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões da Policlínica de Camocim, encontravam-se presentes: o Sr. Presidente do CPSMCAM e Prefeito Municipal de Granja, o Sr. Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho; o Prefeito Municipal de Chaval, o Sr. Sebastião Sotero Veras; a Prefeita do Município de Camocim, a Sra. Maria Elizabeth Magalhães; o Prefeito Municipal de Martinópole, o Sr. Francisco Edilberto de Souza; o Prefeito Municipal de Barroquinha, o Sr. Jaime Veras Silva Filho; remotamente a Superintendente da Macrorregião de Camocim Sra. Mônica Souza Lima; a Secretária Executiva do CPSMCAM Sra. Valônia Siqueira Benicio, o Procurador Jurídico do CPSMCAM, o Dr. Francisco Kilesem Pessoa Aquino. Incialmente, foi verificado o quórum e atestado o atendimento ao número mínimo de Entes, estando, portanto, apto ao início da Assembléia Geral Extraordinária. Continuamente foram feitas considerações acerca da renúncia da Prefeita de Granja e de assunção ao Cargo de Presidente do vice-prefeito de Granja ao cargo de Presidente do CPSMCAM. Em seguida, os presentes passaram a deliberar acerca das pautas da Assembléia: O primeiro assunto da Pauta, em relação a solicitação do ingresso do Município de Uruoca no CPMSCAM. O senhor Presidente, em ato contínuo, submeteu a votação de todos os presentes. Por unanimidade dos presentes, foi aprovado o ingresso do Município de Uruoca, que, depois dos trâmites legais e burocráticos, fará parte do referido Consórcio, sem que cause prejuízos aos demais entes. Em seguida, a diretora executiva, de ordem do sr. Presidente, fez a leitura dos balanços de receitas e despesas dos períodos: setembro de 2022 a agosto de 2023. Na sequência, o senhor Vitor Almeida explanou sobre a prestação de contas dos procedimentos odontológicos do referido período. O Prefeito Jaime Veras pediu a palavra e solicitou os números de absenteísmo por municípios, com deliberação favorável para o envio a posterior. Ato contínuo, a Sra. Ana Cristina, fez a apresentação dos números de consultas especializadas e exames no âmbito da Policlínica, bem como, o percentual de absenteísmo existente no equipamento, inclusive, por municípios, no período supra. O Prefeito Jaime solicitou informações acerca do atendimento interno na Policlínica. As respostas foram dadas a contento pela Diretora. Em seguida, foram explanadas as informações sobre os débitos e pagamentos no período acima. Na sequência, foram submetidos a votação individual de cada representante dos entes presentes. Os presentes votaram favoravelmente à prestação de contas do período supra. Ficaram todos os entes presentes convocados para o dia 13/12/2023, às 14 horas, na sede da Policlínica. Por fim, foram explanadas informações acerca de concurso público no âmbito dos consórcios públicos no Estado. O Procurador Autárquico explanou que existe um Grupo de Trabalho para discussão e uniformização para tratativas em relação a contratação de empregados nos consórcios. **Francisco Aníbal Oliveira de Arruda Coelho - Prefeito Municipal de Granja/Presidente; Sebastião Sotero Veras - Prefeito Municipal de Chaval; Francisco Edilberto de Souza - Prefeito Municipal de Martinópole; Jaime Veras Silva Filho - Prefeito Municipal de Barroquinha.**

\* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento de Habilitação – Tomada de Preços nº 2023.12.21.1.** O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, torna público o Julgamento da Fase de Habilitação na seguinte forma: Empresas Habilitadas - AR Empreendimentos, Servicos e Locacoes EIRELI, Alencar Callou Construtora EIRELI, M Minervino Neto Construções, Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. – EIRELI, Gledson Construções LTDA, Ecos Edificações Construções e Serviços LTDA – ME, Teotônio Constru Comér Indúst e Serviços LTDA – ME, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, Construtora Astron LTDA – ME, Barbosa Construções e Serviços LTDA, CONSEL - Construções e Comerio e Serviços LTDA, J2 Construções e Serviços LTDA – ME, Ramalho Serviços e OBRAS EIRELI – ME, G.A. Rabelo Junior – ME, J.H.S Servicos e Obras EIRELI, S.A Engenharia LTDA, CJR Construtora LTDA, Amparo Servicos e Empreendimentos EIRELI, Araguaia Empreendimentos EIRELI, Elo Construcoes e Empreendimentos EIRELI, Evolucao Construtora EIRELI, G7 Construções e Serviços LTDA, S & T Const & Loca de Maç de Obra EIRELI – ME, A.I.L. Construtora LTDA – ME, TR Empreendimentos LTDA, Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA, L. A. Locações e Serviços LTDA, J.N.B Construções e Serviços LTDA, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, Momentum Construtora Limitada, Roma Construtora EIRELI – ME, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA, Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA, N3 Empreendimentos e Participações, I.A.S. Construções Ltda, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, Locamix LTDA, Agape Engenharia e Serviços LTDA, Projetar Engenharia & Empreendimentos LTDA, JAO Construções e Serviços LTDA – ME, Vision Construções e Serviços LTDA – ME, Exata Servicos Construcoes e Locacoes EIRELI, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA – ME, Construcenter – Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA, S S Serviços e Entretenimentos LTDA, MR Engenharia Imobiliária & Servicos LTDA, V.F da Silva Construções, RM Clemente Candido, A Casa Construções e Serviços EIRELI – ME, Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Habilitada com Ressalvas - Landim Engenharia EIRELI por descumprimento ao item 3.2.1 do instrumento convocatório. Todavia a empresa faz jus aos benefícios do Art. 42 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006, por se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. Empresas Inabilitadas - Venus Servicos e Entretenimentos LTDA não apresentou acervo técnico-operacional compatível. S.L Construcoes e Servicos EIRELI não apresentou acervo técnico compatível, por inobservância as exigências editalícias presentes nos itens 3.2.2, 3.2.3, 3.2.5, 3.2.14. Empresas Impossibilitadas - X7E Empreendimento LTDA ME, Riofe Serviços e Resoluções, Ailton Bezerra Construcoes EIRELI, Abik Engenharia e Consultoria LTDA restaram impossibilitadas de participar do presente certame, por descumprimento ao Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, constante no item 2.1 do edital convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h as 12:00h ou pelo telefone (88)3481-7445. **Jardim/CE, 30 de janeiro de 2024. Francisco Arquimedes Soares Lucena – Presidente da Comissão de Licitação.**

\* \* \* \* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 007/2023 - TP.** A Comissão de Licitação, localizada na Dom Pedro II, nº 30 – Centro, torna público aos interessados o edital de **Tomada de Preço N° 007/2023**, cujo objeto é **Contratação de Empresa especializada para Prestação de Serviço de Obra para Reforma e Ampliação da Escola E.M.E.I.E.F Sebastião José Bezerra.** Foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas que foram **HABILITADAS**, sendo estas e seus respectivos valores globais: **RE SERVIÇOS E LOCAÇÕES, CNPJ: 40.560.312/0001-74; VALOR GLOBAL: R\$ 172.567,57 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos); F M S OLIVEIRA -ME, CNPJ: 46.319.340/0001-80; VALOR GLOBAL: R\$ 199.847,35 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos); CLEZINALDO CONSTRUÇÕES, CNPJ: 22.575.652/0001-97; VALOR GLOBAL: R\$ 199.569,01 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e um centavo); RM CLEMENTE CANDIDO-ME, CNPJ: 35.214.818/0001-91; VALOR GLOBAL: R\$ 172.584,96 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ: 21.541.555/0001-10; VALOR GLOBAL: R\$ 172.584,96 (cento e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos); NOVO CAMINHO CONSTRUTORA, CNPJ: 32.641.253/0001-30; VALOR GLOBAL: R\$ 200.359,01 (duzentos mil, trezentos e cinquenta e nove reais e um centavos); MONTE SÍÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.423.269/0001-55; VALOR GLOBAL: R\$ 167.373,87 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos); TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 45.037.701/0001-33; VALOR GLOBAL: R\$ 155.398,35 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos); CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.501.407/0001-41; VALOR GLOBAL: R\$ 170.762,29 (cento e setenta mil, setecentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos).** Portanto resta declarada como **VENCEDORA** do certame, a empresa **TREVO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 45.037.701/0001-33; VALOR GLOBAL: R\$ 155.398,35 (cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos)**, por ter apresentado o menor valor global, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital. Diante do exposto, resta publicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento das Propostas de Preços conforme art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº. 8666/93. Alexandre da Costa Roque - Presidente da Comissão de Licitação. Redenção/CE, 30 de janeiro de 2024.

\* \* \* \* \*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Extrato de Instrumento Contratual - 01.12012024-CPSMQ, 02.12012024-CPSMQ e 03.12012024-CPSMQ - Pregão Eletrônico n.º SRP2023/004-PE.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: aquisição de materiais diversos, compreendendo material de expediente, limpeza, higienização, copa, cozinha e processamento de dados para atender as necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Dr. José Felício Filho e do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ, de Responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá - CPSMQ. Contratadas: 01. Abastece Comércio de Artigos de Escritório, Limpeza e Gêneros Alimentícios LTDA, inscrita sob nº CNPJ: 13.298.511/0001-83. Vencedora do lote 02, no Valor de R\$ 33.221,30 (trinta e três mil duzentos e vinte e um reais e trinta centavos) 02. O & P Comercio e Servicos Especializados, inscrita sob nº CNPJ: 35.111.011/0001-23. Vencedora dos Lotes 04 e 08 no valor de R\$ 39.533,29 (trinta e nove mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos); 03. M V da Silva Informatica, inscrita sob nº CNPJ: 30.375.386/0001-87. Vencedora do Lote 06 no valor de R\$ 45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2.002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.003 - Policlínica; 0101 10 302 0403 2.002 – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de consumo, consignados no orçamento próprio para o exercício financeiro de 2024, com recursos próprios do CPSMQ. Vigência: 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistênio da Nobrega Lima/ Francisco Araujo Lima Filho/ Edmar Oliveira da Silva Junior / Marcio Vieira da Silva. **Quixadá-CE, 29 de janeiro de 2024.**



**ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.** O Município de Nova Olinda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento de habilitação da TOMADA DA PREÇOS Nº 2023.12.19.10-TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE, de acordo com as exigências, quantidade e especificações constantes do presente Edital. Tendo como LICITANTES HABILITADAS por cumprirem todas as exigências do Edital: CJR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.948.570/0001-34. Foram julgadas INABILITADAS: S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ: 18.413.043/0001-64, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas “b.1” e “c.1”, do Edital; JCORREIA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 49.325.276/0001-39, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; 6.2.1, alínea “a”; 6.3.1, alínea “b”; 6.5.1, alíneas “b.1” e “c.1”; 6.6.1, alínea “b”; 6.7, alíneas “a”, “b” e “c”, todos do Edital; EXATA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ: 32.112.133/0001-46, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas “b.1” e “c.1”; e 6.7, alínea “c”, todos do Edital; TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.627.169/0001-60, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas “b.1” e “c.1”; e 6.7, alínea “d”, todos do Edital; TOP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 08.612.407/0001-81, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas “b.1” e “c.1”, do Edital; A.I.L. CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ: 15.621.138/0001-85, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas “c.1”, do Edital; ROMA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.725.552/0001-37, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; e 6.5.1, alíneas “b.1”, do Edital; GLEDSOM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 72.121.700/0001-45, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas “b.1” e “c.1”, do Edital; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 06.043.276/0001-33, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas “b.1”, do Edital; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME, 17.690.855/0001-94, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas “b.1” e “c.1”, do Edital; HB SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 21.106.785/0001-51, por descumprimento ao(s) item(ns): 2.1; 6.5.1, alíneas “b.1” e “c.1”, do Edital; e LEXON SERVIÇOS, CNPJ: 07.191.777/0001-20, por descumprimento ao(s) item(ns): 6.5.1, alíneas “b.1” e “c.1”, do Edital. Para maiores detalhes, a ata da sessão reservada encontra-se publicada no Portal de Licitações do TCE do Ceará. Pela presente, fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no art. 109, da Lei nº 8.666/93. Após o término, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para contrarrazões recursais. Caso não seja apresentado recurso, fica agendada sessão pública para abertura das propostas de preços no dia 09/02/2024, às 09:00 (nove horas) Samara Pereira de Lucena, Presidente da CPL.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço nº 2023.12.7.6, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 2654 – Convênio N° 123/2023 – Superintendência de Obras Públicas – SOP. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e diante da análise. Empresas Habilitadas: 01 – G7 Construcoes E Servicos LTDA; 02 – Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA; 03 – F. Vicente P. Filho; 04 – WU Construcoes E Servicos LTDA; 05 – Abrav Construcoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA; 06 – Meliuz Construcoes e Servicos LTDA; 07 – WE Empreendimentos LTDA; 08 – A. F. Oliveira da Silva; 09 – R.R. Engenharia, Construcoes e Servicos LTDA; 11 – APLA Comercio, Servicos, Projetos e Construcoes LTDA; 12 – Concretechni Engenharia LTDA; 13 – G.A Rabelo Junior; 14 – Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA; 15 – C R P Costa Construcoes e Prestadora de Servicos LTDA; 16 – Talisma Construcao & Locacao LTDA; 17 – W de S Lima Empreendimentos e Servicos; 18 – Tela Servicos e Eventos LTDA; 19 – F D M da Silva Filho, 20 – Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construcoes ;21 – Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, 22 – R M Clemente Candido, ;23 – FF Empreendimentos e Servicos LTDA ; 24 – Momentum Construtora Limitada; 25 – MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA; 26 – Pilartex Construcoes LTDA ;27 – T.C.S da Silva Construcoes LTDA ;28 – M L Entretenimentos, Assessoria e Servicos LTDA ;29 – Abik Engenharia e Consultoria LTDA ; 31 – Ailton Bezerra Construcoes EIRELI; 32 – Medeiros Construcoes e Servicos LTDA ; 33 – A.I.L Construtora LTDA ; 34 – Clezinaldo Construcoes LTDA ; 35 – Saraiva Empreendimentos e Servicos EIRELI; 36 – IPN Construcoes e Servicos EIRELI ; 37 – Vipor Empreendimentos LTDA ; 38 – R E Sousa Construcoes e Servicos LTDA, ; 39 – Riofe Servicos e Construcoes LTDA; 40 – M A Feitosa de Sousa LTDA ; 41 – Marphys Construcoes e Servicos de Edificacoes LTDA ; 42 – CMB Locacoes e Servicos LTDA ; 43 – CK Construtora e Servicos LTDA, ; 44 – MV2 Servicos de Engenharia Limitada ; 45 – J.N.B Construcoes e Servicos LTDA ; 46 – L.A. Locacoes e Servicos LTDA ; 47 – J E Martins da Silva Construcoes e Servicos, ; 48 – Itapaje Construcoes e Servicos LTDA; 49 – Gledsom Construcoes LTDA; 50 – Kronus Servicos, Locacoes e Construcoes LTDA e 51 – Klebio Landim de Franca LTDA. Empresa Inabilitada: 10 – JUF – Construcoes e Servicos LTDA, descumpriu o item 4.2.5.11. 30 – X7E Empreendimento EIRELI, não apresentou o apresentou o item 4.2.5.11, tudo conforme informações contidas na Ata de Julgamento. Maiores informações com a CPL. Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Antônio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da CPL.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2024.01.10.01 AO CONTRATO N. 2023.09.27.02, DECORRENTE DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 – SMS, CUJO OBJETO É O CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS, PESSOAS JURÍDICAS, PARA SEREM PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE AO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AO SUS, PERTINENTES GRUPO 02, 03, 04 E 07 DA TABELA UNIFICADA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO MINISTÉRIO DA SAÚDE MS/SUS, CONFORME GRUPOS, SUBGRUPOS E FORMAS DE ORGANIZAÇÃO (ANEXO I), DESTE MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: M B FACOS CONSULTAS E PROCEDIMENTOS OFTAMOLÓGICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA “B” E PARÁGRAFO PRIMEIRO, DO MESMO ARTIGO, DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JULHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: VALOR GLOBAL ADITIVADO NO VALOR CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 35.311,50 (TRINTA E CINCO MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL CONTRATADO DE R\$ 141.246,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), PARA O VALOR GLOBAL CORRESPONDENTE A QUANTIA DE R\$ 176.557,50 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: FELIPE BRASIL SAMPAIO CARDOSO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024. MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Trairi – Resultado do Julgamento da Habilitação.** Esta Comissão de licitação vem publicar o Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços Nº 0112.02.2023-TP. Objeto: pavimentação em pedra tosca de diversas ruas na Localidade de Batalha no Município de Trairi-CÉ. Empresas Habilitadas: Aliança Locações e Serviços LTDA, CSA Engenharia LTDA, Construvasp Construções & Serviços LTDA, Tecta Construções e Serviços, CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA, VK Construções e Empreendimentos LTDA, 2Y Consultoria, Construções e Participações, Construtora Smart LTDA, Construções Venix LTDA, Construtora & Serviços Sobralense LTDA, LS Serviços de Construções LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA-EPP, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Clezinaldo Construções LTDA-EPP, WU Construções e Serviços LTDA, Mandacaru Construções e Empreendimentos LTDA, Rotex Construções e Serviços LTDA, Master Serviços e Construções LTDA, LB Construções LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, GK Engenharia LTDA, G. A. Rabelo Junior-ME, Lest Construções e Empreendimentos EIRELI, Fortalece Construtora EIRELI E Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA. Empresas Inabilitadas: R7 Serviços e Construções LTDA-ME, Águia Construções e Incorporações LTDA-EPP, Lexon Serviços & Construtora, BMAG Serviços LTDA, CK Construtora e Serviços LTDA, CALMAC-Construtora Alves Machado LTDA, R S M Construções, Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, Serfi Construtora E Serviços de Transporte EIRELI-ME, Prime Empreendimentos, Incorporadora E Serviços LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA, Delmar Construções EIRELI-EPP, Conceito Engenharia e Construção LTDA, Avante Empreendimentos, S & B Assessoria e Serviço, Francisco Anderson Lúcio 05880849309, T. Sousa de Oliveira-ME, F&G Serviços e Locações-ME, N. Landy Boto Portela-ME e Zuza Serviços e Empreendimentos-ME. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi-Ce, 30 de janeiro de 2024. Antonio Eudes de Lima Filho - Presidente da CPL.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE PROSSEGUIMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 1412.01/2023-TP – Cujo OBJETO é a Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do CEI Professora Maria José – localidade de Caititu no Município de Acaraú/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o Presidente da Comissão de Licitação do Município de Acaraú/CE, para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 01 de Fevereiro de 2024, às 14h, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Major Coelho, N° 185, Centro, Acaraú/CE, CEP: 62.580-000, dará CONTINUIDADE a Sessão com Abertura de Propostas da Licitação supracitada. Acaraú-CE, 30 de Janeiro de 2024. Paulo Costa Santos – Presidente da CPL.**



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE torna público o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Tomada de Preço nº 2023.12.27.5, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Deputado Irapuan Pinheiro - CE - MAPP 5693 – Convênio Nº 039/CIDADES/2023- Secretaria das Cidades. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalícias e diante da análise, Empresas Habilitadas: 01 – G7 Construções e Serviços LTDA; 02 – J E Martins da Silva Construções e Serviços; 03 – Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA.; 04 – F. Vicente P. Filho; 05 – Klebio Landim de Franca; 06 – WU Construções e Serviços LTDA., 07 – Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA, 08 – Meliuz Construções e Serviços LTDA, 09 – WE Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.322.785/0001-10, 10 – A. F. Oliveira da Silva,, 11 – R.R. Engenharia, Construções e Serviços LTDA, 12 – JUF – Construções e Serviços LTDA, 13 – Apla Comércio, Serviços, Projetos e Construções LTDA; 14 – Concretechni Engenharia LTDA; 15 – G.A Rabelo Junior; 16 – Prime Empreendimentos, Incorporadora e Serviços LTDA.; 17 – C R P Costa Construções e Prestadora de Serviços LTDA; 18 – Talisma Construção & Locação LTDA; 19 – W de S lima Empreendimentos E Serviços, 20 – Tela Serviços e Eventos LTDA; 21 – F D M da Silva Filho; 22 – Zenedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções, 23 – M K Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA; 24 – Barbosa Construções E Serviços LTDA , 25 – R M Clemente Cândido, 26 – FF Empreendimentos e Serviços LTDA, 27 – Momentum Construtora Limitada, 28 – MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, 29 – Sertão Construções e Locações LTDA, 30 – Império Empreendimentos e Serviços LTDA, 31 – Real Serviços LTDA, 32 – Construtora Morais LTDA, 33 – Pilartex Construções LTDA, 34 – T.C.S da Silva Construções LTDA, 35 – M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA , 37 – X7E Empreendimento EIRELI, 38 – Ailton Bezerra Construções EIRELI, 39 – Medeiros Construções e Serviços LTDA, 40 – A.I.L Construtora LTDA, 41 – Clezinaldo Construções LTDA, 42 – Concept Construtora LTDA, 43 – Saráiva Empreendimentos E Serviços EIRELI, 44 – IPN Construções e Serviços EIRELI, 45 – Vipon Empreendimentos LTDA, 46 – Itapaje Construção e Serviços LTDA. Empresa Inabilitada: 36 – Abik Engenharia e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.746.608/0001-81, por não apresentar o item: 4.2.5.11, tudo conforme informações contidas na Ata de Julgamento. Maiores informações com a CPL. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE. Antônio Lucas Feitoza de Sousa – Presidente da CPL.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.157, de 04 de dezembro de 2023.** Desafeta da destinação de origem, um Terreno Urbano, situado no lugar Encantada, constituído da Rua nº 01 do Loteamento denominado Iguatemy e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação originária, a Rua nº 01, parte integrante do Loteamento denominado Iguatemy, correspondente a um terreno irregular, perfazendo uma área total de 2.106,00m<sup>2</sup> (dois mil cento e seis metros quadrados), parte integrante da matrícula 7.598 do Cartório Florêncio do 2º Ofício de Registros de Imóveis da Comarca de Aquiraz, medindo e extremando: Um Terreno situado no lugar Encantada, Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado Iguatemy, constituído pela Rua nº 01, de formato irregular, perfazendo uma área total de 2.106,00m<sup>2</sup> (dois mil cento e seis metros quadrados), medindo e extremando: Ao Norte, (Frente), com dois segmentos de reta tirados no sentido Poente/Nascente, o primeiro por onde mede 11,00m (onze), limita-se com uma Rua Existente (atual Rua Luiz Nunes de Melo), daí segue no sentido Norte/Sul, numa extensão de 162,00m (cento e sessenta e dois metros), onde se encontra o segundo segmento – norte, por onde mede 7,00m (sete metros), limita-se com uma Área Institucional; Ao Sul, (Fundos), com um segmento de reta tirado no sentido Nascente/Poente, por onde mede 18,00m (dezoito), limita-se com terras de José Abreu Lima (atual Estrada do Fio); Ao Nascente, (Lado direito), com dois segmentos de reta tirados no sentido Sul/Norte, o primeiro por onde mede 18,00m (dezoito metros), limita-se com uma Área Institucional, daí segue no sentido Poente/Nascente, numa extensão de 7,00m (sete metros), onde se encontra o segundo segmento – nascente, por onde mede 162,00m (cento e sessenta e dois metros), onde aos 12,00m (doze metros), limita-se com a mesma Área Institucional, onde aos 8,00m (oito metros), limita-se com uma Alameda, e aos 142,00m (cento e quarenta e dois metros), limita-se com os lotes 01 (um) ao 12 (doze) da quadra 02 (dois) do mesmo loteamento; e, Ao Poente, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido Norte/Sul, por onde mede 180,00m (cento e oitenta metros), limita-se com os lotes 16 (dezesseis) ao 30 (trinta) da quadra 01 (um) do mesmo loteamento. Art. 2º. A área referida no artigo 1º tem por objetivo realizar a regularização fundiária do imóvel para a implantação de equipamentos públicos e/ou privados. Art. 3º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$273.780,00 (Duzentos e setenta e três mil setecentos e oitenta reais). Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 04 de dezembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23.11.12/ARP-01, 23.11.12/ARP-02, 23.11.12/ARP-03, 23.11.12/ARP-04, 23.11.12/ARP-05, 23.11.12/ARP-06 E 23.11.12/ARP-07 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.11.12/PE – OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de material de consumo, equipamento e material permanente para as Diversas Unidades da Secretaria de Saúde de Itapiopoca-CE. A Secretaria de Saúde, por meio do Pregoeiro do Município, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços acima mencionados. **EMPRESA (S) ADJUDICADA (S) E HOMOLOGADA (S): MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 08.458.279/0001-63, Vencedora do lote 08 com Valor Total/Global estimado de **R\$ 2.408.000,00** (Dois Milhões, Quatrocentos e Oito Mil Reais), **PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA** - CNPJ 09.485.574/0001-71, Vencedora dos lotes 04, 10 e 12 com Valor Total/Global estimado de **R\$ 3.475.238,88** (Três Milhões, Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Duzentos e Trinta Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), **MX4 COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** - CNPJ 34.909.547/0001-26, Vencedora do lote 11 com Valor Total/Global estimado de **R\$ 160.995,10** (Cento e Sessenta Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Dez Centavos), **INFORSISTEM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ 00.563.949/0001-08, Vencedora do lote 13 com Valor Total/Global estimado de **R\$ 1.847.200,00** (Um Milhão, Oitocentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais), **LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ 02.799.880/0001-22, Vencedora do lote 15 com Valor Total/Global estimado de **R\$ 330.000,00** (Trezentos e Trinta Mil Reais), **COSTA LIMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - CNPJ 44.515.147/0001-90, Vencedora do lote 05 com Valor Total/Global estimado de **R\$ 199.995,00** (Cento e Noventa e Nove Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais), **I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI** - CNPJ 18.031.325/0001-05, Vencedora dos lotes 01 e 14 com Valor Total/Global estimado de **R\$ 2.982.140,85** (Dois Milhões, Novecentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Quarenta Reais e Oitenta e Cinco Centavos). **ASSINATURA DAS ATAS:** 25/01/2024. **VIGÊNCIA DAS ATAS:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. As Atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapiopoca, setor de Licitações. **Itapiopoca-CE, 30 de Janeiro de 2024. Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.180, de 27 de dezembro de 2023.** Desafeta da destinação de origem, um terreno urbano, situado no lugar Jabuti, constituído por parte da Avenida Sem Denominação Oficial que separa as quadras 35 e 36 do Loteamento denominado Parque Canto Verde e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária: Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação de origem, um terreno regular, situado no lugar Jabuti, Município e Comarca de Eusébio , Estado do Ceará, no Loteamento denominado Parque Canto Verde, constituído por parte da Avenida Sem Denominação Oficial, localizado do lado par da Rua João Martins Leitão ( antes Rua Sem Denominação Oficial), entre as quadras 35 e 36, distando 154,00m (cento e cinquenta e quatro metros) no sentido Nascente/Poente para uma Rua Sem Denominação Oficial que separa as quadras 34 e 35, de formato regular, medindo 15,00m (quinze metros) nas linhas de frente e fundos por 88,00m (oitenta e oito metros) nas linhas laterais, perfazendo uma área total de 1.320,00m<sup>2</sup> (hum mil trezentos e vinte metros quadrados), extremando: Ao Norte, (frente), com um segmento de reta tirado no sentido Poente/Nascente, limita-se com parte da Rua João Martins Leitão (antes Rua Sem Denominação Oficial), que separa as quadras 25 e 35, e, 26 e 36; Ao Sul, (fundos), com um segmento de reta tirado no sentido Nascente/Poente, limita-se com parte de um Rua Sem Denominação Oficial, que separa as quadras 35 e 44, e, 36 e 45; Ao Nascente, (lado direito), com um segmento de reta tirado no sentido Norte/ Sul, limita-se com os lotes 01 e 04 da quadra 36; e, Ao Poente, (lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido Sul/Norte, limita-se com os lotes 06 e 03 da quadra 35. Art. 2º. A área referida no artigo 1º tem por objetivo realizar a regularização fundiária do imóvel para a implantação de equipamentos públicos e/ou privados. Art. 3º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$105.600,00 (Cento e cinco mil e seiscentos reais). Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 27 de dezembro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior - Prefeito Municipal.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Contrato N° 20240070 - Tomada de Preços N° 2023.11.28.01-TP.** Contratante: Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude. Contratada: V2 Engenharia e Administração LTDA. Data Da assinatura do Contrato: 12 de Janeiro de 2024. Valor: R\$ 2.217.270,88 (dois milhões, duzentos e dessezes mil, duzentos e setenta reais e oitenta e oito centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços N° 2023.11.28.01-TP. Objeto: contratação de empresa para executar obra de requalificação do Estádio Municipal, no Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo. Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses. Dotação Orçamentária: 1901 27 812 0037 1.036. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1500000000 – 1701000000. Assina pela Contratada: Luis Carlos Ribeiro do Vale - Sócio Administrador. Assina pela Contratante: João Batista da Silva. Cargo: Secretário(a) Municipal.



**ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE COMUNICA O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023 CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA ATUAR JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE DA SEGUINTE FORMA: EMPRESAS INABILITADAS – 1) T. SOUSA DE OLIVEIRA – ME (CNPJ Nº 24959.960/0001-41); 2) DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (CNPJ Nº 12.782.123/0001-00); 3) F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA (CNPJ Nº 33.764.589/0001-53); 4) F&G SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME (CNPJ 52.900.916/0001-00); 5) ZUZA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS – ME (CNPJ Nº 47.145.561/0001-42); 6) FAL COMERCIO E SERVICOS (CNPJ Nº 29.648.829/0001-87); 7) N. LANDY BOTO PORTELA (CNPJ 23.347.561/0001-67); 8) AVANTE EMPREENDIMENTOS (CNPJ Nº 49.113.381/0001-04) E; 9) S&B ASSESSORIA E SERVIÇO (CNPJ Nº 35.752.089/0001-27). EMPRESAS HABILITADAS – 1) V DE P ANDRADE (CNPJ 26.503.198/0001-10); 2) YML SERVIÇOS (CNPJ Nº 41.766.364/0001-64); 3) EXITO CONSULTORIA E ASSESSORIA (CNPJ Nº 15.294.308/0001-64); 4) CONDUE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA (CNPJ Nº 40.948.836/0001-37) E; 5) INNOVA, SERVIÇOS & ASSESSORIA LTDA (CNPJ Nº 17.400.242/0001-75). AS MOTIVAÇÕES DE JULGAMENTO CONSTAM NA ATA DE JULGAMENTO DISPONIBILIZADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/). MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (88)3661-1541 OU PELO E-MAIL [LICITACAO@CMACARAU.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CMACARAU.CE.GOV.BR). FICA A PARTIR DESTA DATA ABERTO O PRAZO RECUSAL PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. ACARAÚ(CE), 31 DE JANEIRO DE 2024. BRUNO RODRIGUES GOMES DA SILVEIRA FORTUNA – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE LICITAÇÃO** – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, E CONSIDERANDO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO OFICIAL E EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA AS LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02, O DECRETO 10.024/19 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO MUNICIPAL DE N.º 29/2023 DE DEZEMBRO DE 2023, O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE REALIZARÁ A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.26.04, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA E MATERIAIS DE DIDÁTICO E EXPEDIENTE, PARA O ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. A ENTREGA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ A PARTIR DO DIA 02/02/2024 E ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NO DIA 19/02/2024 ÀS 07:00HORAS. **TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, O QUAL ENCONTRA-SE NA INTEGRA NA SEDE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO RUA PARQUE RECREIO PARAISO S/N, CARIRIAÇU-CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00HS ÀS 12:00HS E NOS SITES [WWW.TCE.CE.GOV.BR](http://WWW.TCE.CE.GOV.BR) E [BLLCOMPRA.COM](http://BLLCOMPRA.COM). CARIRIAÇU-CEARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024. **JOSÉ LENOS BESSA BATISTA - PREGOEIRO OFICIAL**.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.21.01 PROCESSO Nº 062/2023** O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 316/2023, PRORROGADA PELA PORTARIA Nº. 001/2024, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CERCAS EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE: 1. F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP: **HABILITADA**; 2. AMV PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA - EPP: **HABILITADA**. COM FULCRO NO ART. 109, I, ALÍNEA “A”, DA LEI Nº 8.666/1993 ABRE-SE O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA QUE AS EMPRESAS INTERESSADAS APRESENTEM RECURSO QUANTO AO RESULTADO DA HABILITAÇÃO. A INTEGRA DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO CONTENDO OS MOTIVOS DE FATO E DE DIREITO, EXPOSTOS PELA CPL, ENCONTRA-SE NO SITE [WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR](http://WWW.ICAPUI.CE.GOV.BR). EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, OS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTA PREÇOS SERÁ ABERTO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2024, AS 09H, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA À AV. 22 DE JANEIRO, 5183, CENTRO, ICAPUÍ, CEARÁ – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.25.01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.11.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.10.122.0002.2.117 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL E MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA-ME. **ASSINA PELA CONTRATADA:** FRANCISCO AFONSO PINHEIRO TORRES JUNIOR. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 484.400,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DOS CONTRATOS EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº 1812.01/2023-TP: UNIDADES ADMINISTRATIVAS: SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, PARA A OPERACIONALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL, PARA REALIZAR LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL DE IMPACTO LOCAL, VINCULADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 08.01.20.122.0105.2.052 E ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 CONTRATADOS (AS) VALOR GLOBAL ETNICA CONSULTORIA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL LTDA R\$ 55.200,00(CINQUENTA E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, POR 12 MESES. ASSINA PELA CONTRATADA: TIAGO SILVA BEZERRA ASSINA PELA CONTRATANTE: THOMAZ BALBINO DA SILVA. SENADOR SÁ, 08 DE JANEIRO DE 2024 RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PRESIDENTE DA CPL**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO – CONCORRÊNCIA Nº 2023.10.30.1.** Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Conclusão De Uma Escola No Distrito De Monte Alverne, No Município De Crato/Ce. A Comissão Permanente De Licitação Da Pmc Torna Público Para Fins De Intimação E Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Do Julgamento Da Fase De Proposta De Preço. Propostas Classificadas: Construtora Justo Junior Ltda, Cnpj: 07.266.893/0001-60; Emprecon Empreendimentos De Engenharia E Construção Ltda, Cnpj: 73.776.734/0001-30; Cenpel – Centro Norte Projetos E Empreendimentos Ltda, Cnpj: 05.502.041/0001-08; Forteks Engenharia E Serviços Especiais Ltda, Cnpj: 23.585.979/0001-02; Fhs Construtora Ltda (Henatel Construtora), Cnpj: 27.843.749/0001-57; Construtora Impacto Comercio E Serviços, Cnpj: 00.611.868/0001-28. Propostas Desclassificadas: Construtora Borges Carneiro Ltda, Cnpj: 01.590.549/0001-46; Eletrocampo Serviços E Construções Ltda, 63.551.378/0001-01; Nordeste Construções E Enfraestrutura Ltda Epp, Cnpj: 22.975.820/0001-31. A Comissão Em Comum Acordo Declara Vencedora Do Certame Por Apresentar Menor Valor Global A Empresa Forteks Engenharia E Serviços Especiais Ltda, Cnpj: 23.585.979/0001-02. Em Face Do Resultado, Fica Aberto O Prazo Recusal De 05(Cinco) Dias Úteis, Previsto No Art. 109, Inciso I, Alínea “B” Da Lei Federal Nº. 8.666/93 E Suas Alterações Posteriore, Contados A Partir Da Publicação Do Presente Aviso. Maiores Informações Através Do Telefone (88)3521.9600 Das 08h00min Às 14:00 Horas (Horário Local). **Crato-Ce, Em 30 De Janeiro De 2024.** Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

\*\*\*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato de Contrato Nº 2024.01.10.3 - Originário do Pregão Eletrônico Nº 2023.10.02.1 - PE.**  
 Partes: O Município de Horizonte, através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Nacional Veículos e Serviços LTDA. Fundamento Legal: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2023.10.02.1 - PE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiada pela Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas. Objeto: Aquisição de Veículo Hatch, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Horizonte-CE, conforme especificações no termo de referência, anexo I do edital, e proposta de preços adjudicada. Valor: R\$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos reais). Vigência: 31 de Dezembro de 2024. Origem dos Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos oriundos do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Horizonte/CE através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Monitoramento de Ações e Projetos Prioritários – MAPP's 4952/4955 - Governo do Estado do Ceará, na seguinte dotação orçamentária: 05.01.10.122.0047.1.009 – Fontes: 1500100200/1632000000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Sub Elemento 4.4.90.52.52. Data do Contrato: 10 de janeiro de 2024. Signatários: Lúcia Amaro de Araujo Gondim Feitosa e Carlos Aurélio Cavalcante do Bonfim.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Continuação de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.11.28.01 - PE - FMS.** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital Retificado do Pregão Eletrônico Nº 2023.11.28.01 - PE - FMS, cujo objeto é Registro de Preços para contratação de futuros e eventuais serviços de licenciamento de solução tecnológica consistente em software que integre o processamento dos dados da Gestão da Saúde do Município de Tejuçuoca - CE, incluindo-se nos referidos serviços: instalação e implantação; conversão e customização de dados; suporte e assistência técnica mensal; treinamento de colaboradores da contratante; atualização cadastral e funcional; adequação às normas legais e das regras e diretrizes do sus; locação de equipamentos auxiliares aos serviços, tudo isto em benefício das ações da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 19 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 01 de fevereiro de 2024 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 19 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Tejuçuoca/CE, 30 de janeiro de 2024. Francisco David Mendes Pinto - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Meruoca - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços referentes à Tomada de Preços Nº 1509.01/2023 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO.** Objeto: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTÔNIO DOS FERNANDES, MUNICÍPIO DE MERUOCÀ-CE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 1509.01/2023. **Empresas com propostas Desclassificadas:** CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA AG LTDA – EPP; CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e APOLO SERVIÇOS LTDA – EPP. **Empresas com propostas Classificadas:** R S M PESSOA LTDA – EPP; MANDACARU CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; VIRGILIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP; MILLENIUM SERVIÇOS LTDA; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA – ME; KRONUS SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE LTDA – EPP; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; RVP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA – ME e NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA – ME. **VENCEDOR:** R S M PESSOA LTDA – EPP, no valor global de R\$ 709.643,61 (setecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Meruoca - Ce, 26 de janeiro de 2024. Francisco Aldir Lima Pereira - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO.** Processo: Pregão Eletrônico Nº 2912.62/23. **Objeto:** Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Aquisições de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social e da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme termo de referência. **Do Tipo:** Menor Preço por Item. **Da Forma de Fornecimento:** Parcelado. O Pregoeiro da Prefeitura de Santana do Acaraú-CE, toma público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 01 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024 até às 08h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2024, às 08h30min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Dispura de Lances ocorrerá a partir das 09h00min do dia 15 de fevereiro de 2024, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, a Av. São João, 75, Centro - Santana do Acaraú - CE: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 31 de janeiro de 2024. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro Municipal.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Julgamento de Habilitação.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado de Habilitação da Concorrência Pública nº 11.24.01/2023, para contratação de empresa especializada para conclusão da escola 12 salas Camilo José Ancelmo, junto a Secretaria de Educação e Juventude do Município de Pindoretama/CE, empresas Habilidades: VX Enpreendimentos e Construções LTDA, Uno Incorporações Limitada, Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, L S Serviços de Construções LTDA, Vitoriano Prejetos E Serviços LTDA, Construtvasp Construções e Serviços LTDA, M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA, Clezinaldo Construções LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços LTDA, W U Construções e Serviços LTDA, Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA, Chianca Construções e Serviços EIRELI, Aguiá Construcoes e Incorporacoes LTDA, Medeiros Construcoes e Servicos LTDA – ME, CONSBRAL Construções & Empreendimentos LTDA, Itapaje Construção e Serviços EIRELI, Vipon Empreendimentos LTDA, Plataforma Serviços e Construções LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, CENPEL – Centro Norte Projetos Empreendimenos LTDA, e Inabilitadas: VK Construções e Empreendimentos LTDA, 2Y Consultoria, Construções e Participações LTDA, Solar Serviços de Construção e Reforma LTDA, LC Projetos e Construções LTDA, T H M Construção e Manutenção LTDA, T O E Locação e Serviços LTDA, conforme motivos lavrados em Ata. Abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" Lei 8.666/93, a contar desta data, caso não ocorra impetração de Recurso, a abertura dos Envelopes "02" contendo as Propostas de Preço fica marcada a Data de Abertura de Propostas para o Dia 08/02/2024 as 09h. Pindoretama/CE, 30 de janeiro de 2024. Nilcirlene Melo de Oliveira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama - Extrato de Instrumento Contratual Nº: 20240010. Preços nº. 002/2023-SESA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Saúde. Contratada: Mitz Construções e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 21.919.236/0001-04, com o valor global de R\$ (978.326,37). Fundamentação Legal – Lei Federal 8666/933 e Suas Alterações Posteriore. Objeto: contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da unidade mista de saúde Raimundo Paiva Diógenes, localizada no centro, deste município, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - Art, em anexo. Data da Assinatura: 10/01/2024. Vigência do Contrato: 31/12/2024. Prazo de Execução: 180 (cento e oitenta) dias. Foro: Comarca do Município de Potiretama – Ce. Dotação Orçamentária: 1001 10 302 0404 1030 – Construção, Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Alta e Média Complexidade; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações; sub elemento de despesa: 4.4.90.51.99, consignado no Orçamento Municipal de 2024. Signatários: Maria Valciclea Soares de Oliveira - Secretaria de Saúde (Contratante), Cléobis Costa dos Santos - MITZ Construções e Serviços (Contratada). Kelvia Amélia Dantas Silva (Presidente da CPL/PMP).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

ALOCAR – LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF no. 04.470.925/0001-57. NIRE 23.200.903.119, (JUCEC). EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS. Nos termos do art. 1.072, c/c art. 1.152, §3º, da Lei 10.406/2002, ficam todos os Sócios desta Sociedade convocados a comparecerem à Reunião de Sócios, que se realizará nesta Capital, na sede da Sociedade sito a Rua Barão de Aracati, 1515, Aldeota, CEP 60.115-081, Fortaleza/CE, no dia 05 de fevereiro de 2024, que se instalará em primeira convocação às 10:00horas, com a presença de sócios titulares de no mínimo 3 /4 (três quartos) do capital social, e em segunda convocação, no mesmo dia, às 10:30hs horas, com a presença de qualquer número de sócios, tendo em pauta DELIBERAR sobre as seguintes matérias: 1) Retificar o número sequencial, o endereço e a denominação social, descrito na alteração contratual datada de 26/01/2016 e registrada em 26/01/2024 na JUCEC sob nº 6748905; 2) Consolidação do Contrato Social da Sociedade; e 3) Outros assuntos de interesse da Sociedade. (a) Gilberto Moita, CPF: 114.986.331-53 – Sócio titular de 85% do capital social e Administrador.



**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Julgamento das Propostas de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Preços das empresas participantes na Tomada de Preço Nº. 01.037/2023-TP, referente à contratação de empresa para manutenção e recuperação de estradas vicinais do Município de Carnaubal-CE, decidiu e julgou Classificada: Savires Iluminação e Construções LTDA; Repacon Construções e Locações LTDA; Construtora AG LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; ARN Construções LTDA; Imperius Serviços e Construções EIRELI; Tecta Construções e Serviços LTDA; Construvasp Construções & Serviços LTDA; Planalto TIMBO construções e Serviços LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA. Decidiu e julgou Desclassificada: Não houve. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do Portal de Licitações dos Municípios no site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Foi vencedora do certame a empresa Repacon Construções e Locações LTDA com o valor global R\$ 2.100.143,94 (dois milhões, cem mil, cento e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea “b” da Lei Federal Nº 8.666/93. **Carnaubal - CE, 30 de janeiro de 2024. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Errata - Extrato de Contrato N° 08.24.01.26.001 - Concorrência Pública N° 2023.08.001 CP.** Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa Nascente Construções LTDA EPP CNPJ nº 15.372.706/0001-51. Objeto: O objeto da presente avença contratação de empresa para reforma do Castelo de Música no Município de Itaitinga/CE Convênio MAPP 1392, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Concorrência Pública sob o nº 2023.08.001 CP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Onde se lê: Valor do Contrato: Global R\$3.448.635,81 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais oitenta e um centavos). Leia-se: Valor do Contrato: Global R\$3.111.421,30 (três milhões cento e onze mil, quatrocentos e vinte e um reais trinta centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 0801.13.392.0212.1.008.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 e 1.701.0000.00 Prazo e Execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 210 (duzentos e dez) dias. Data: Itaitinga/CE, 26 de Janeiro de 2024. Signatários: Álvaro Rodolf Forte Martins e Ramon Ramires Farias Noronha.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Extrato de Instrumento Contratual n.º 01.17012024-CPSMQ - Tomada de Preços nº TP2023/005- CPSMQ.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-Ce torna público o presente Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ - CNPJ nº 14.530.768/000-81, Contratada: A Gonçalves Tomaz Assessoria, CNPJ nº 36.327.954/0001-50. Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações. Modalidade da Licitação: Tomada de Preços nº TP2023/005-CPSMQ. Objeto: contratação de empresa especializada nos serviços de elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho, orientar e coordenar o sistema de segurança, investigando riscos e causas de acidentes, junto ao Centro de Especialidades Odontológicas-CEO e da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. De responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Do Valor: Vencedora com Valor Global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária nº: 0101 10 302 0403 2.003 – gerenciamento da policlínica e 0101 10302 0403 2.002-gerenciamento do centro de especialidades odontológicas; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serv. de Terceira Pessoa Jurídica, com recursos próprios do CPSMQ, consignado no orçamento de 2024. Da Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistênia da Nóbrega Lima/ Amanda Gonçalves Tomaz. Quixadá-Ce, 29 de janeiro de 2024.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Itaitinga - Concorrência Pública N° 2023.08.001 CP - Extrato de Contrato N° 08.24.01.26.001.** Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Cultura e Turismo e a Empresa Nascente Construções LTDA EPP CNPJ nº 15.372.706/0001-51. Objeto: O objeto da presente avença contratação de empresa para reforma do Castelo de Música no Município de Itaitinga/Ce Convênio MAPP 1392, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Concorrência Pública sob o nº 2023.08.001 CP, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: Global R\$3.448.635,81 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais oitenta e um centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 0801.13.392.0212.1.008.0000. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: 1.500.000.0000 e 1.701.0000.00 Prazo e Execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 210 (duzentos e dez) dias. Data: Itaitinga/CE, 26 de Janeiro de 2024. Signatários: Álvaro Rodolf Forte Martins e Ramon Ramires Farias Noronha.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N°. 072.2023 - SRP.** O Pregoeiro do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico N°. 072.2023 - SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para Registro de Preço visando futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits, ensino fundamental, anos finais e EJA para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (Com Cotas para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 01/02/2024 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 15/02/2024 às 09h30min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. **São Gonçalo do Amarante/CE, 30 de Janeiro de 2024. Neemias da Mota Sales – Pregoeiro.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação – Pregão nº 2024.01.30.1.** O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.01.30.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados a atender aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Abaiara/CE, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 15 de fevereiro de 2024, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, às 16:00 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo E-mail: licxitacao@abaiara.ce.gov.br. **Abaiara/CE, 30 de janeiro de 2024. Carlos Mateus Bezerra Flores - Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Primeiro Aditivo - Referente ao Contrato N°: 2023.04.05.1. Dispensa de licitação N° 2023.03.24.1.** Objeto: Contratação de serviços de locação de uso de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparéncia dos processos e trabalhos legislativos, incluindo os serviços de manutenção do software, atualizações, suporte técnico, e orientação para o uso adequado das informações e monitoramento da utilização do sistema, junto a Câmara Municipal de Quixelô/CE. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Quixelô, inscrito no CNPJ sob nº 12.467.577/0001-97. Contratada: J P Siebra e Silva LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 36.495.397/0001-87. Prazo de Duração: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Contratante: Doroteu Honório Guedes Filho; Pelo Contratado: João Paulo Siebra e Silva. Quixelô/CE, 29 de Dezembro de 2023.

\*\*\* \* \*\*\* \*

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Presidente da Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de Proposta de Preços da Concorrência Pública nº 10.001/2023-CP, cujo objeto: Contratação de serviço de coleta e destinação final de resíduos sólidos hospitalares de responsabilidade da Secretaria da Saúde do município. Propostas classificadas: 1º lugar: Colinas Construções Transportes e Serviços EIRELI, valor global de R\$ 560.865,38; 2º lugar: Braslimp Transportes Especializados LTDA, valor global de R\$ 630.000,00; 3º lugar: Urbanlimp Serviço de Limpeza e Conservação LTDA, valor global de R\$ 747.270,55; 4º lugar: RPC Locações e Construções LTDA, valor global de R\$ 783.120,00. Propostas Desclassificadas: GT Locações de Veículos e Serviços EIRELI; Limptudo Serviços de Limpeza e Conservação LTDA EPP; Atos Gestão Ambiental e Serviços LTDA; CTI Ambiental - Coleta, Transporte e Incineração LTDA e Cril Empreendimento Ambiental LTDA. Fica deste modo, aberto o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de 8.666/93, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Trav. José Jorge Matias, s/n, 1º andar, Campo Velho, Quixadá-CE, das 07:30h às 11:30h e no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). José Ivan de Paiva Júnior.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potiretama – Aviso de Adjudicação e Homologação: Tomada de Preços nº. 002/2023-SESA.** Contratante: Prefeitura Municipal de Potiretama, CNPJ: 12.461.653/0001-57, através da Secretaria de Saúde. Objeto: Contratação de empresa para executar obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação da unidade mista de saúde Raimundo Paiva Diógenes, localizada no centro, deste município, conforme planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, projetos (peças gráficas) e anotação de responsabilidade técnica - ART, em anexo. Objeto adjudicado e Homologado a empresa Mitz Construções e Serviços, inscrita no CNPJ sob o nº 21.919.236/0001-04, com o valor global de R\$ (978.326,37). Data da Adjudicação: 26/10/2023. Data da Homologação: 26/10/2023. Signatários: Maria Valciclea Soares de Oliveira - Secretária de Saúde (Contratante), Cléobis Costa dos Santos - Mitz Construções e Serviços (Contratada). Kelvia Amélia Dantas Silva (Presidente da CPL/PMP).

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Resultado do Julgamento da Proposta – Concorrência Pública Nº 10.10.01/2023.08/CP.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para executar pavimentação em piso intertravados em diversas ruas da sede do Município de Amontada. A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Proposta, sendo observado pela Comissão de Licitação que sagrou-se como vencedora a empresa: Mark Terceirização Coleta e Lotação LTDA, CNPJ (MF) 17.178.049/0001-31, apresentou proposta para o lote 01 no valor de R\$ 851.421,03 (oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais e três centavos) e para o lote 02 no valor de R\$ 2.254.195,22 (dois milhões duzentos e cinquenta e quatro reais cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos). Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da proposta, conforme reza o Art. 109, I, "b", da Lei 8.666/93. **Amontada/CE, 30 de janeiro de 2024. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Resultado do Julgamento da Proposta – Concorrência Pública Nº 09.10.01/2023-08/CP.** Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Amontada. A Comissão de Licitação Torna Público o Resultado do Julgamento da Proposta, sendo observado pela Comissão de Licitação que sagrou-se como vencedora a empresa: M K Servicos em Construcao e Transporte Escolar LTDA – CNPJ Nº 35.864.328/0001-30, apresentou proposta para o lote 01 no valor de R\$ 453.379,72 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos) e para o lote 02 no valor de R\$ 423.917,58 (quatrocentos e vinte e três mil novecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos). Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da proposta, conforme reza o Art. 109, I, "b", da LEI 8.666/93. **Amontada/CE, 30 de janeiro de 2024. Nara Lucia Silveira de Pinho. Presidente da CPL de Amontada/CE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 005/2024 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 08.007/2023.** Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ Nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Fornecedor: Jose Gomes de Sousa Neto - CNPJ: 12.354.235/0001-60, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 no valor de R\$ 1.613.810,50 (Hum milhão e seiscentos e treze mil e oitocentos e dez reais e cinquenta centavos). Estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 29 de janeiro de 2024. Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico Registro de Preços Nº 08.007/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestar serviços funerários de interesse da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Eusébio/CE. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços. Assina pelo Fornecedor: José Gomes de Sousa Neto. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Lucas Nasareno Machado Pontes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Extrato de Instrumento Contratual - N. 01.09012024-CPSMQ - Pregão Eletrônico n.º SRP2023/005-PE.** O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá torna público o Extrato de Instrumento Contratual. Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a manutenção diária dos veículos e gerador de energia da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, da responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ. Contratada: 01. Mack IX Comercio de Derivados de Petróleo LTDA, inscrita no CNPJ: 29.598.489/0001-60, vencedora no valor de R\$ 25.433,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2.002 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993. Dotação e Recursos: 0101 10 302 0403 2.001–Gerenciamento do CPSMQ / 0101 10 302 0403 2.003–Gerenciamento da POLI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo, consignados no orçamento próprio para o exercício financeiro de 2024, com recursos próprios do CPSMQ. Vigência: até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Quixadá. Signatários: Elistenio da Nobrega Lima / George Cavalcante de Faria, Quixadá-CE, 30 de janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba – Aviso de Intenção de Rescisão.** A Prefeitura Municipal de Irauçuba, comunica a empresa W.C Locações de Máquinas e Veículos Automotores, Transporte e Turismo LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.845.971/0001-11, através das Secretarias Municipais de Irauçuba, a intenção de rescindir os Contratos nº 2021.05.24.01/ 2021.05.24.02/ 2021.05.24.03/ 2021.05.24.04/ 2021.05.24.05/ 2021.05.24.06/ 2021.05.24.07/ 2021.05.24.08/ 2021.05.24.09 e 2021.05.24.10, oriundos do Pregão Eletrônico Nº 2021.03.23.01. Fundamentação: Arts. 78 e 79 inciso I da Lei nº 8.666/93. Motivo: Conforme ofícios anexo ao processo. A partir desta publicação fica estabelecido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para manifestação de recurso, conforme Art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/93. **Irauçuba, 29 de janeiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratantes: Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Secretaria de Trabalho e Assistência Social, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas das secretarias. Contratada: Maria de Fatima Marques de Sousa-ME. Educação, valor global R\$ 150.192,40; Saúde: valor global de R\$ 87.535,50; Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico: R\$ 29.661,10; Trabalho e Assistência Social: R\$ 43.093,80. Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa para aquisição de material de escritório para atender as necessidades das unidades administrativas do município. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.09.26.001-GM. Vigência dos Contratos: 31/12/2024 a contar da data de sua assinatura. Dotações Orçamentárias: 01.07.07.12.122.0402.2.017 02.06.06.10.122.0402.2.008. 02.08.08.244.0807.2.082 01.11.11.04.122.0402.2.038. Elemento de Despesa: 33.90.30.00. Assina pela Contratada: Maria de Fatima Marques de Sousa. Data da Assinatura: 18/01/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, torna público o **ADIAMENTO** da TOMADA DE PREÇO Nº 2812.57/2023, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada para Pavimentação Asfáltica e Sinalização em Diversas Ruas da Sede do Município de Santana do Acaraú/CE, conforme Projeto Básico de Engenharia**, com a realização prevista para o dia 31.01.2024, às 08h30min. Fica **ADIADO** a realização do certame para o dia 16 de fevereiro de 2024 às 08h30min. Motivado pela ausência do Orçamento Básico das Ruas Wilson Megale e José Oscar Costa. Maiores informações na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida São João,75, Santana do Acaraú/CE, das 08:00h às 17:00h pelo e-mail licitacao@santanadoacarau.ce.gov.br e/ou no sitio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Santana do Acaraú/CE, 30 de janeiro de 2024. Pádua Erickson Medeiros Carneiro - Ordenador de Despesas da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extratos das Atas de Registro de Preços Nº 2201.01/2024 - SME e Nº 2201.02/2024 - SME.** Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação - Detentor: Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ Nº 41.600.131/0001-97, Vencedor dos Lotes: Lote 02 – Cereais: R\$ 87.698,00 (Oitenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais), Lote 03 – Polpa: R\$ 23.790,00 (Vinte e três mil setecentos e noventa reais); Detentor: Comercial Canaa LTDA, CNPJ Nº 43.773.533/0001-19, Vencedor do Lote: Lote 04 – Hortifruti: R\$ 164.976,40 (Cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Prazo de Validade da Ata de RP: 12 (doze) meses a Partir da Assinatura da Ata de RP. Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 1508.01/2023 – SME/PE/SRP. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Signatária: Ivoneide Araújo Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação. Francisco Arruda Dias Aguiar – Sócio Administrativo da Empresa Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA; Ezequiel da Silva – Sócio Administrador da Empresa Comercial Canaa LTDA. **Prefeitura de Fortim, 30 de Janeiro de 2024.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2712.04/2023-CP.** Groaíras - CE, em 30 de janeiro de 2024. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Groaíras, a Sra. Adriana Paiva Souza, torna público aos interessados que por motivo de interesse público, publicará ADIAMENTO ao processo nº 2712.04/2023-CP, cujo Objeto é Seleção de Proposta Técnica para Doação com Encargos de Bens Públicos, visando a Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e Social do Município de Groaíras, mediante a Implantação e Ampliação no Município de Unidades Produtivas, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Fica Adiada a data de abertura de 02/02/2024, às 09:00hs para o dia 20/02/2024, às 09:00hs. Atenciosamente, Adriana Paiva Souza - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Resultado da Proposta Técnica.** O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado do Julgamento da Proposta Técnica a licitação na modalidade Tomada de Preços no 2023.11.23.36-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia civil, para elaboração projetos básico, projetos executivos e planilhas orçamentárias junto a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação do Município de Pentecoste. A pontuação técnica da empresa Ello Projetos e Soluções LTDA é de 3(três) pontos. A pontuação técnica da empresa Hexagonal Projetos e Consultoria é de 5(cinco) pontos. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Maiores informações na Sala da comissão de licitações. **Pentecoste (CE), 30 de Janeiro de 2024. Ivina Kagila Bezerra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Extrato dos Contratos Nº 2201.01/2024 - SME; 2201.02/2024 – SME - Referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 1508.01/2023 – SME/PE/SRP.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Contratados: Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97; Valor Contratado: R\$ 55.744,00 (Cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e quatro reais). Comercial Canaa LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.773.533/0001-19; Valor Contratado: R\$ 82.488,20 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos); Vigência: Até 31 de Dezembro de 2024; Assina pela Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues – Secretaria de Educação. **Fortim/CE, 30 de Janeiro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Secretaria de Educação - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 1508.01/2023 – SME/PE/SRP.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a compor a alimentação escolar dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Fortim/CE. Licitantes Vencedores: Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.600.131/0001-97, classificada no valor total de R\$ 111.488,00 (Cento e onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais); Comercial Canaa LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.773.533/0001-19, classificada no valor total de R\$ 164.976,40 (Centro e sessenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93, Ivoneide de Araújo Rodrigues, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. Data da Homologação: 22 de Janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Município de Ipueiras - CE, através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria 270/2023, Adjudica e a Secretaria de Saúde Homologa o Pregão Eletrônico Nº 055.23-PE-FMS. Objeto: Registro de Preços para eventuais aquisições de medicamentos de uso comum, para atender as necessidades do Hospital e PSF'S, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras/CE, para as empresas: F3 Farma Distribuidora de Medicamentos CNPJ: 46.297.103/0001-66 com valor global de R\$ 1.557.566,50 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) Lotes 02,03,04,05,06,09,11,12,13 e 14, CMF Distribuidora de Medicamentos CNPJ: 13.414.166/0001-04 com valor global de R\$ 733.148,20 (setecentos e trinta e três mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos) Lotes 01,07 e 08, Central Das Fraldas Distribuidora CNPJ: 26.436.406/0001-05 com valor global de R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais) Lote 10. **Ipueiras/CE, 30 de Janeiro de 2024. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Município de Ipueiras - CE, através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria 270/2023, Adjudica e a Secretaria de Saúde Homologa o Pregão Eletrônico Nº 059.23-PE-FMS. Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de material de laboratório e hospitalar para atender as necessidades dos PSF's e do Programa de Média e Alta Complexidade, (Hospital e Maternidade Otacílio Mota), junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras - CE, para as empresas: F3 Farma Distribuidora de Medicamentos CNPJ: 46.297.103/0001-66 com valor global de R\$ 1.193.838,60 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) Lotes 02,03,06,09,15,17,23 e 27, CMF Distribuidora de Medicamentos CNPJ: 13.414.166/0001-04 com valor global de R\$ 2.475.800,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e oitocentos reais) Lotes 05,07,08,10,13,14 e 16, Medici Hospitalar CNPJ: 39.986.482/0001-36 com valor global de R\$ 661.624,24 (seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) Lotes 11,12,18,19,20,21,22,24,25 e 26, Infarma Distribuidora CNPJ: 49.361.237/0001-97 com valor global R\$ 365.946,50 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) Lotes 02 e 04. **Ipueiras/CE, 30 de Janeiro de 2024. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.01.26.01-PE - Lei nº 14.133/2021.** A Prefeitura Municipal de Baixio, torna público que no dia 15 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://bllicompras.com/Home/Login>, estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2024.01.26.01-PE. Objeto: aquisição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e odontológicos e alimentação enteral, destinados ao atendimento das necessidades das unidades de atendimento de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Baixio-CE. Maiores informações via Plataformas: <https://bllicompras.com/Home/Login>; <https://www.gov.br/pnep/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [licitabaixio@hotmail.com](mailto:licitabaixio@hotmail.com); ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas. **Baixio - CE, 26 de janeiro de 2024. Maria Adilane Araújo Quaresma - Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.12.29.10.** A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 16 de Fevereiro de 2024, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2023.12.29.10, com fins a Registro de preços para prestação de serviços de provimento, manutenção e instalação de serviço de acesso à rede de internet contemplando o provimento multiserviços de telecomunicações e softwares de gestão em municípios, de interesse das Diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/liticacoes>. **Caucaia/CE, 30 de Janeiro de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Dispensa de Licitação.** O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Cedro/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2501.01/2024-03, vem emitir a presente declaração, amparada no inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de serviços técnicos destinados ao planejamento, organização e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Superior, de Nível Médio, Fundamental e Formação de Cadastro Reserva para ocupar o quadro de pessoal em provimento efetivo do município de Cedro/CE, que tem como participante vencedor pelos menores valores propostos o Instituto CONSULPAM Consultoria Público - Privada, CNPJ Nº 08.381.236/0001-27. Assim, nos termos da Lei no 14.133/2021, comunico da presente declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida ratificação. **Cedro-CE, 30 de janeiro de 2024. Manoel Bezerra Filho - Ordenador de Despesas do Fundo Geral.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, Secretária. Extrato do contrato resultante do Pregão Eletrônico 2022.11.08.01-PERP: nº 2022.11.08-8SMS, Valor global: R\$ 3.043.393,18 Contratada: Distribuidora Sertão Central de Medicamentos LTDA, através de sua representante legal, a Sra. Nayara Cristina Cavalcante Bertoldo. Objeto: Aquisição de materiais Médico Hospitalar e Medicamentos. Prazo de vigência: 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura do contrato: 23/01/2024.



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO N° 2024.01.22.1 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 2024.01.18.1.** Objeto: Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural dos cantores Gustavinho & Haroldinho, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE. Contratante: Antonia Pereira de Oliveira, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotações Orçamentárias: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de Despesas nº 33.90.39.00. Contratado: Marciano Kleber Dos Reis Carvalho - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.751.053/0001-38, neste ato representada pelo Sr. Marciano Kleber dos Reis Carvalho. Valor Global do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 23 de Janeiro de 2024. Vigência do Contrato: até 31/12/2024. Antonia Pereira de Oliveira - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO N° 2024.01.22.2 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 2024.01.18.2.** Objeto: Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural da artista Nildinha Simplesmente, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE. Contratante: Antonia Pereira de Oliveira, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotações Orçamentárias: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de Despesas nº 33.90.39.00. Contratado: Nildinha Produções E Eventos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.382.910/0001-17, neste ato representada pelo Sr. Marciano Kleber dos Reis Carvalho. Valor Global do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Vigência do Contrato: até 31/12/2024. Várzea Alegre – CE, 22 de Janeiro de 2024. Antonia Pereira de Oliveira - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO N° 2024.01.22.3 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 2024.01.18.3.** Objeto: Contratação de atração de renome, Show Artístico/Cultural do cantor Caio Brito e Banda, para apresentação nas Festividades Carnavalescas 2024 em Praça Pública (Parque Cívico São Raimundo Nonato), na Cidade de Várzea Alegre - CE. Contratante: Antonia Pereira de Oliveira, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Dotações Orçamentárias: 09.01 – 13.392.0306.2.043-0000; 09.01 – 13.122.0037.2.045.0000; 09.01 – 23.695.0537.2.044.0000. Elemento de Despesas nº 33.90.39.00. Contratado: Caio Brito Produções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.266.140/0001-07, neste ato representada pelo Sr. Rodolfo Diogo de Sampaio Filho. Valor Global do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 23 de Janeiro de 2024. Vigência do Contrato: até 31/12/2024. Várzea Alegre – CE, 23 de Janeiro de 2024. Antonia Pereira de Oliveira - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE REVOCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2024.01.17.1.** A Agente de Contratação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que fica revogado, com fundamento no Art. 165 da Lei 14.133/21, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.01.17.1, cuja data de abertura estava marcada para o dia 31 de Janeiro de 2024 às 09:00 h, cujo objeto é a Contratação de fornecimento de gêneros alimentícios que compõem a merenda escolar, para atender as necessidades da rede pública de ensino municipal e creches, no ano letivo de 2024, na Cidade de Várzea Alegre - CE. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Deputado Otacílio Correia, nº 153 – Centro, no horário de 08:00 às 14:00h ou pelo telefone (88) 3541-2893. Várzea Alegre – CE, 30 de Janeiro de 2024. Maria Fernanda Bezerra – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSAO - CHAMADA PUBLICA N°. 2023.12.27.6.** Objeto: Credenciamento De Instituições Privadas Com Ou Sem Fins Lucrativos De Assistência A Saúde Interessadas Em Prestar Serviços De Forma Complementar Ao Sistema Único De Saúde – Sus No Município De Crato/Ce. A Presidente Torna Público Aos Interessados Que Esta Disponível O 1º Adendo Ao Edital Da Chamada Publica N°. 2023.12.27.6. N Oportunidade, Informamos Que Em Virtude Das Readequações Do Edital, O Novo Período De Recebimentos Das Documentações Será De 31/01/2024 Até 29/02/2024 Das 08h:00min As 15h:00min. A Sessão Pública De Abertura Dos Envelopes Contendo As Documentações Acontecerá Dia 01 De Março De 2024 As 09h00min. Crato-Ce, Em 30 De Janeiro De 2024. Valéria Do Carmo Moura – Presidente Da Cpl/Pmc.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.04.05.01-TP-SEDUC** – A Secretaria de Educação torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 20230530.02-SEDUC, (ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO), oriundo da Tomada de Preços N° 2023.04.05.01-TP-SEDUC, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da Escola Pedro Conrado, Localidade de Ubaúna, junto a Secretaria Municipal da Educação de Coreaú/CE. O Prazo Contratual será prorrogado pelo mesmo período anteriormente pactuado, tendo Vigência de 120 (cento e vinte) dias, antes finalizando em 25 de Janeiro de 2024, passando agora a vigorar por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir desta data, **até 24 de Maio de 2024**. Coreaú-CE, 29 de Janeiro de 2024. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024 – SME** – A Secretaria da Educação, através de seu Secretário, Sr. Antonio Fábio Ferreira de Souza, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **26 de Janeiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2024, no horário 08h às 12h e das 13h às 17h**, estará realizando Chamamento Público, para **Credenciamento** de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de livro didático destinado aos estudantes e professores das turmas de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Tamboril - CE, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na Secretaria da Educação, localizada na Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/Nº, Bairro São Pedro, CEP: 63.750-000, no horário de atendimento ao público, das 08h às 12h e das 13h às 17h. Tamboril-CE, 25 de Janeiro de 2024. Antonio Fábio Ferreira de Souza – Secretário Municipal da Educação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2022/SMS-CHP4 – CHAMADA PÚBLICA N° 003/2022/SMS-CHP – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Chamamento Público para credenciamento de pessoa (s) jurídica (s) e física (s) com vistas à prestação de serviços em saúde pública especializados para atendimento aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do Município de Cariré/CE, tudo conforme especificações contidas nos anexos do Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.57 da Lei 8.666/93, inc. II. **DA PRORROGAÇÃO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente ao Exercício de 2024, tendo Vigência de 01 de Janeiro de 2024 até 30 de Abril de 2024. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Raila Aguiar Portela – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Anderson Barros – MEDCENTER CLÍNICA E IMAGEM LTDA. Cariré-CE, 30 de Janeiro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/23/SME-TP – TOMADA DE PREÇOS N° 009/2023/SME – TP – OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para execução de projeto de construção de quadra escolar com vestiário - Modelo II - Padrão FNDE na localidade de Arariú no Município de Cariré, conforme orçamento em anexo ao Edital. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art.65 da Lei 8.666/93, inciso II, alínea d, e §1º da Lei nº. 8.666/93. **DO ACRESSIMO:** O Valor do contrato, antes firmado pelo valor de **R\$ 948.177,27** (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Cento e Setenta e Sete Reais e Vinte e Sete Centavos), passa agora ao valor de **R\$ 1.100.032,94** (Um Milhão Cem Mil Trinta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), conforme justificativas em termo aditivo. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Elvilema Feitosa Tabosa: Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação. **ASSINA PELA CONTRATADA:** SÉRGIO PONTE RIBEIRO PARENTE – NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Cariré-CE, 30 de Janeiro de 2024. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Notificação - Processo Administrativo N° 2301.01/2024, Ref. Pregão Eletrônico nº SE-PE007/23-SRP.** A Prefeitura Municipal de Independência, Estado do Ceará, declara a empresa Engenharia Guimaraes LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.918.985/0001-02, impedida de licitar e contratar com o município de Independência pelo prazo de 05 (cinco) anos, devidamente prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo-lhe, ainda, aplicada multa no valor de R\$ 1.117,64 (um mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, “f” da Lei Federal nº 8.666/93. **Independência/CE, 29/01/2024.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023/SME-TP** – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré torna público para conhecimento dos interessados Resultado do Julgamento das Propostas Abertas da Licitação na Modalidade Tomada de Preços, tombada sob o Nº 015/2023/SME-TP, tendo como **OBJETO** a Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Monsenhor Antônio Cândido na localidade de Alto Feliz no Município de Cariré-CE, conforme orçamento anexo ao Edital. A empresa: **LMGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, sagrou-se **VENCEDORA** do certame com **VALOR GLOBAL de R\$ 1.099.295,35** (Um Milhão, Noventa e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), após atender a todas as exigências convocatórias. Fica declarado então aberto o prazo para recursos conforme Art. 109, inciso 1, alínea “b” da Lei 8.666/93. As Atas da Sessão de Julgamento das Propostas, bem como as Propostas das Licitantes, estarão disponíveis nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e [www.carire.ce.gov.br](http://www.carire.ce.gov.br). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3646-1133. **Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021.12/2023-CP** – A Presidente da CEL do Município de Itapiopoca/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados o **PRIMEIRO ADENDO** ao Edital de Concorrência Pública, Nº 021.12/2023-CP, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa de engenharia para a construção do complexo civil e social do Município de Itapiopoca/CE – PRODESA. **MOTIVO:** Correção ao edital e orçamento. O Adendo encontra-se a disposição dos interessados na sede da CEL e no Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Comissão Especial de Licitação, localizada à Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, S/Nº, Centro, Itapiopoca/CE, no horário de 08h às 17h. **Cleidiana Pereira de Araújo – Presidente.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA/CE** – Título: **AVISO DE ERRATA** – Motivo: constatou-se a existência de um erro de digitação no objeto, na numeração do processo e da Unidade Administrativa constante no referido extrato de publicação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/220823.01/SESA** – Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE** – Retificação: **Onde se lê:** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/150923.01/SE** – Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE**, **Leia-se:** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Comissão Permanente de Licitação – Processo Originário: **TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/220823.01/SESA** – Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UMA UBS TIPO II NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE** – Data da abertura dos envelopes de Propostas de Preços: 08/02/2024 – Horário: 08H30M – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00.003/2023-TP** – A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 00.003/2023-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na implementação de ações de governança das contratações de interesse das diversas Secretarias do Município de Monsenhor Tabosa/CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA, CNPJ Nº 33.764.589/0001-53; **CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, CNPJ Nº 40.978.836/0001-37; **AMBITO PÚBLICO ASSESSORIA EM LICITAÇÕES E GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ Nº 26.957.388/0001-07. **EMPRESAS INABILITADAS:** BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 22.577.254/0001-00; F. J. BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.608.944/0001-74; YZALLON M. LOPES, CNPJ Nº 41.766.364/0001-64. Maiores Informações: [cplmtabosa@hotmail.com](mailto:cplmtabosa@hotmail.com). Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal nº 8.666/93. **Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 SEINFRA** – A Secretaria de Infraestrutura do Município de Crateús comunica que o **Contrato Nº 2022.06.08.001**, oriundo da Concorrência Pública Nº 002/2022 SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de construção de um galpão para instalação de novas fábricas conforme termo de Convênio Nº006/2021 firmado entre a Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará-ADECE e a Prefeitura Municipal de Crateús-CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 300 (Trezentos) dias**, no seu Segundo Termo Aditivo, com Vigência a partir de 29 de Janeiro de 2024, fixando o seu **Novo Vencimento em 24 de Novembro de 2024**. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA- DEMAIS. ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Thiago Nogueira Pinheiro. Crateús-CE, 30 de Janeiro de 2024. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE AVISO DE DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26.12.001/2023 ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26.12.001/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇÔS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MARTINÓPOLE-CE. CUJA A VENCEDORA FOI A EMPRESA; KARINE DA COSTA OLIVEIRA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 28.975.806/0001-14, COM VALOR GLOBAL: R\$ 90.750,00 (NOVENTA MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) DEPOIS DE ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS. HOMOLOGO A ADESÃO NA FORMA DA LEI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DATA: 30 DE JANEIRO DE 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ – AVISO DE EXTRATO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL** - A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES Torna público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.01.25.02, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.11.01. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.10.122.0002.2.117 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, ALIMENTAÇÃO ORAL E ENTERAL E MATERIAIS DE SUPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU-CEARÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. **CONTRATADA:** PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. **ASSINA PELA CONTRATADA:** GLAUCO HOLANDA JUNIOR. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.288,00 (SEIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2024. **MAYSA KELLY LEITE DE LAVOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato nº 25.01.01/2024 - Pregão Eletrônico nº 2023.11.14.1 - SRP.** Partes: o Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa Marinho Soares Comércio e Serviços Ltda. Objeto: Aquisição de materiais permanente, expediente e de copa e cozinha, destinados a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, nos moldes do Termo de Compromisso nº 101/2023, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 70.804,00 (setenta mil oitocentos e quatro reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Georgia Macedo Gonçalves e Leandro José Vieira Soares.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato nº 25.01.03/2024. Pregão Eletrônico nº 2023.11.14.1 - SRP.** Partes: o Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa Formigari Comércio de Móveis Ltda. Objeto: Aquisição de materiais permanente, expediente e de copa e cozinha, destinados a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, nos moldes do Termo de Compromisso nº 101/2023, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Georgia Macedo Gonçalves e Ademir Formigari.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Extrato de Contrato nº 25.01.02/2024. Pregão Eletrônico nº 2023.11.14.1 - SRP.** Partes: o Município de Lavras da Mangabeira, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa F.D Comercial LTDA. Objeto: Aquisição de materiais permanente, expediente e de copa e cozinha, destinados a execução do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - PAIC Integral, nos moldes do Termo de Compromisso nº 101/2023, celebrado com o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 15.399,00 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Georgia Macedo Gonçalves e José Fernando da Silva Ribeiro Filho.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá - Contratante e signatário: Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Secretário. Extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 07.001/2023-01SEDUMASP, resultante do Pregão Eletrônico nº 07.001/2023-PERP. Contratado: Strutura Asfalto S.A, através de seu representante legal, o Sr. Rogério Ávila da Silva. Objeto: aquisição de material betuminoso (emulsão asfáltica) para produção de massa asfáltica usinado a frio, a ser utilizado na recuperação e construção de pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Quixadá. O presente Termo Aditivo tem por objetivo proceder ao reequilíbrio econômico financeiro ao contrato em 10,82% no item 01. Data da assinatura: 20/09/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento da Habilitação.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Tomada de Preços nº 11.001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para reforma do cine-auditório Maria Berenice Sá Gonçalves e Escola de Música de Eusébio/CE., com o seguinte resultado: Habilitar a seguinte empresa: Moretto Construções e Serviços LTDA – CNPJ Nº 07.305.610/0001-42. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea “a”, Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de Julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. **Eusébio/CE, 30 de janeiro de 2024. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio.** A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 06.003/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação do CEI Almir Ferreira da Silva, localizado no Município de Eusébio-CE, com o seguinte resultado: Desclassificar as seguintes empresas: Vivace Construções e Empreendimentos EIRELI – ME – CNPJ Nº 18.403.031/0001-59. Clezinaldo S de Almeida Construções – CNPJ Nº 22.575.652/0001-97. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea “a”, Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público que no próximo dia 07 de fevereiro de 2024 às 09:00 horas, na sala de licitações, localizada na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, estará analisando a documentação de habilitação das Empresas referentes a Concorrência Pública Nº. 05.018/2023, cujo objeto é piçarramento das estradas Siriema e do Mosquito e Bairros Altos do Antônio, Bairro Brisa do Oriente, Bairro Loteamento Municipal e Bairro Otávio Leite, e passagem molhada no Município de Novo Oriente-Ce, conforme convênio Nº 137/2023 - Processo Nº 10879015/2023 - MAPP: 23775/2023 - MAPP: 2377, parte integrante deste processo. **Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL. Novo Oriente, 31.01.2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº. 2024.01.09.2.** Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Radionet Telecom LTDA, inscrita no CNPJ nº. 09.222.544/0001-72. Objeto Contratação de empresa especializada para locação de Link dedicado de Internet/Mega Full (velocidade com taxa de Upload igual a taxa de Download), incluindo os serviços de instalação e assistência técnica destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Porteiras/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 18 de janeiro de 2024. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e Pedro Arlindo de Sousa.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Quixelô - Extrato de Primeiro Aditivo - Referente ao Contrato Nº: 2023.03.24.2.2. Dispensa de Licitação Nº 2023.03.24.2.** Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na assessoria, coordenação, organização e realização dos serviços de suporte da atividades de comunicação e imprensa da Câmara Municipal de Quixelô/CE. Amparo Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Quixelô, inscrito no CNPJ sob nº 12.467.577/0001-97. Contratada: F O Santos Serviços e Assessoria EIRELI, inscrita no CNPJ n. 21.623.908/0001-21. Prazo de Duração: 12 (doze) meses. Signatários: Pela Contratante: Doroteu Honório Guedes Filho; Pelo Contratado: Fabio Oliveira dos Santos. Quixelô/CE, 29 de Dezembro de 2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Manifestação de Interesse Nº 007/2024.** Objeto: Contratação de 01 (um) consultor individual para elaboração de estudo de Alternativas de Gestão do Lodo de tratamento de esgoto unifamiliar implantados no meio rural, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – PDRS / Projeto São José III – 1 e 2ª fases. A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação do Instituto Agropolos do Ceará, até às 16h da data limite de 26 / 02 / 2024. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160 – Dionísio Torres – Fortaleza/CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 31 de janeiro de 2024. Francisco de Oliveira Rebouças Neto – Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Ararendá – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Saúde – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº PE-01.250124-SMS.** Objeto: aquisição da recarga de gases medicinais (oxigênio) destinado ao hospital do Município de Ararendá-CE. – Local de Acesso ao Edital: Rua Henrique Soares, nº 477, Centro, CEP: 62.210-000, Ararendá-CE; Bolsa Nacional de Compras; <https://ararenda.ce.gov.br/>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) – Funcionamento do Orgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 14h00m – Local de Realização da Licitação: Bolsa Nacional de Compras - [bnccompras.com](http://bnccompras.com) – Data de Abertura: 06 de fevereiro de 2024 às 09:00:00h; Hora da Disputa: às 09:30:00h. **Pregoeiro: Antonio Erivelton Alves do Nascimento.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.11.16.01 –** A Prefeitura Municipal de General Sampaio, torna pública a **REVOGAÇÃO** da Licitação referente ao Processo na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.11.16.01, cujo **OBJETO** é a Aquisição de brinquedos didáticos, para serem usados nos programas de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de General Sampaio-CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DA REVOGAÇÃO:** 26 de Maio de 2023. **General Sampaio-CE, 30 de Janeiro de 2024. Ana Gláucia Vaz Mendes – Secretária Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA-CE – Título: AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – Motivo: Revisão do termo de julgamento de habilitação – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TÔMADA DE PREÇOS Nº TP/041223.01/ SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO PIRES FERREIRA/CE – Data de Reabertura das propostas: 09/02/2024 – Horário: 08H30M – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2023-TP – OBJETO:** Contratação de empresa para executar os serviços de acesso ao complexo religioso de Santo Antônio no Município de Caridade-CE, nos moldes do Convênio 095/2023-SOP MAPF: 1705, Conf. Projeto Básico Anexo I. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de preços referente a esta Licitação no dia **01 de Fevereiro de 2024, às 09h. Caridade-CE, 30 de Janeiro de 2024. José Ribamar Leitão Arruda – Presidente da CPL.**



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.01.04/TP** – A Prefeitura Municipal de Itapiopoca, por meio de sua Agente de Contratação I, comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.01.04/TP, que tem como **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na implementação de ações de governança das contratações de interesse das diversas Secretarias do Município de Itapiopoca/CE, realizar-se-á no dia **01 de Fevereiro de 2024, às 08h.** **Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação I.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Penalidade nº 20240130.001.** O Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Poranga – CE, resolve informar a aplicação pela autoridade competente, à empresa ML Incorporações e Serviços EIRELI, CNPJ, CNPJ 42.089.488/0001-15, da seguinte penalidade: art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme os termos do Edital. **Poranga – CE, 30 de Janeiro de 2024. Marcos da Conceição Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama – Revogação do Pregão Eletrônico.** O Município de Pindoretama/CE, através da Comissão de Pregão, comunica aos interessados que foi Revogado o Pregão Eletrônico nº 01.22.01/2024, cujo objeto é a aquisições de materiais permanentes diversificados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Juventude do Município de Pindoretama/CE, marcado para 07/02/2024, às 08h30min, horário de Brasília, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. **Pindoretama/CE, 30 de janeiro de 2024. Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato - Termo de Homologação.** Às 15:08 horas do dia 02 de janeiro de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa, Homologa a adjudicação referente ao Processo nº 2023.10.02.1 – PE, Pregão nº 10021/2023. Resultado da Homologação: Item 1 – Veículo Hatch, 0KM, com valor negociado de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais). Situação: homologado para Nacional Veículos e Serviços LTDA e Item 2 – Veículo adaptado para ambulância Tipo Semi UTI, Situação: Cancelado. Lúcia Amaro de Araújo Gondim Feitosa – Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Extrato - Termo de Adjudicação.** Às 18:02 horas do dia 31 de outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão Nº 10021/2023, referente ao Processo Nº 2023.10.02.1 – PÉ, a Pregoeira, Sra. Francisca Jorângela Barbosa Almeida, Adjudica ao licitante vencedor o respectivo Item, conforme indicado no Quadro Resultado da Adjudicação: Item 1 – Veículo Hatch, 0KM, com valor de R\$ 85.900,00 (oitenta e cinco mil e novecentos reais). Situação: Adjudicado para Nacional Veículos e Serviços LTDA e Item 2 – Veículo adaptado para Ambulância Tipo Semi UTI, Situação: Cancelado. Francisca Jorângela Barbosa Almeida – Pregoeira Oficial.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Adjudicação e Homologação.** O Município de Ipueiras - CE, através do Pregoeiro, devidamente autorizada pela Portaria 270/2023, Adjudica e a Secretaria de Saúde Homologa o Pregão Eletrônico Nº 045.23-PE-FMS. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de serviços de confecção de próteses dentárias destinadas à doação a pessoas carentes, junto à Secretaria de Saúde do Município de Ipueiras/CE, para a empresa J Lenin M Melo CNPJ: 34.345.410/0001-96 com valor global de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais). **Ipueiras/CE, 30 de Janeiro de 2024. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.** A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO, comunica a **REVOGAÇÃO** do Processo na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0912.01/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA QUE LIGA SEDE DO MUNICÍPIO A COMUNIDADE DE MILHÃS (1º ETAPA) NO MUNICÍPIO DE PACUJÁ - CE.** **Motivo:** razões de interesse público. **Fundamentação Legal:** Art. 49 da Lei 8.666/93. Francisco de Assis do Nascimento Menezes - Secretário Municipal de Obras do Município. Pacujá/CE, em 29 de janeiro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato do Contrato - Contratante: Secretaria de Trabalho e Assistência Social Wanderley Diniz, Ordenador de Despesas. Contratadas: L. Araújo Gonçalves Ltda-ME valor R\$ 55.500,00. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de urnas mortuárias e serviços funerários (ornamentação, paramentação e translado) para atender as demandas das famílias carentes, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.02.07.001-SAS. Vigência dos Contratos: 31/12/2024. Dotações Orçamentárias: 15.15.08.244.0806.2.051. Elemento de Despesas: 33.90.32.00. Assina pela Contratada: Francisco Edgleuson Ferreira Lima. Data da Assinatura: 04/01/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas. Contratada: Eugenio Alves do Nascimento Ltda. Pelo valor de R\$ 794.700,00. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de peças para frotas de máquinas a disposição da Secretaria, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial Nº 2023.11.17.001-SEINFRA. Vigência do Contrato: da data de sua assinatura a 31/12/2024. Dotações Orçamentárias: 11.11.04.122.0402.2.038. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assinam pelas Contratadas: Eugenio Alves do Nascimento. Data da Assinatura: 18/01/2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixadá. Contratante: Fundação Cultural de Quixadá, Antônio Clébio Viriato Ribeiro, Presidente da Fundação. Extrato do contrato resultante da Tomada de Preços nº 15.001/2023: nº 15.001/2023-01-FCQ, Valor global: R\$ 36.000,00 Contratada: Nova Letra Consultoria e Gestão Organizacional LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Rafael Ferreira Silva. Objeto: Contratação de prestação de serviços de coordenação e parceiros para avaliar, pontuar e selecionar os projetos inscritos no edital da “Lei Paulo Gustavo”, nas categorias audiovisual e demais linguagens. Prazo de vigência: 06 meses, a partir da data da assinatura. Data da assinatura dos contratos: 17/10/2023.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Câmara Municipal de Aracati - Aviso de Continuidade de Fase Lances - Pregão Presencial nº 017/2023.** A Pregoeira da Câmara de Aracati torna público, para conhecimento dos licitantes credenciados que se dará continuidade ao certame no dia 05 de fevereiro de 2024, às 09h00min, na Sala da Comissão de Licitação da Câmara - Rua Cel. Alexanrito nº 448 - Centro, cujo objeto é a contratação dos serviços de fornecimento de buffet: coffee break e coquetel, locação de espaço para dar amparo as solenidades e eventos a serem realizados pela Câmara Municipal de Aracati . **Aracati/CE, 30 de janeiro de 2024. Mara Silva - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Contratação Direta - Processo nº 2024.01.12.01FG.** Objeto: Contratação do Artista Tarcisio do Acordeon e Banda, através de empresário exclusivo, para apresentação na Festa do Trabalhador de Salitre, que acontecerá no dia 01 de maio de 2024, no Município de Salitre/CE.. Fundamento Legal: Art. 74, II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 30 de janeiro de 2024. Dorgiván Pereira da Silva. Ordenador(a) de Despesas. Proponente: Ta Shows LTDA (Ta Shows). CNPJ/MF Nº 43.202.769/0001-03. Valor Global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

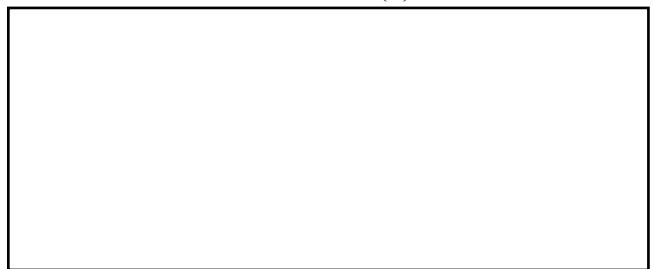
\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação N°. 2024.01.09.1.** Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Município de Porteiras, através do Fundo Municipal de Saúde e João Paulo Esmeraldo Ferreira, inscrita no CPF nº. 897.596.053-68. Objeto Contratação de serviços a serem prestados na assessoria de comunicação e marketing aos Programas e ações preventivas e educativas do Fundo Municipal de Saúde do município de Porteiras/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Data de Assinatura do Contrato: 18 de janeiro de 2024. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Maria Leda Clementino de Almeida e João Paulo Esmeraldo Ferreira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**DESTINADO(A)**

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.